



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL

INFORMAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE MATERIAL (IPJ-M)



Número da IPJ-M	144738439.2026
Unidade Policial	NADIP/DFIN/CGRC/DICOR/PF

1. DADOS DO PROCEDIMENTO

Nº Procedimento (IPL/RE/NCV)	2025.0087917 – DELEINQUE/DRPJ/SR/PF/DF
Tipo de Procedimento	Inquérito Policial
Tipo de Análise	Material Apreendido
Referências	2025.0111559 – Despacho nº 4555606/2025 / Laudo nº 4281/2025 – SETEC/SR/PF/SP
Destinatário	DPF Janaina Pereira Lima Palazzo
Remetente	APF Teixeira, APF Boson, APF Wilker, APF Cunha e APF Matos.
Data	18/02/2026

2. OBJETO

Identificação do Objeto	01 (um) aparelho celular da marca APPLE, modelo IPHONE 17 PRO, número de série LTPF3F27YR, IMEI A 358829560150138, IMEI B 358829560502072
Origem do Objeto	Termo de Apreensão nº 4473731/2025
Coleta do Objeto	Obtido em decorrência de cumprimento de mandado de prisão e busca pessoal.
Armazenamento do Objeto	Servidor de análise de dados da Superintendência da Polícia Federal no Estado de São Paulo
Transferência do Objeto	Acesso remota ao servidor
Tratamento do Objeto	Indexador e Processador de Evidências Digitais 4.2.2.4.3 e Cellebrite Reader 10.7.1.5013

SUMÁRIO

1. DADOS DO PROCEDIMENTO	1
2. OBJETO	1
3. ANÁLISE	3
3.1. DOS INDÍCIOS DA INFLUÊNCIA EXERCIDA POR DANIEL VORCARO SOBRE INTEGRANTES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL	3
3.2. DOS DIÁLOGOS MANTIDOS COM SERVIDORES PÚBLICOS DE INSTITUIÇÕES RELEVANTES	6
3.3. DO CONTEXTO RELEVANTE	7
3.3.1. Da tentativa de aquisição do Banco Master pelo BRB.	7
3.3.2. Liquidação do conglomerado do Banco Master, incluindo Letsbank.....	8
3.3.3. Bloqueio realizado pelo Mastercard e liquidação do Will Bank.....	8
3.3.4. Liquidação da REAG.	9
3.4. DO CÓDIGO DE CONDUTA DOS SERVIDORES DO BCB	9
3.5. DA RELAÇÃO ENTRE DANIEL VORCARO E PAULO SÉRGIO	10
3.5.1. Das mensagens acerca das operações com o Banco Voiter, Will Bank e Letsbank – dezembro de 2023	13
3.5.2. Das mensagens acerca das operações com entidades de previdência	24
3.5.3. Dos pedidos de orientações/intervenções junto ao BCB.....	25
3.5.4. Das mensagens acerca da compra do BRB pelo Banco Master	30
3.5.5. Da consultoria prestada sobre documentos destinados ao FGC.....	36
3.5.6. Das vantagens financeiras possivelmente recebidas por PAULO SÉRGIO	45
3.6. Da relação entre DANIEL BUENO VORCARO e BELLINE SANTANA	53
3.6.1. Do possível vazamento de informações	54
3.6.2. Da consultoria prestada sobre documentos do Banco Master destinados a instituições públicas	59
3.6.3. Dos encontros realizados na residência de DANIEL VORCARO	66
3.6.4. Das vantagens financeiras possivelmente recebidas por BELLINE	67
3.7. Do grupo existente entre VORCARO, BELLINE e PAULO SÉRGIO	94
3.8. Da reunião marcada às vésperas da liquidação e prisão de VORCARO.	111
4. CONCLUSÕES	123
4.1. INFLUÊNCIA INDEVIDA SOBRE SERVIDORES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.....	123
4.2. CONCESSÃO DE VANTAGENS INDEVIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS	126
4.3. LAVAGEM DE CAPITAIS E OPERADORES FINANCEIROS	127

3. ANÁLISE

A presente análise iniciou-se a partir da identificação da **possível influência exercida por DANIEL BUENO VORCARO – por meio da obtenção e repasse de informações confidenciais, além da influência em decisões – sobre servidores do alto escalão do Banco Central do Brasil (BCB).**

Antes de apresentar os resultados da análise, reúnem-se na tabela abaixo os principais dados cadastrais de VORCARO.

Tabela 1 – Qualificação de DANIEL BUENO VORCARO.

DANIEL BUENO VORCARO 	Filiação	ALINE BUENO RIBEIRO VORCARO e HENRIQUE MOURA VORCARO
	Data de Nascimento	06/10/83
	CPF	062.098.326-44
	E-mail	
	Telefone	+55 31 98882-2000 +55 11 98925-3839
	Cônjuge	FABIOLA DE ALMEIDA MACEDO (029.061.616-67)
	Filhos	STELLA DE MACEDO VORCARO (189.090.136-99) TIZIANO DE MACEDO VORCARO (189.090.126-17)
	Endereço	Rua Elza Brandao Rodarte, 330, Ap. 2100, Belvedere, Belo Horizonte/MG

3.1. DOS INDÍCIOS DA INFLUÊNCIA EXERCIDA POR DANIEL VORCARO SOBRE INTEGRANTES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Foram encontradas, no celular de VORCARO, anotações no aplicativo “Notas” que, apesar de não apresentarem, neste momento, o contexto suficiente para a sua compreensão integral, revelam o grau de acesso e influência que ele exercia sobre estruturas estatais responsáveis por regulamentar e fiscalizar o sistema financeiro nacional.

Antes de tratar das evidências mencionadas no parágrafo anterior, faz-se necessário apresentar reunião realizada em 17/10/2025, por volta das 09h00, de caráter sigiloso, entre a Polícia Federal e integrantes do BCB, com o objetivo de tratar da investigação em curso envolvendo o Banco Master. Estiveram presentes no referido encontro o DPF Guilherme Alves de Siqueira, o APF Wilker Goulart, o DPF Dennis Cali, o DPF Daniel Penido de Britto (presente remotamente) e a DPF Janaina Palazzo.

No dia 21/10/2025, às 19h08min12s -03:00 (22h08min12s UTC), quatro dias após a reunião, VORCARO registrou em aplicativo “Notas” o nome dos representantes da Polícia Federal que estiveram presentes nessa reunião: DPF DENNIS CALI, Diretor de Investigação e Combate ao Crime Organizado e à Corrupção, DPF GUILHERME ALVES DE SIQUEIRA, Chefe da Divisão de Repressão aos Crimes Financeiros, APF WILKER GOULART, DPF DANIEL DE BRITO, presidente do IPL da Operação Compliance Zero – Fase II, DPF JANAINA PALAZZO, presidente do IPL da Operação Compliance Zero – Fase I.

Metadados	
ufed:Account	2BA7D971-A74A-4A16-A51B-A803BFC9E926
ufed:Body	Pf Dennis cali Wilker / guilherme - sp Janaina - Brasília daniel de brito, Mp - ubiratan Gabriel pimenta Guilherme
ufed:Creation	21/10/2025 22:08:34 UTC
ufed:Creation:date	21/10/2025 22:08:34 UTC
ufed:decoding_confidence	High
ufed:extractionId	0
ufed:extractionName	File System
ufed:Folder	Notes
ufed:id	69eee6a8-6d73-471a-ad32-7e1ceab5f420
ufed:isrelated	False
ufed:Modification	30/10/2025 16:38:12 UTC
ufed:Modification:date	30/10/2025 16:38:12 UTC
ufed:Source	Notes
ufed:source_index	3.856.033
ufed:Summary	Dennis cali
ufed:Title	Pf
X-TIKA:Parsed-By-Full-Set	iped.parsers.standard.RawStringParser

Figura 1 – Anotação encontrada no celular de VORCARO contendo os nomes das autoridades presentes na reunião com o BCB.

No dia 30/10/2025, às 13h13min29s -03:00 (16h13min29s UTC), VORCARO registrou uma nova nota relatando que viajaria para Abu Dhabi a fim de se encontrar com o interlocutor. Na mesma anotação, descreveu a situação do banco e os problemas que vinha enfrentando, destacando que havia recebido informações confidenciais de integrantes do BCB de que “G” (provavelmente Gabriel Galípolo, Presidente do BCB) e os demais diretores estariam novamente sob forte pressão para adotar alguma medida, em razão de intensa cobrança proveniente da PF e do MPF, os quais estariam alegando que tomariam providências contra DANIEL BUENO VORCARO.

Metadados	
ufed:Account	2BA7D971-A74A-4A16-A51B-A803BFC9E926
ufed:Body	▼ [792 chars] Boa, vou mudar minha ida a abu d... Boa, vou mudar minha ida a abu dhabi pra conseguir te ver, se voce puder na terça feira! As coisa s aqui do ponto de vista economico estao andando bem. Consegui colocar no banco 800mm ja e de vem entrar mais 400mm proxima semana. E FGC começou a fazer aos poucos. O problema agora é que tive informações informais e em confidencia de turma do banco central, que G e os diretores estao na pressao maxima de novo pra uma medida, pois o bacen esta sendo muito pressionado pel a PF e MP, alegando que farao algo contra mim. É importante reforçar com Andrei e Paulo pra nao deixar ninguem de baixo fazer uma sacanagem que ai vai tudo pro saco. Estou disponível pra tratar e explicar qq coisa, so nao pode ter sacanagem. Vou te mandar os nomes que tem ido ao Bacen al egando que farao algo em breve
ufed:Creation	30/10/2025 16:13:29 UTC
ufed:Creation: date	30/10/2025 16:13:29 UTC
ufed:decoding_confidence	High
ufed:extractionId	0
ufed:extractionName	File System
ufed:Folder	Recently Deleted
ufed:id	85837fa7-de7d-4804-a67c-e060f92b4c10
ufed:isrelated	False
ufed:Modification	30/10/2025 16:32:25 UTC
ufed:Modification: date	30/10/2025 16:32:25 UTC
ufed:Source	Notes
ufed:source_index	3.856.034
ufed:Summary	puder na terça feira!
ufed:Title	Boa, vou mudar minha ida a abu dhabi pra conseguir te ver, se voce...
X-TIKA:Parsed-By-Full-Set	iped.parsers.standard.RawStringParser

Figura 2 – Nota encontrada no celular de VORCARO que demonstra seu acesso a dados confidenciais.

Em seguida, no mesmo dia, poucos minutos depois, às 13h38min46s -03:00 (16h38min46s UTC), VORCARO registrou outra nota intitulada: **“De pessoas de dentro do BCB que são meus amigos e ficaram preocupados”**. No corpo do texto, afirmou que essas pessoas haviam participado da reunião, motivo pelo qual as informações relativas aos nomes e às medidas mencionadas seriam, segundo ele, 100% confiáveis. Alega ainda que **não poderia “queimá-los”** (ou seja, mais de uma pessoa), **em referência às pessoas de sua confiança – ou, conforme afirma, seus amigos – dentro do BCB.**

Metadados	
ufed:Account	2BA7D971-A74A-4A16-A51B-A803BFC9E926
ufed:Body	▼ [294 chars] De pessoas de dentro do bacen qu... De pessoas de dentro do bacen que sao meus amigos e ficaram preocupados. Eles participaram da s reuniões, por isso info 100%. Eu só nao posso queima los, pq tinham poucas pessoas, e saberao que eles me falaram, se isso chegar no G. Entao temos so que ter cuidado de como conduzir com o G depois.
ufed:Creation	30/10/2025 16:38:46 UTC
ufed:Creation: date	30/10/2025 16:38:46 UTC
ufed:decoding_confidence	High
ufed:extractionId	0
ufed:extractionName	File System
ufed:Folder	Recently Deleted
ufed:id	14922f3c-a46f-4507-a287-747bcd72f80c
ufed:isrelated	False
ufed:Modification	30/10/2025 16:44:40 UTC
ufed:Modification: date	30/10/2025 16:44:40 UTC
ufed:Source	Notes
ufed:source_index	3.856.035
ufed:Summary	► [223 chars] . Eles participaram das reunioes...
ufed:Title	De pessoas de dentro do bacen que sao meus amigos e ficaram preocupados...
X-TIKA:Parsed-By-Full-Set	iped.parsers.standard.RawStringParser

Figura 3 – Nota encontrada no celular de VORCARO que demonstra seu acesso a pessoas do alto escalão do BCB.

Master já publicamente conhecidas: **as unidades de lotação dos servidores listados acima têm atuação direta nos processos de interesse de VORCARO e do BCB.**

3.3. DO CONTEXTO RELEVANTE

Até a data de assinatura desta informação de polícia judiciária, alguns fatos importantes aconteceram e merecem ser circunstanciados, a fim de que possam servir de fundamento para análise do relacionamento entre VORCARO e servidores do BCB, uma vez que esses acontecimentos têm relação direta com a temática de atuação de vários desses servidores.

3.3.1. Da tentativa de aquisição do Banco Master pelo BRB.

O Banco de Brasília (BRB) anunciou na sexta-feira, dia 28 de março de 2025, acordo para a compra do Banco Master e sua incorporação ao conglomerado do banco, conforme aprovado por seu Conselho de Administração.

De acordo com fato relevante divulgado pelo BRB, *“Essa sinergia entre BRB, Banco Master e **Will Bank** cria um ecossistema financeiro completo, integrando força de marca, expertise em segmentos estratégicos e inovação digital para oferecer soluções cada vez mais acessíveis e eficientes ao mercado brasileiro”.*

O preço de aquisição a ser pago pelo BRB seria equivalente a 75% do patrimônio líquido consolidado do Banco Master (o que equivaleria a R\$ 3,5 bilhões com base em números de junho de 2024, porém seria passível de mudança após a reestruturação), **calculado conforme demonstrações financeiras auditadas**, ajustado por eventuais baixas de ativos ou reconhecimentos de apontamentos no balanço.

A operação seria precedida por uma reorganização societária do Banco Master, de modo que certos ativos e passivos não estratégicos, incluindo participações societárias em controladas, seriam segregados do Banco Master anteriormente à operação.

O fechamento da Operação estaria sujeito ainda: i) à conclusão satisfatória da diligência sobre os ativos e passivos do Banco Master; ii) **à conclusão da Reorganização**

do Banco Master; iii) à obtenção das autorizações aplicáveis do BCB; iv) ao deferimento dos processos de homologação de aumentos de capital do BRB e do Banco Master, à época em análise pelo BCB, v) à obtenção das aprovações antitruste aplicáveis, incluindo CADE e BCB, e demais aprovações de órgãos de controle. Como se verá mais adiante neste documento, algumas das conversas com os servidores públicos previamente listados permeiam esses temas.

3.3.2. Liquidação do conglomerado do Banco Master, incluindo Letsbank.

Em 18 de novembro de 2025, o Banco Central decretou a liquidação extrajudicial do Banco Master S/A, do Banco Master de Investimento S/A, do Banco Letsbank S/A e da Master S/A Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, além do Regime Especial de Administração Temporária (RAET) do Banco Master Múltiplo S/A, instituições integrantes do Conglomerado Master.

A decretação dos regimes de resolução nas instituições foi motivada pela grave crise de liquidez do Conglomerado Master e pelo comprometimento significativo da sua situação econômico-financeira, bem como por graves violações às normas que regem a atividade das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

3.3.3. Bloqueio realizado pelo Mastercard e liquidação do Will Bank.

O Banco Master assumiu o controle do Will Bank em 2024.

Recentemente, o Banco Central decretou a liquidação extrajudicial do Will Bank, em 21 de janeiro de 2026. A decisão do BCB foi tomada depois que a Will Financeira não fez pagamentos devidos à Mastercard e foi bloqueada do arranjo de pagamentos da empresa no dia 19 de janeiro.

A autoridade monetária considerou inevitável a liquidação extrajudicial da Will Financeira em razão do comprometimento da sua situação econômico-financeira, da sua insolvência e do vínculo de interesse evidenciado pelo exercício do poder de controle do Banco Master.

3.3.4. Liquidação da REAG.

O Banco Central decretou no dia 15/01/2026 a liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, novo nome da Reag Trust DTVM. Trata-se da empresa que faz a gestão dos fundos no grupo da Reag Investimentos.

A empresa também é investigada na Operação Compliance Zero, que apura um suposto esquema de fraudes financeiras no Banco Master. A Reag teria atuado na estruturação e administração de fundos suspeitos de movimentar recursos de forma atípica, inflar resultados e ocultar riscos, com indícios de fraude e lavagem de dinheiro.

A Reag também foi uma das empresas investigadas na megaoperação Carbono Oculto, deflagrada contra o PCC em oito estados no final de 2025. Nesse caso, a empresa é acusada de gerir fundos de investimentos utilizados pela facção para lavagem de dinheiro.

3.4. DO CÓDIGO DE CONDUTA DOS SERVIDORES DO BCB

Ainda antes de apresentar os dados analisados, cumpre destacar o Código de Conduta dos Servidores do BCB¹, dispositivo que deve pautar a atuação dos servidores da autarquia.

Destaca-se especialmente o Art. 10, I, a), **que veda explicitamente situações em que o servidor deve abster-se de prestar consultoria, assessoria, assistência técnica ou treinamento, de forma remunerada, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa física ou jurídica de natureza privada que tenha ou possa ter relações com o Banco Central.** Como se sabe, VORCARO possui diversos negócios diretamente ligados ao Banco Central.

¹ Disponível em: **Código de Conduta dos Servidores do BCB**. Acessado durante a elaboração desta IPJ.

Seção III Das Atividades Paralelas

Art. 10. O servidor deve abster-se de:

I - exercer trabalho ou prestar serviços de consultoria, de assessoria, de assistência técnica ou de treinamento, de forma remunerada, direta ou indiretamente, de natureza permanente ou eventual, ainda que fora de seu expediente, a:

a) qualquer pessoa física ou pessoa jurídica de natureza privada que tenha ou, em razão do objeto, possa ter relações com o Banco Central; ou

Figura 5 – Art. 10 do Código de Conduta dos Servidores do BCB.

3.5. DA RELAÇÃO ENTRE DANIEL VORCARO E PAULO SÉRGIO

Antes da apresentação das conversas reputadas relevantes, procede-se à exposição da qualificação completa de PAULO SÉRGIO, ressaltando-se que a análise será conduzida à luz da temática dos fatos, com o objetivo de possibilitar a adequada compreensão da relação mantida entre PAULO SÉRGIO e DANIEL BUENO VORCARO, bem como da possível influência exercida sobre o servidor do BCB.

Tabela 2 – Qualificação de PAULO SÉRGIO NEVES DE SOUZA.

	Filiação	Maria Lina Neves de Souza
	Data de Nascimento	16/06/1970
	CPF	091.221.898-31
	E-mail	paulo.neves@bcb.gov.br
	Telefone	(61)9214-6932
	Cônjuge	Lavinia Vieira Costa Monteiro
	Filhos	Murilo Costa Monteiro de Souza Rafael Costa Monteiro de Souza Heitor Costa Monteiro de Souza
	Endereço	Rua Sebastiao Honorio da Silva , 454 , Nova Floresta , Guaxupe /MG, Cep 37837700, Brasil, Residencial Quadra Sqs 314 Bloco C, Apto 403, Asa Sul, Brasilia/DF, Cep 70383030, Brasil, Residencial

Não foi possível identificar, com precisão, a forma como se iniciou a relação entre as partes; entretanto, verificou-se que os **diálogos têm início em 20/10/2023**, ocasião em que PAULO SÉRGIO compartilhou um arquivo com VORCARO. Trata-se da portaria de nomeação daquele para o cargo de Chefe Adjunto de Unidade no Departamento de Supervisão Bancária (DESUP), conforme apontam a figura abaixo. O envio proativo da portaria de nomeação para VORCARO demonstra o interesse de PAULO SÉRGIO no conhecimento, por parte do banqueiro, na sua nova posição.

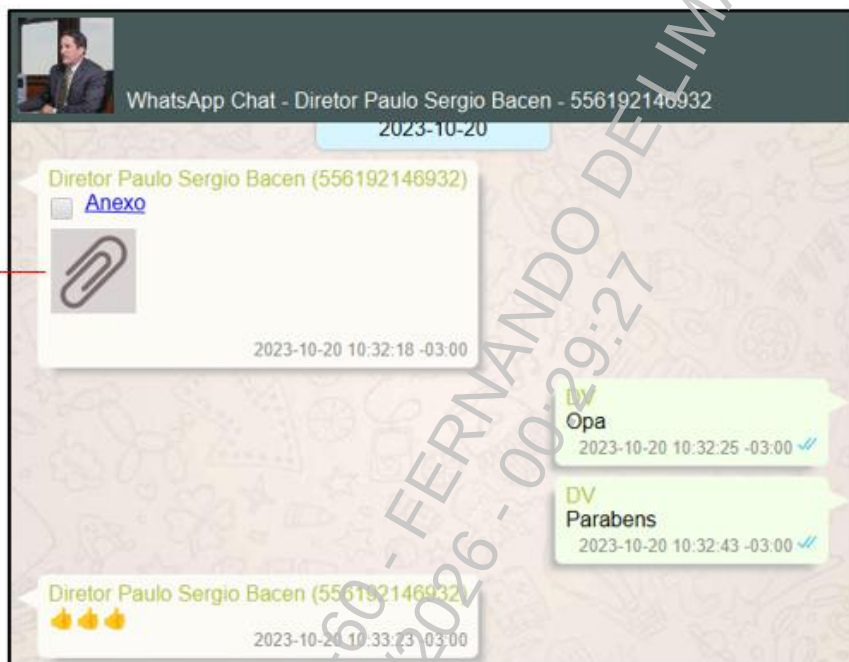


Figura 1

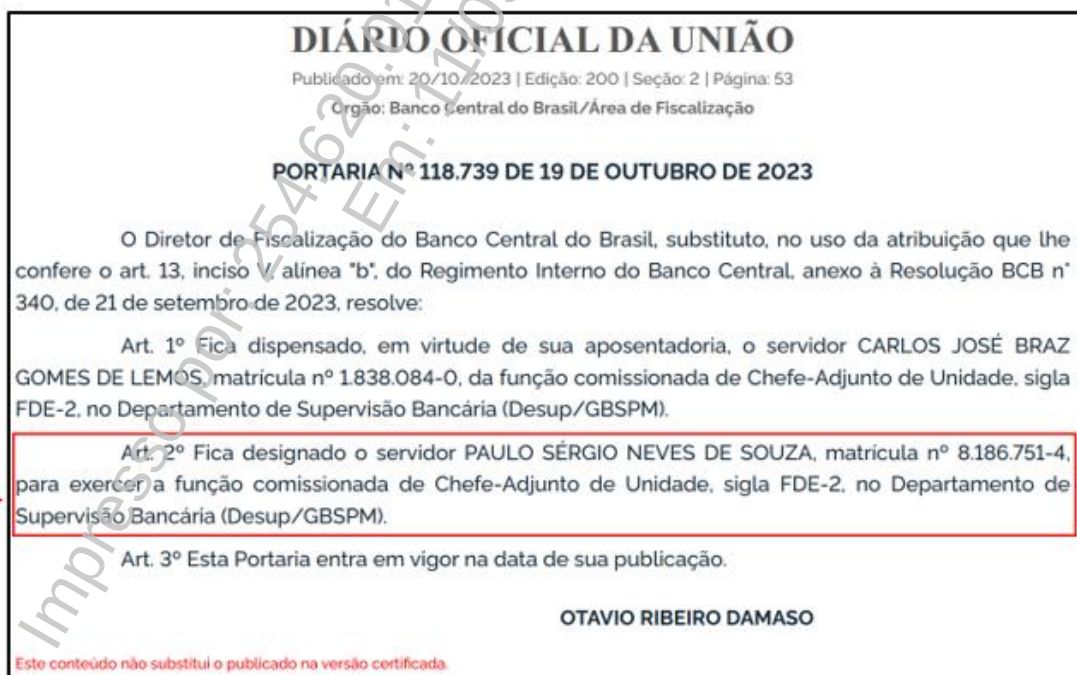


Figura 6 – Em 20/10/2023, PAULO SERGIO compartilha portaria de nomeação daquele para o cargo de Chefe Adjunto de Unidade no Departamento de Supervisão Bancária (DESUP).

A partir desse ponto, inicia-se a linha de análise correspondente à hipótese inicialmente apresentada. Observa-se que, nos diálogos subsequentes, PAULO SÉRGIO menciona conhecer o negociador de uma possível operação de compra e venda, indicando que a posse de 50% da JV (possivelmente *Joint Venture*²), associada a um *spread funding*³ e a um pagamento inicial, equivaleria ao valor que obteria com a venda da carteira (provavelmente carteira de ativos), estimada em aproximadamente 2 bi (dois bilhões de reais).



Figura 7 – Trecho do diálogo entre VORCARO e PAULO SÉRGIO.

² Associação de sociedades, sem caráter definitivo, para a realização de determinado empreendimento comercial, dividindo as suas obrigações, lucros e responsabilidades; consórcio.

³ Refere-se, no contexto financeiro e bancário, à diferença entre o custo que uma instituição financeira tem para captar recursos (*funding*) e a taxa de juros que ela cobra ao emprestar esse mesmo dinheiro a clientes

Com a mensagem registrada em 24/10/2023, observa-se a presteza de PAULO SÉRGIO em contatar VORCARO para possivelmente tratar da operação anteriormente mencionada, indicando que já dispunha do levantamento necessário para a orientações.

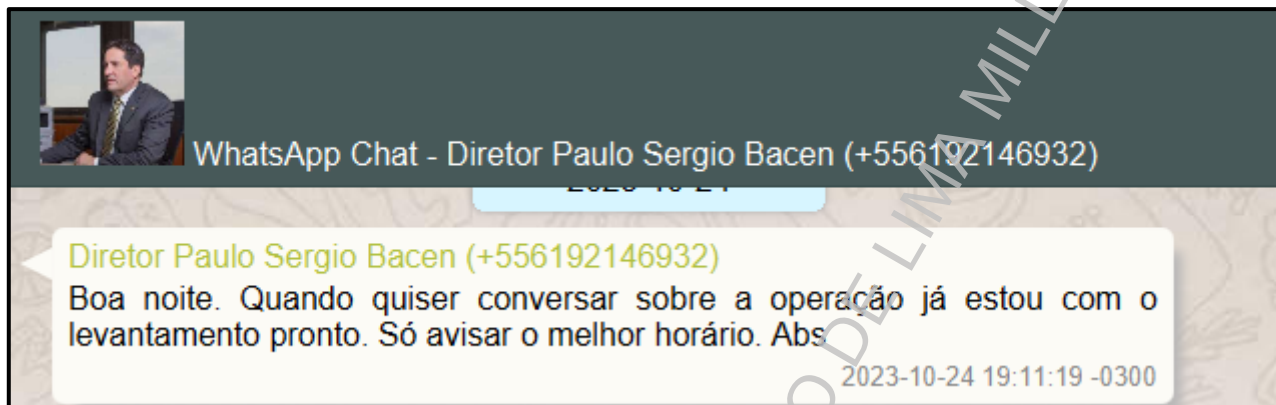


Figura 8 – Trecho do diálogo entre VORCARO e PAULO SÉRGIO.

3.5.1. Das mensagens acerca das operações com o Banco Voiter, Will Bank e Letsbank – dezembro de 2023

A seguir, o tema central passa a ser relacionado às negociações envolvendo os bancos VOITER, WILL e LETSBANK. Inere-se que as conversas entre VORCARO e PAULO SÉRGIO evoluem para tratar da aquisição de Instituição de Pagamento (IP) e de Banco de Investimento (BI). Em 12/12/2023, verifica-se, em diálogo, o interesse manifestado por VORCARO em realizar reunião com PAULO SÉRGIO para apresentar o desenho final referente à compra de uma IP, o Voiter⁴, e ao plano geral do Banco Master, incluindo a estrutura de um BI⁵.

O servidor demonstra evidente empolgação com o projeto do banqueiro, destacando que a questão seria “prioridade absoluta”.

⁴ Banco Voiter

⁵ Banco de Investimento

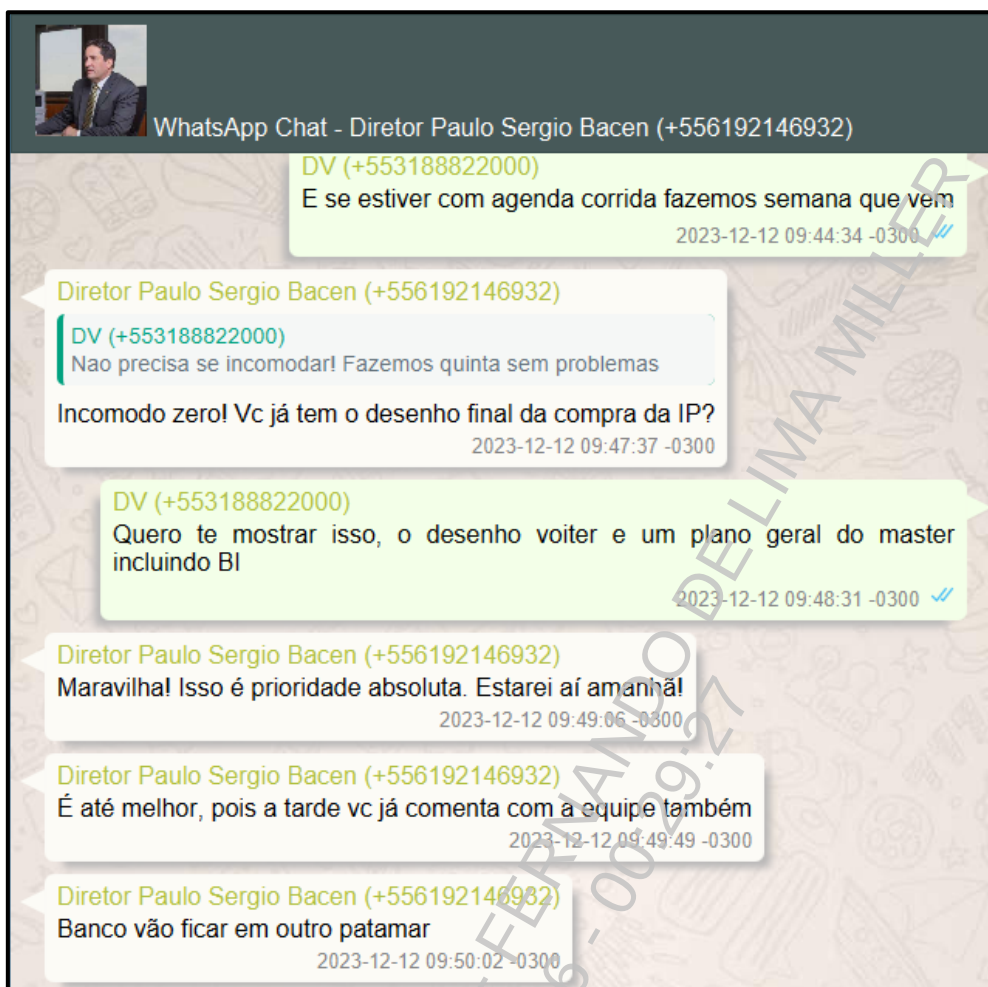


Figura 9 – Trecho do diálogo entre VORCARO e PAULO SÉRGIO.

Em continuidade, em 21/12/2023, verifica-se que PAULO SÉRGIO “*toma a liberdade*” de sugerir pontos a serem abordados nas reuniões de VORCARO com o “*Presi*” – infere-se tratar-se do presidente do BCB, à época, ROBERTO CAMPOS NETO. **A orientação refere-se aos temas que VORCARO deveria tratar com o presidente, com foco na estratégia futura e na melhoria da governança.**

Além disso, PAULO SÉRGIO recomenda que seja enfatizada a questão dos precatórios adquiridos em 2019, com prévia anuência da supervisão, cujo objetivo seria solucionar problemas do banco adquirido. Ainda, solicita que seja destacado o histórico de diversas vezes em que foi “*investigado*” pelo FGC (Fundo Garantidor de Crédito) e as conversas que evidenciavam a intenção de reduzir a cobertura do Fundo, colocando em risco as captações via plataforma.



WhatsApp Chat - Diretor Paulo Sergio Bacen (+556192146932)

2023-12-21

Diretor Paulo Sergio Bacen (+556192146932)

Meu caro, tomo a liberdade para te sugerir alguns pontos que considero importante para a reunião com o Presi hoje. Acho importante esclarecer alguns eventos, mas sempre focando na estratégia futura e melhoria da governança.

2023-12-21 10:23:03 -0300

Diretor Paulo Sergio Bacen (+556192146932)

Enfatize que os precatórios foram adquiridos em 2019 com prévia anuência da supervisão, para resolver problemas do banco adquirido, cuja situação havia se agravado em função da demora de quase 3 anos para aprovação da sua entrada como controlador pelo Deorf

2023-12-21 10:23:22 -0300

Diretor Paulo Sergio Bacen (+556192146932)

Destaque a forma como foi diversas vezes "investigado" pelo FGC e das diversas conversas aonde deixavam claro que iriam querer reduzir a cobertura do FGC, pondo em risco as captações via plataforma

2023-12-21 10:23:47 -0300

Diretor Paulo Sergio Bacen (+556192146932)

Que ficou sabendo pela Supervisão as diversas críticas que vinha recebendo do S1 e da própria ABBC em relação à uma percepção equivocada de seu modelo de negócios

2023-12-21 10:24:09 -0300

Diretor Paulo Sergio Bacen (+556192146932)

Mas que já vinha tratando com a Supervisão o término de pagamento de contribuição adicional via aumento de capital e de captação institucional

2023-12-21 10:24:27 -0300

Figura 10 – Trecho do diálogo entre VORCARO e PAULO SERGIO.

Seguindo a mesma dinâmica já estabelecida na relação entre as partes, **as orientações permanecem**. O tema tratado a seguir refere-se às instruções sobre como VORCARO deveria esclarecer determinados pontos junto ao Presidente do BCB à época, ROBERTO CAMPOS NETO, – percebe-se que o comportamento se repete, conforme mencionado no início do tópico. **PAULO SÉRGIO orienta VORCARO a concentrar-se na estratégia de demonstrar como o Banco WILL agregaria capacidade para ofertar**

serviços de pagamento e contas correntes a uma base de clientes do CREDCESTA estimada em aproximadamente 4 milhões de clientes.

Para contextualização, destaca-se que, conforme informações provenientes de fontes abertas⁶, o Banco MASTER em conjunto com a REAG Investimentos (ARANDU Investimentos, antes de ser liquidada), adquiriu o Banco WILL em fevereiro de 2024. Tal fato indica que as orientações, seguidas ou não, culminaram na efetiva aquisição do referido banco.

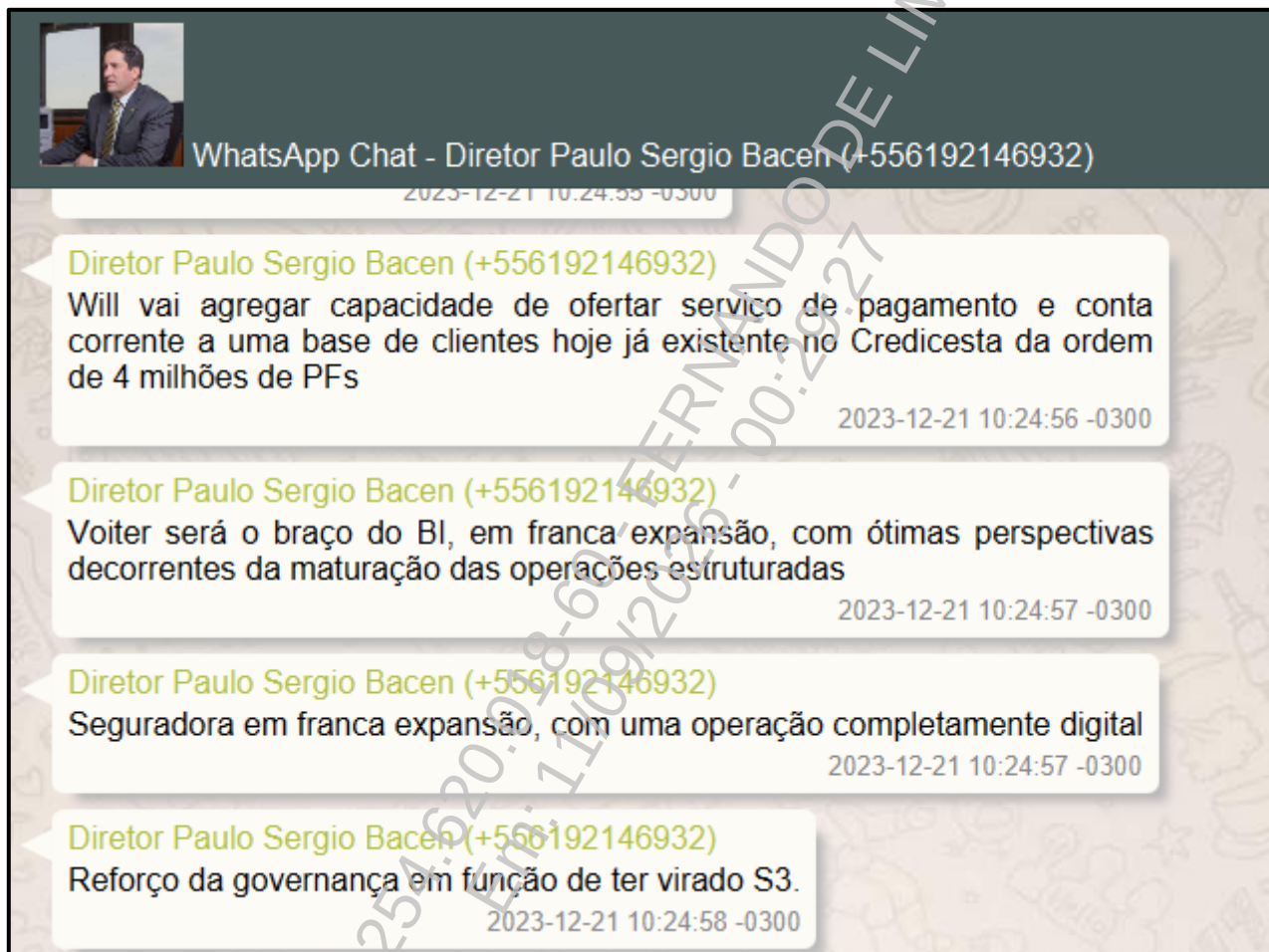


Figura 11 – Trecho do diálogo entre VORCARO e PAULO SERGIO.

Isto posto, em 05/02/2024, verifica-se que **PAULO SÉRGIO novamente repassa orientações sobre os argumentos que deveriam ser apresentados por VORCARO em outra reunião, desta vez com o Diretor AILTON e seu chefe de gabinete**

⁶ Disponível em: <https://exame.com/insight/as-dificuldades-do-will-bank-antes-da-venda-ao-master-e-o-outro-comprador-envolvido-na-transacao/p>. Acessado durante a elaboração desta IPJ.

EDSON. O contexto indica que as tratativas versariam sobre a aquisição dos bancos BANIF, VOITER e WILL. Conforme será demonstrado a seguir, PAULO SÉRGIO detalha os pontos que deveriam ser abordados em relação a cada uma dessas instituições.



Figura 12 – Trecho do diálogo entre VORCARO e PAULO SÉRGIO.

Em 05/04/2024, PAULO SÉRGIO encaminha mensagem de agradecimento recebida, informando que ROBERTO⁷ deixou o Banco (Voiter⁸) e destacando que, **graças ao empenho de PAULO SÉRGIO, a negociação foi concluída em tempo recorde.**

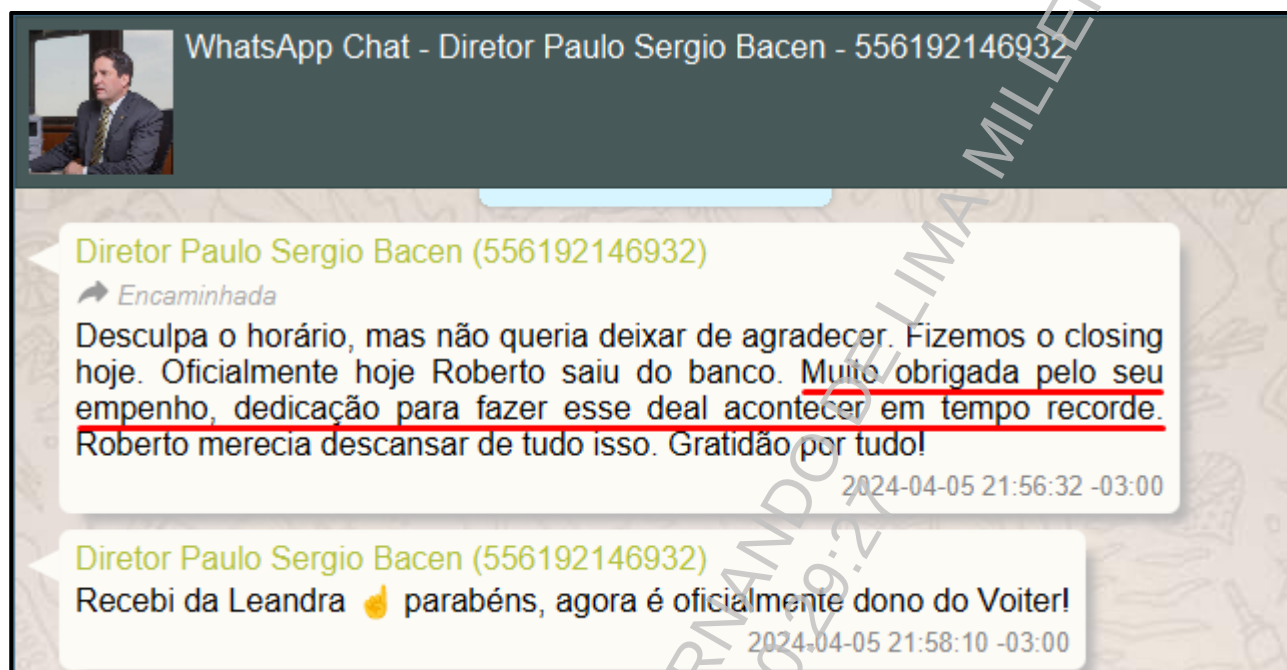


Figura 13 Trecho do diálogo entre VORCARO e PAULO SÉRGIO.

Como registrado, **teria havido “empenho” do servidor do BCB em concretizar negócio privado, no interesse do Banco Master.**

Em outro momento, o teor da conversa passa a versar a respeito da aquisição do Banco WILL pela REAG⁹. Então PAULO SÉRGIO relata a ocorrência de alguns problemas e que precisa saber exatamente quais ativos e passivos VORCARO adquirirá, solicitando informações que prontamente foram respondidas apontando que seria enviado um mapa da operação.

⁷ Roberto Rezende de Barbosa

⁸ Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/business/master-compra-banco-voiter-e-reorganiza-operacoes/>. Acessado durante a elaboração desta IPJ.

⁹ Trata-se da REAG INVESTIMENTOS, que passou a se chamar ARANDU INVESTIMENTOS antes de sua liquidação pelo BCB.

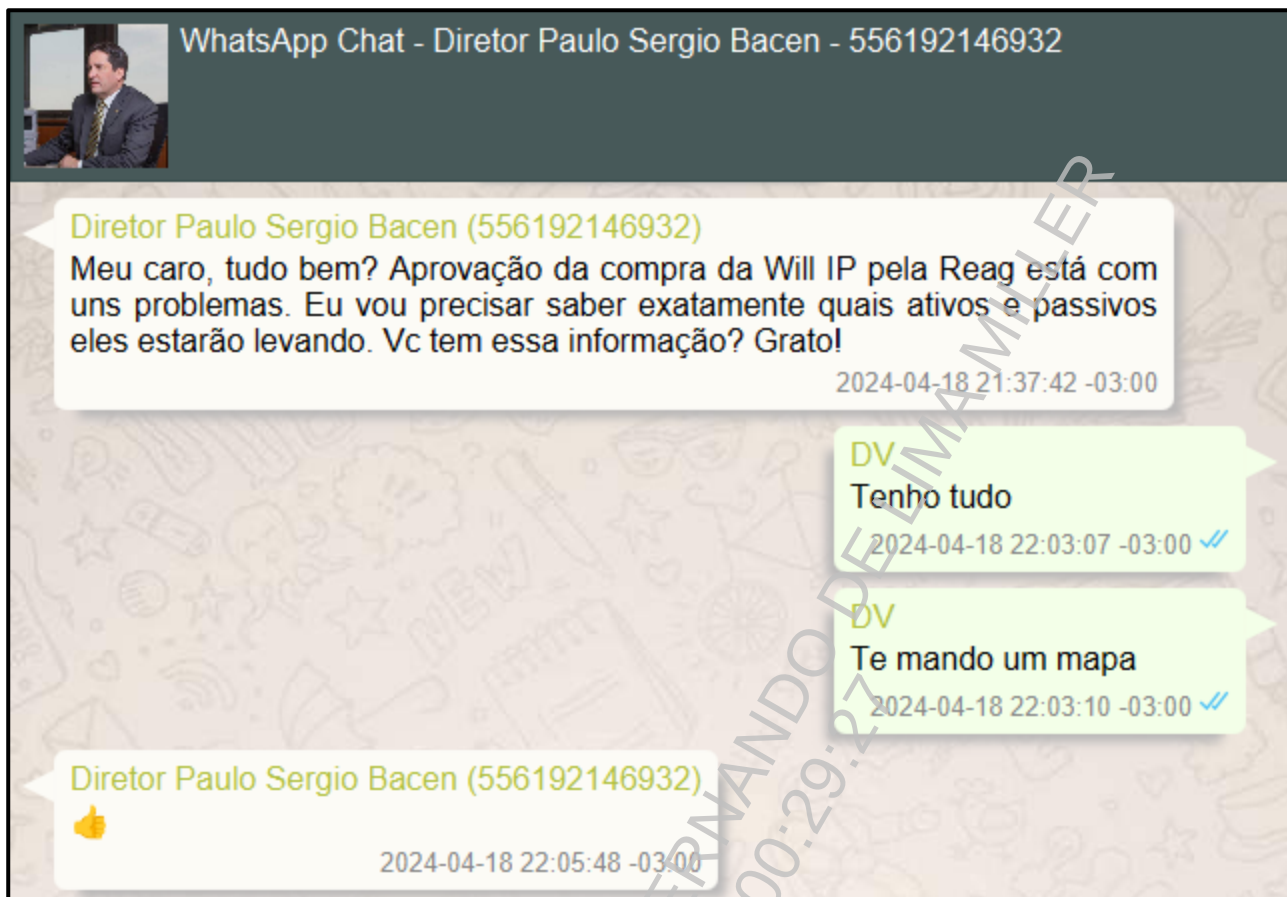


Figura 14 – Trecho do diálogo entre VORCARO e PAULO SÉRGIO.

Em sequência, observa-se que PAULO SÉRGIO continua solicitando material relacionado ao (banco) WILL, pois **necessita de argumentos para subsidiar a revisão de um posicionamento junto ao gabinete responsável pela REAG**. Na sequência, VORCARO compartilha os mapas da aquisição envolvendo o Banco WILL. Isto reforça a posição de conhecimento de PAULO SÉRGIO diante das operações financeiras de interesse de VORCARO.

Impresso por: 254.620.018-69 - FERNANDO DE LIMA MATEUS
Em: 11/09/2026 00:29:27



Figura 15 – Em 23/04/2024, PAULO SÉRGIO continua solicitando material relacionado ao (banco) WILL, pois necessita de argumentos para subsidiar a revisão de um posicionamento junto ao gabinete responsável pela REAG.

1.

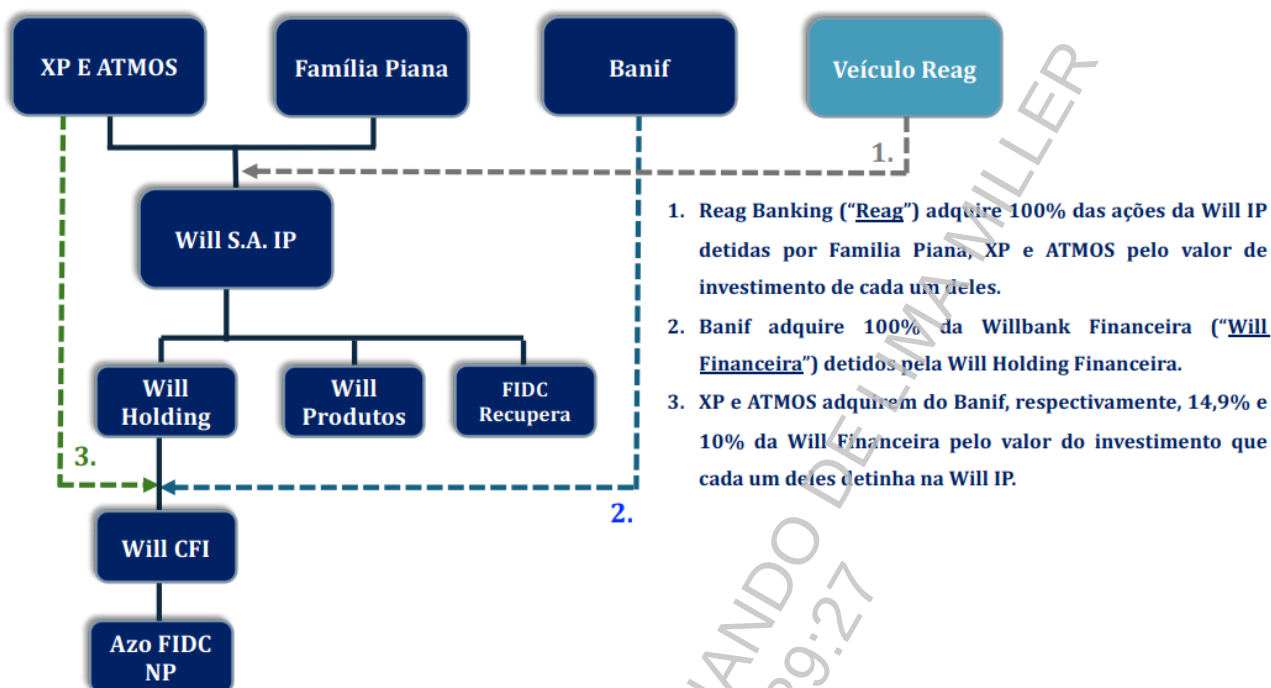


Figura 16 – Diagrama presente no arquivo enviado por VORCARO a PAULO SERGIO, referente a estrutura de aquisição do WILL.

2.

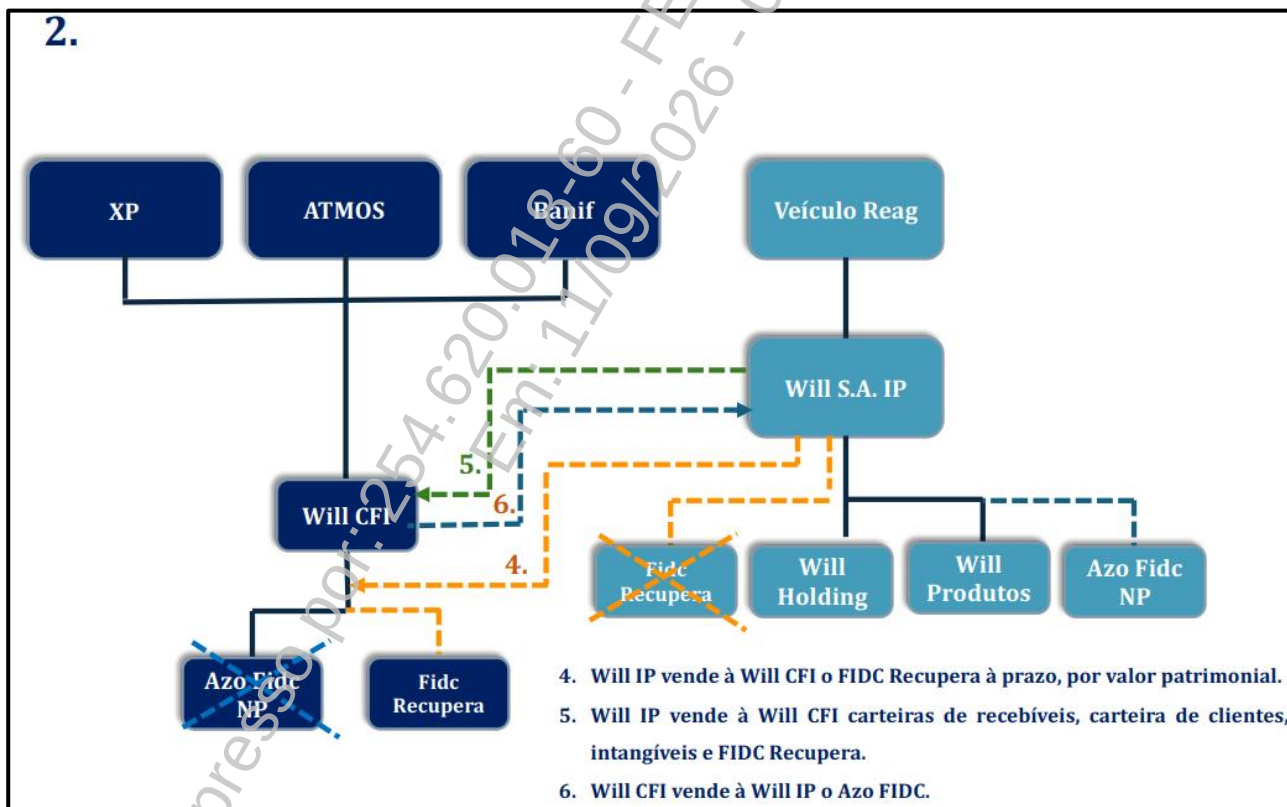


Figura 17 – Diagrama presente no arquivo enviado por VORCARO a PAULO SERGIO, referente a estrutura de aquisição do WILL.

3. Situação Final

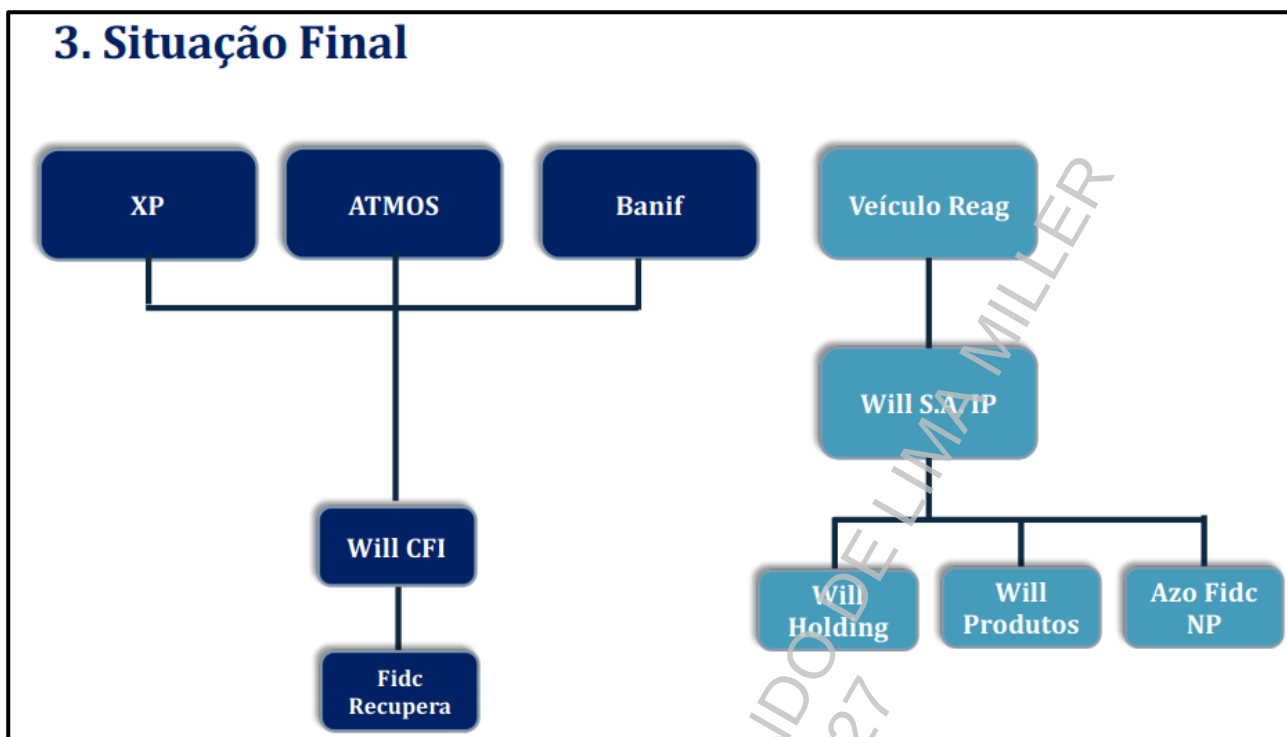


Figura 18 – Diagrama presente no arquivo enviado por VORCARO a PAULO SÉRGIO, referente a estrutura de aquisição do WILL.

Fugindo um pouco da cronologia, mas abordando temas relacionados a um dos ativos de VORCARO, **observa-se que os diálogos não se restringem a orientações**. Em período anterior, em 29/12/2023, verifica-se que PAULO SÉRGIO menciona “*ter*” um comprador para o LETSBANK¹⁰, afirmando que o interessado na aquisição seria DANIEL WAINSTEIN¹¹ — informação que não pôde ser confirmada, mas que indica que **PAULO SÉRGIO também buscava intermediar interesses comerciais de VORCARO**.

O tema da compra do LETSBANK retorna à pauta em 25/10/2024 quando, novamente, **PAULO SÉRGIO informa existir “pessoas” interessadas na aquisição, desta vez sendo o NUBANK**. Nota-se que PAULO SÉRGIO questiona VORCARO sobre valores e afirma que repassará as informações aos interessados, atuando como espécie de interlocutor dos interesses de VORCARO nesse assunto.

¹⁰ CNPJ: 58.497.702/0001-02

¹¹ CPF: 125.694.838-18



Figura 19 – Trecho diálogo entre VORCARO e PAULO SERGIO.

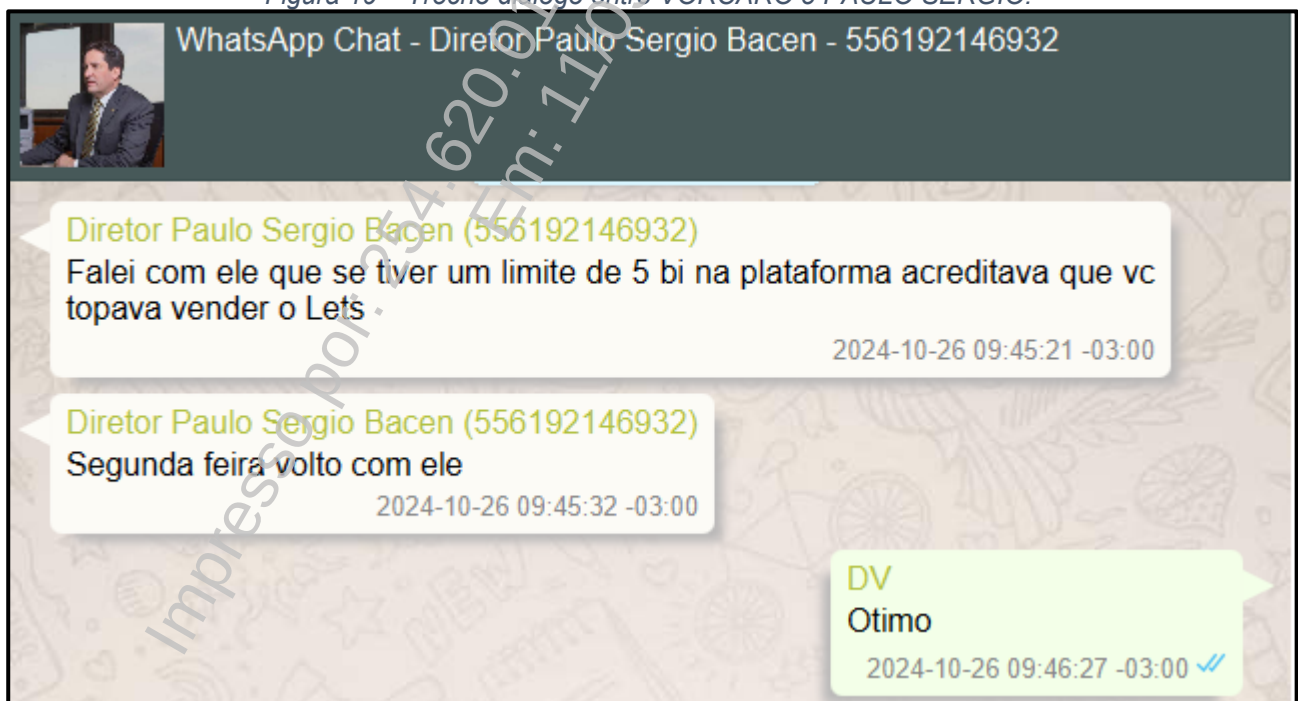


Figura 20 - Trecho do diálogo entre VORCARO e PAULO SERGIO.

3.5.2. Das mensagens acerca das operações com entidades de previdência

Os diálogos a seguir tratam de mudanças na legislação envolvendo RPPS¹² e de possível intervenção de PAULO SÉRGIO junto a BCB para atender aos interesses de VORCARO. Em 24/05/2024, VORCARO menciona que precisará do apoio do BCB, pois os grandes bancos estariam atuando na PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar para retirar os S3 da lista exhaustiva de investimento institucional, o que, aliado à nova regra do FGC, poderia causar impactos negativos.

Para melhor compreensão, de acordo à Portaria Previc nº 563/2024, começou a valer a partir de 01 de janeiro de 2025 a nova lista de reenquadramento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), dentro dos níveis de segmentação (S1, S2, S3, S4). Válida para o exercício de 2025, a mudança foi estabelecida com base nas informações consolidadas das entidades, referentes ao mês de dezembro de 2023.

A nova classificação servirá como parâmetro para que a PREVIC possa realizar o monitoramento, a supervisão e a fiscalização, considerando o porte e a complexidade das EFPC (Entidades Fechadas de Previdência Complementar). O objetivo seria permitir uma atuação mais personalizada e eficiente da supervisão e fiscalização, distribuindo adequadamente a força de trabalho e os recursos financeiros. Supervisionar o conjunto de entidades que compõem o setor e direcionar mais os esforços para aquelas entidades que demonstram maior risco em seus planos e para o sistema¹³.

A mudança da norma endureceria os critérios e a fiscalização, tornando mais difícil a **atuação da distribuição de ativos para os RPPS podendo ser esse o motivo de descontentamento do VORCARO** (especialmente das Letras Financeiras, ativo

¹² Regime Próprio de Previdência Social

¹³ Disponível em: **Nova lista de segmentação das EFPC começa a valer a partir de 1 de janeiro de 2025.** Acessado durante a elaboração desta IPJ.

frequentemente associado a irregularidades cometidas por RPPS na escolha desse instrumento, como nos casos do RioPrev¹⁴ e AmPrev¹⁵).

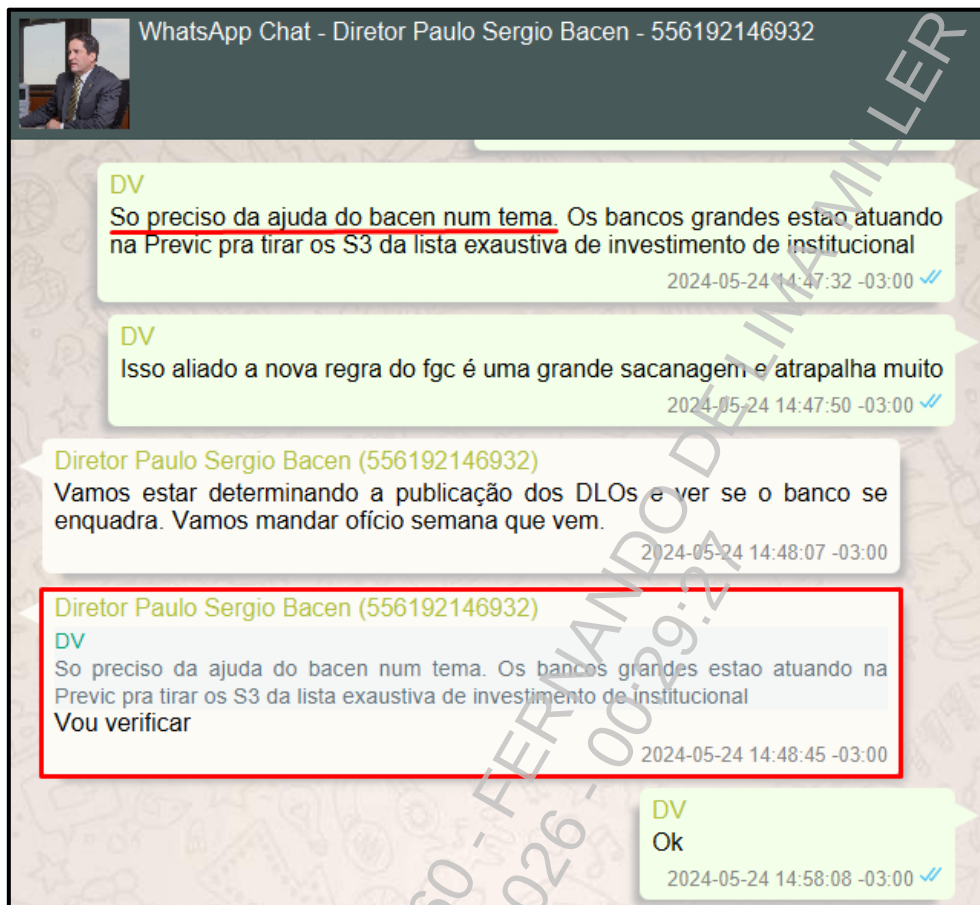


Figura 21 – Pedido de intervenção a PAULO SÉRGIO junto a BCB para atender aos interesses de VORCARO.

3.5.3. Dos pedidos de orientações/intervenções junto ao BCB

Neste tópico, observam-se as orientações repassadas a VORCARO quanto à documentação a ser encaminhada ao BCB e ao FGC. Os diálogos têm início em 07/11/2024, quando VORCARO envia o documento “*Compromisso BCB. Vfinal.pdf*”, **questionando PAULO SÉRGIO se o conteúdo estaria “ok”**. Em síntese, o referido documento, endereçado ao BCB, trata da manutenção de uma governança corporativa efetiva e de uma gestão de riscos proativa, indicando a adoção de medidas internas – ao que tudo indica, com o propósito de aprimorar a percepção do órgão regulador diante do

¹⁴ Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2026/01/pf-deflagra-operacao-barco-de-papel-para-investigar-crimes-contra-o-sistema-financeiro-nacional>. Acessado durante a elaboração desta IPJ.

¹⁵ Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/pf-investiga-investimentos-da-previdencia-do-amapa-no-banco-master-e-mira-cupula-da-amprev/>. Acessado durante a elaboração desta IPJ.

Banco Master. Na sequência, PAULO SÉRGIO responde que seria recomendável colocar no documento que as operações de longo prazo ficarão cessadas.

Cabe mencionar que um dos destinatários finais do documento é o próprio PAULO SÉRGIO, conforme será demonstrado a seguir.

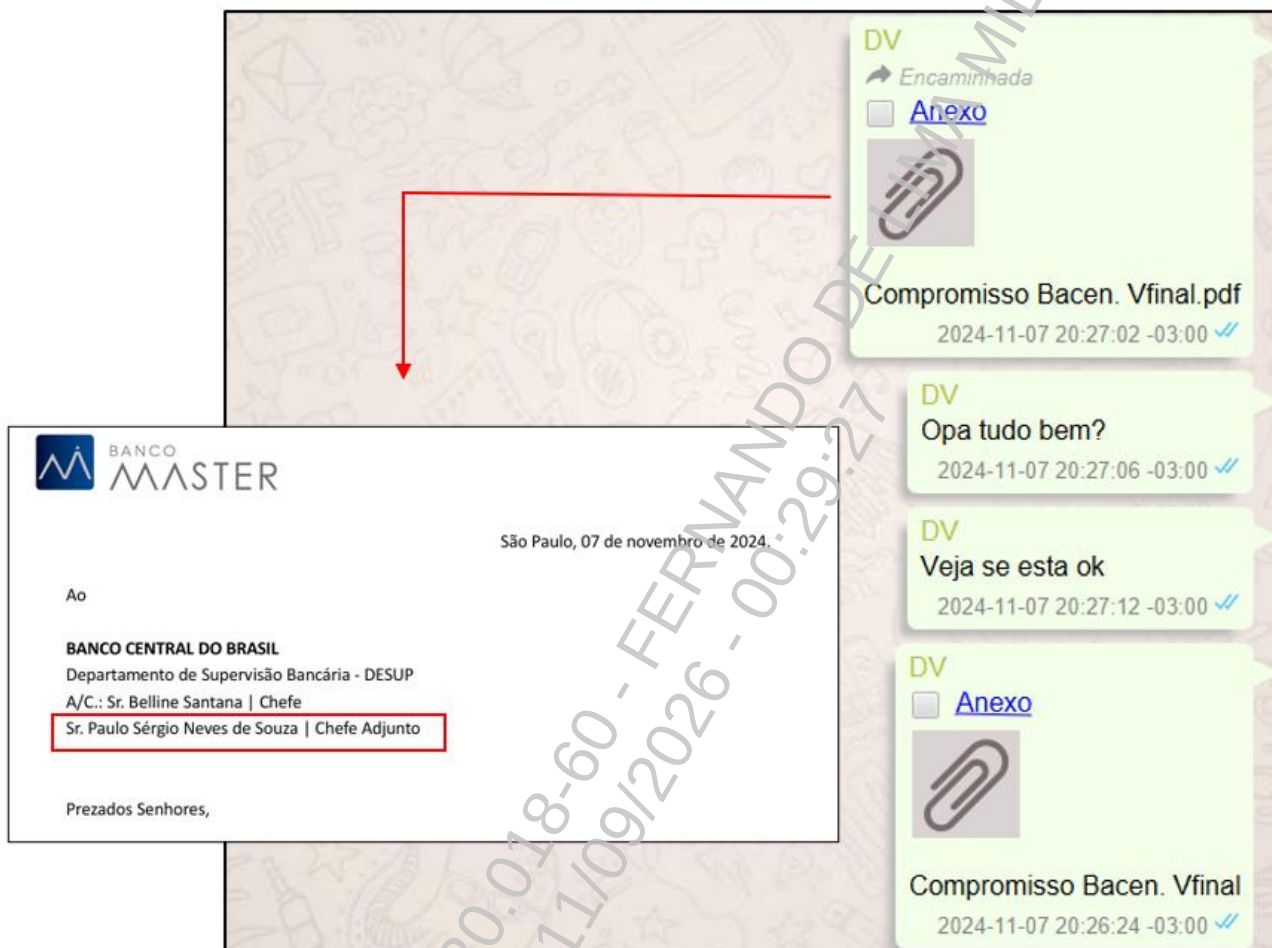


Figura 22 – Trecho do diálogo entre VORCARO e PAULO SERGIO.

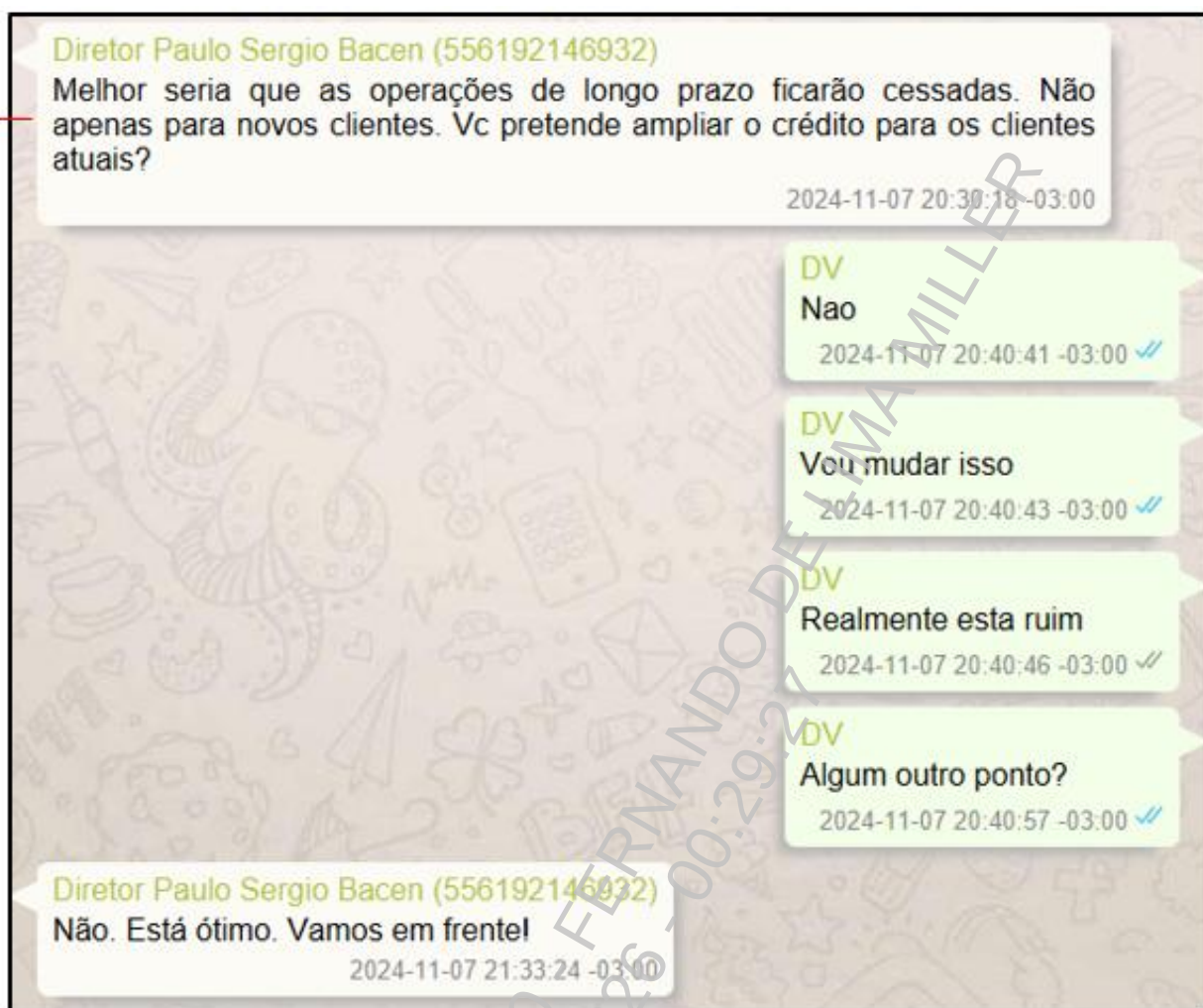


Figura 20

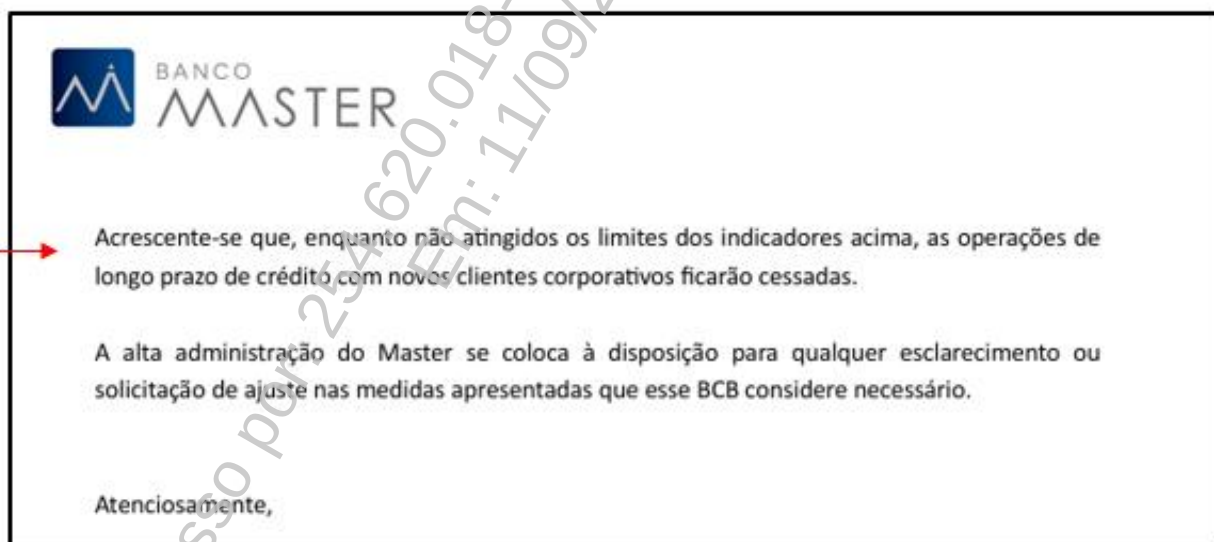


Figura 23 – Trecho do diálogo entre VORCARO E PAULO SÉRGIO.

Seguindo a mesma dinâmica de atuação em apoio a VORCARO em temas de seu interesse, em 17/02/2025, verifica-se que PAULO SÉRGIO alerta sobre a saída de R\$

488 milhões da Fundo REAG GROWTH 95 e a entrada de 545 milhões da MASTER HOLDING FINANCEIRA, movimentação que teria “caído” em um filtro da área responsável pelo monitoramento, possivelmente vinculada ao BCB.

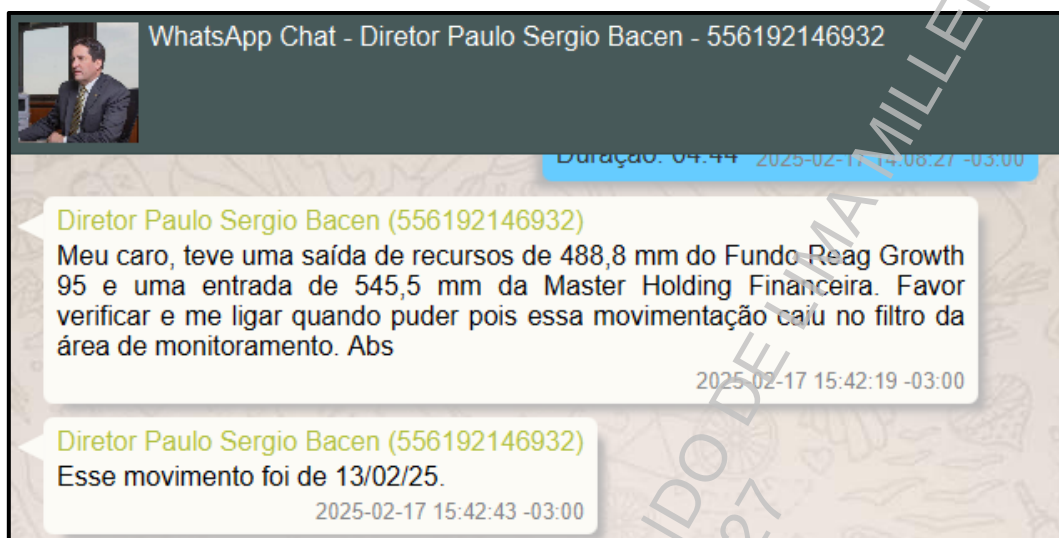


Figura 24 – Trecho do diálogo entre VORCARO e PAULO SÉRGIO.

Em outra oportunidade, em 25/04/2025, verifica-se que **VORCARO prepara um ofício do Banco Master ao DESUP/BCB, local de atuação de PAULO SÉRGIO, e solicita que este revise a minuta do documento**. O referido ofício apresenta resposta ao termo de comparecimento 5/2025-BCB/DESUP no qual o setor alerta para a necessidade de garantir níveis adequados dos indicadores de liquidez até 7 de maio de 2025. Em seguida PAULO SÉRGIO retorna com as alterações sugeridas.

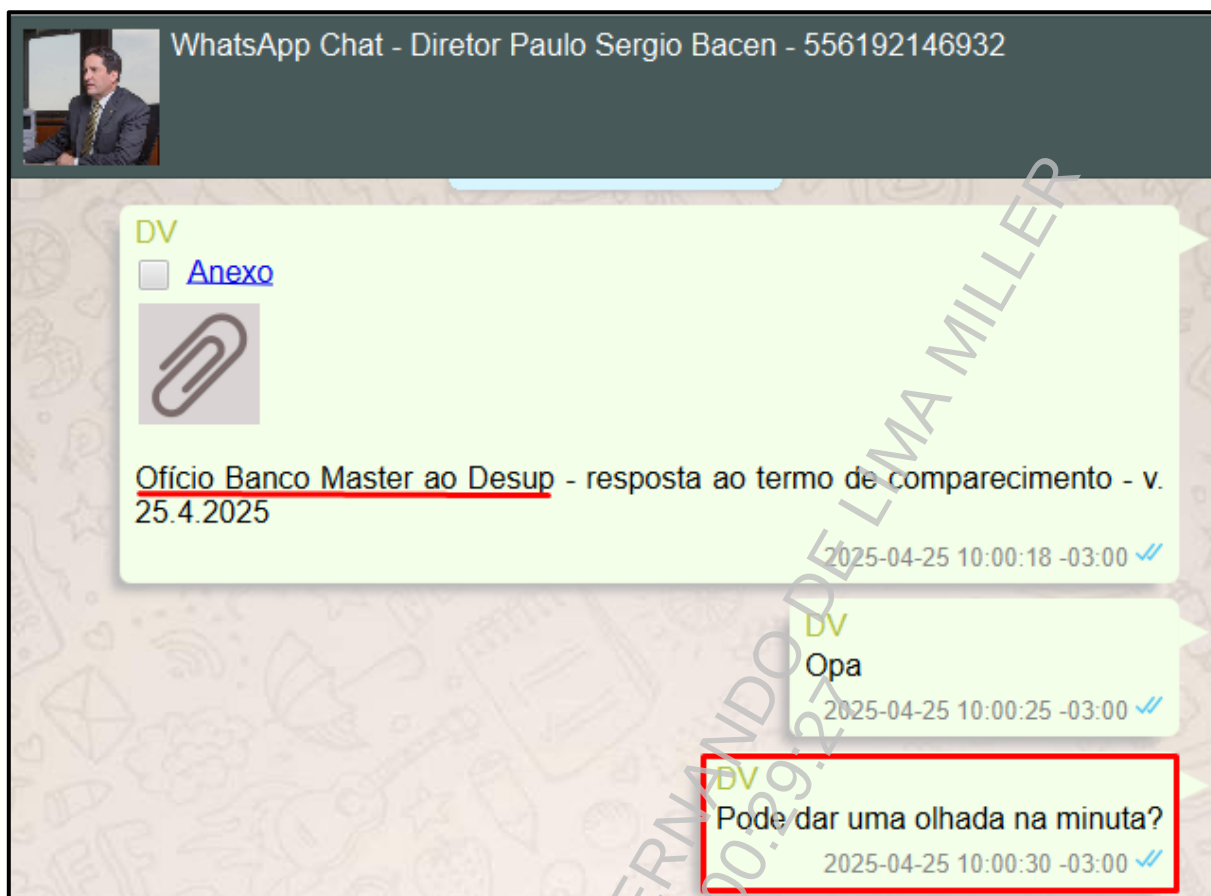


Figura 25 – Trecho do diálogo entre VORCARO e PAULO SERGIO.

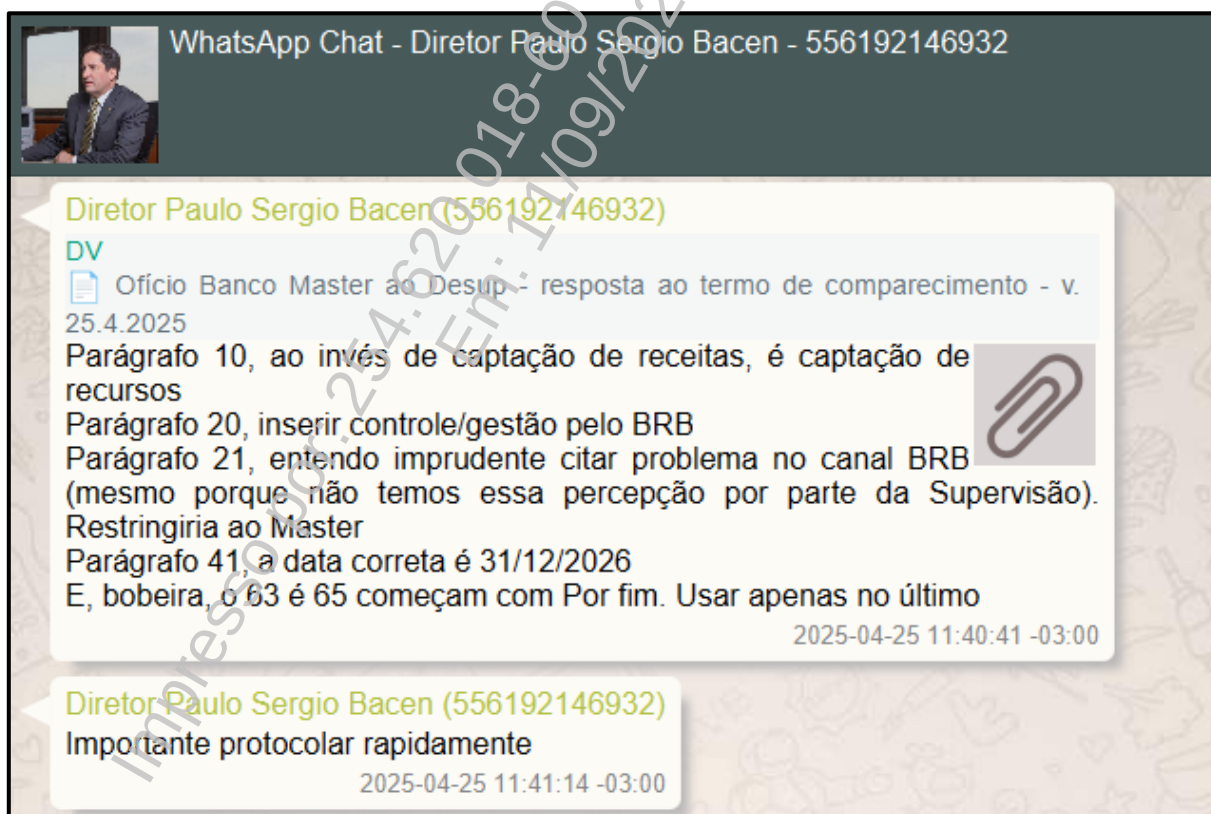


Figura 26 – Orientações de PAULO SÉRGIO.

3.5.4. Das mensagens acerca da compra do BRB pelo Banco Master

Como é de conhecimento público¹⁶, no ano de 2025 houve a intenção de compra do Banco Master pelo Banco Regional de Brasília (BRB). A notícia foi veiculada em 28 de março de 2025. Entretanto, as conversas sobre o tema entre PAULO SÉRGIO e VORCARO iniciaram-se em 02/01/2025, quando este encaminhou uma minuta de acordo de compra entre o Distrito Federal (DF), BRB, IPREV (Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal) e um Investidor (não identificado). **O escopo do contrato indicava o interesse de um investidor em aportar capital no BRB, correspondente a participação superior a 20% das ações do Banco.**

A mensagem foi respondida por PAULO SÉRGIO, colocando-se à disposição para tratar da minuta sempre que VORCARO julgasse oportuno.

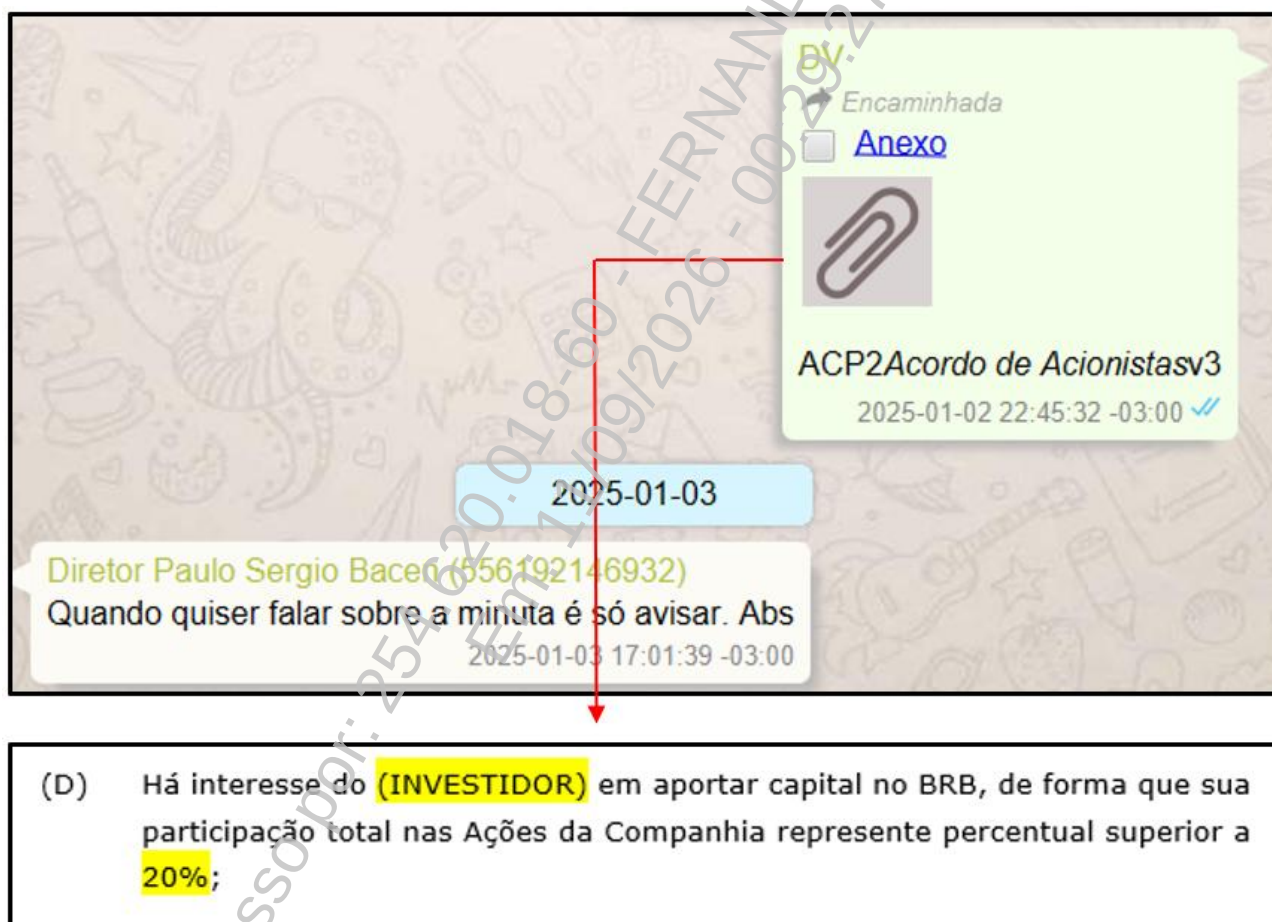


Figura 27 – Trecho do diálogo entre VORCARO e PAULO SÉRGIO.

¹⁶ Disponível em: <https://exame.com/invest/mercados/brb-confirma-compra-do-banco-master-e-afirma-que-operacao-tera-marca-unica/>. Acessado durante a elaboração desta IPJ.

O tema BRB prossegue e, em novo diálogo ocorrido em 15/03/2025, PAULO SÉRGIO questiona sobre a venda de carteiras pertencentes aos ativos de VORCARO junto ao BRB, indagando se o prêmio dessa operação seria de R\$ 5 bilhões e qual seria a destinação dos resultados obtidos.

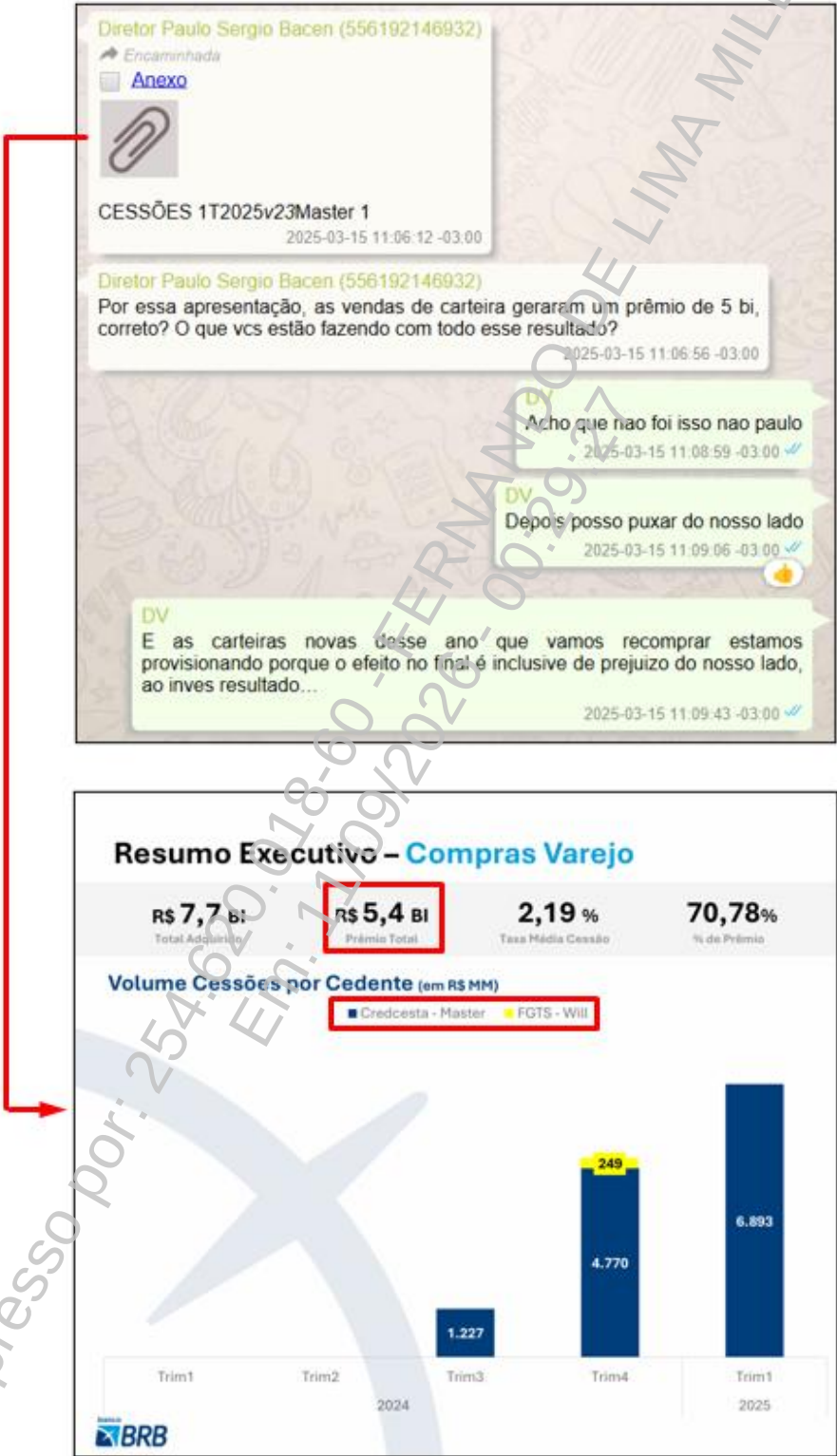


Figura 28 – Trecho do diálogo entre VORCARO e PAULO SÉRGIO.

Percebe-se que os temas abordados se mesclam, variando aqui entre auxílio na elaboração de documentos e interesses relacionados a lucros a receber por parte de VORCARO. Em seguida, VORCARO informa possuir duas boas notícias para PAULO SÉRGIO. A primeira seria a aprovação, por unanimidade, de uma deliberação no conselho do Banco Regional de Brasília – infere-se que esteja relacionada aos negócios a serem estabelecidos entre seus ativos e o BRB. A segunda notícia refere-se à entrada da THETER, que, pelo contexto dos diálogos, indica alguma captação de recursos por parte de VORCARO, estimada em aproximadamente 1 bi (um bilhão de reais).

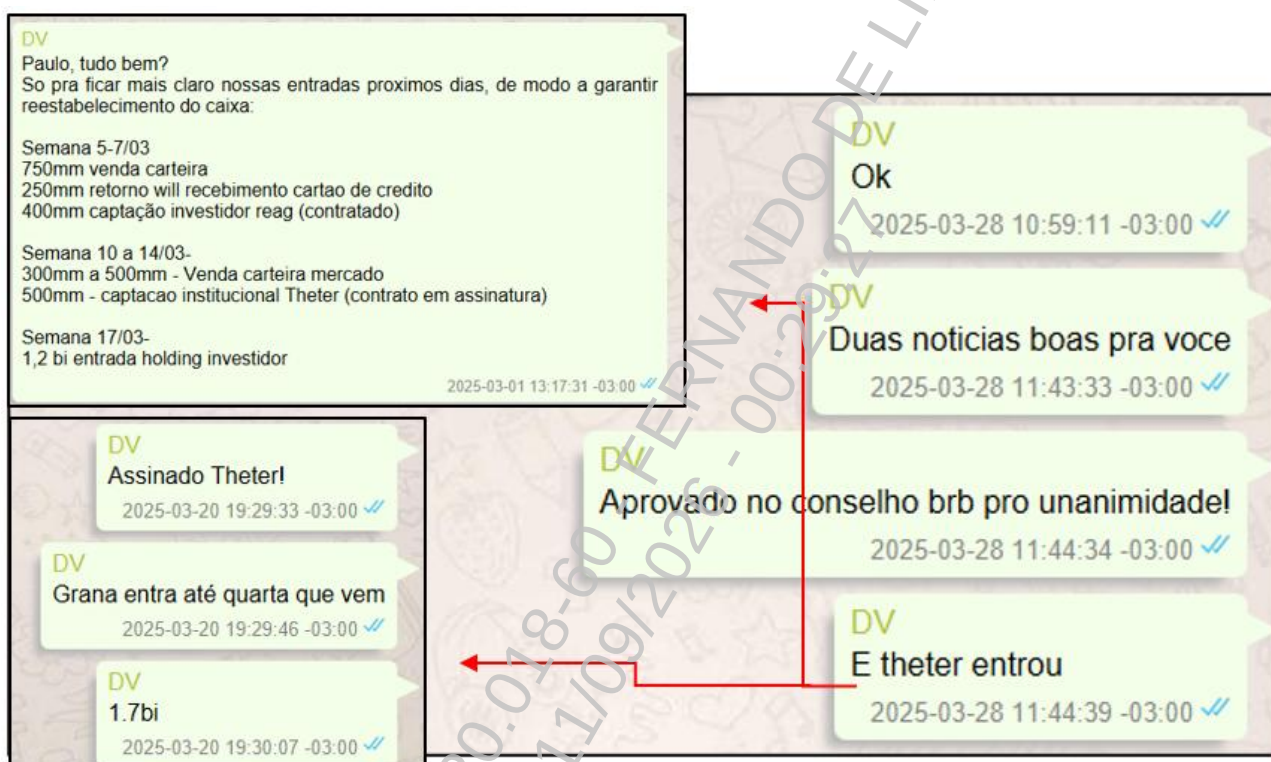


Figura 29 – Trechos do diálogo entre VORCARO e PAULO SÉRGIO.

Adiante, ainda tratando de questões relacionadas ao BRB, VORCARO questiona se seria possível direcionar o caso de aquisição do BRB para a supervisão de São Paulo, a fim de que AILTON pudesse “fazer”, o que demonstra, novamente, indícios de possível ingerência junto ao BCB.



Figura 30 – Trecho do diálogo entre VORCARO e PAULO SÉRGIO.

Ainda em abril de 2025, VORCARO solicita uma reunião com CAROL¹⁷, servidora do BCB, para conversar a respeito das estratégias para o BI (Banco de Investimento) gerar liquidez. **Percebe-se aqui novamente que ele faz uso da relação com PAULO SÉRGIO para dar andamento em questões de seu interesse.**

¹⁷ Carolina Pancotto Bohrer (CPF: 023.750.209-79) – Chefe do DEORF/BCB. Disponível em: <https://br.linkedin.com/in/carolina-pancotto-bohrer-20965123>. Acessado durante a elaboração desta IPJ.

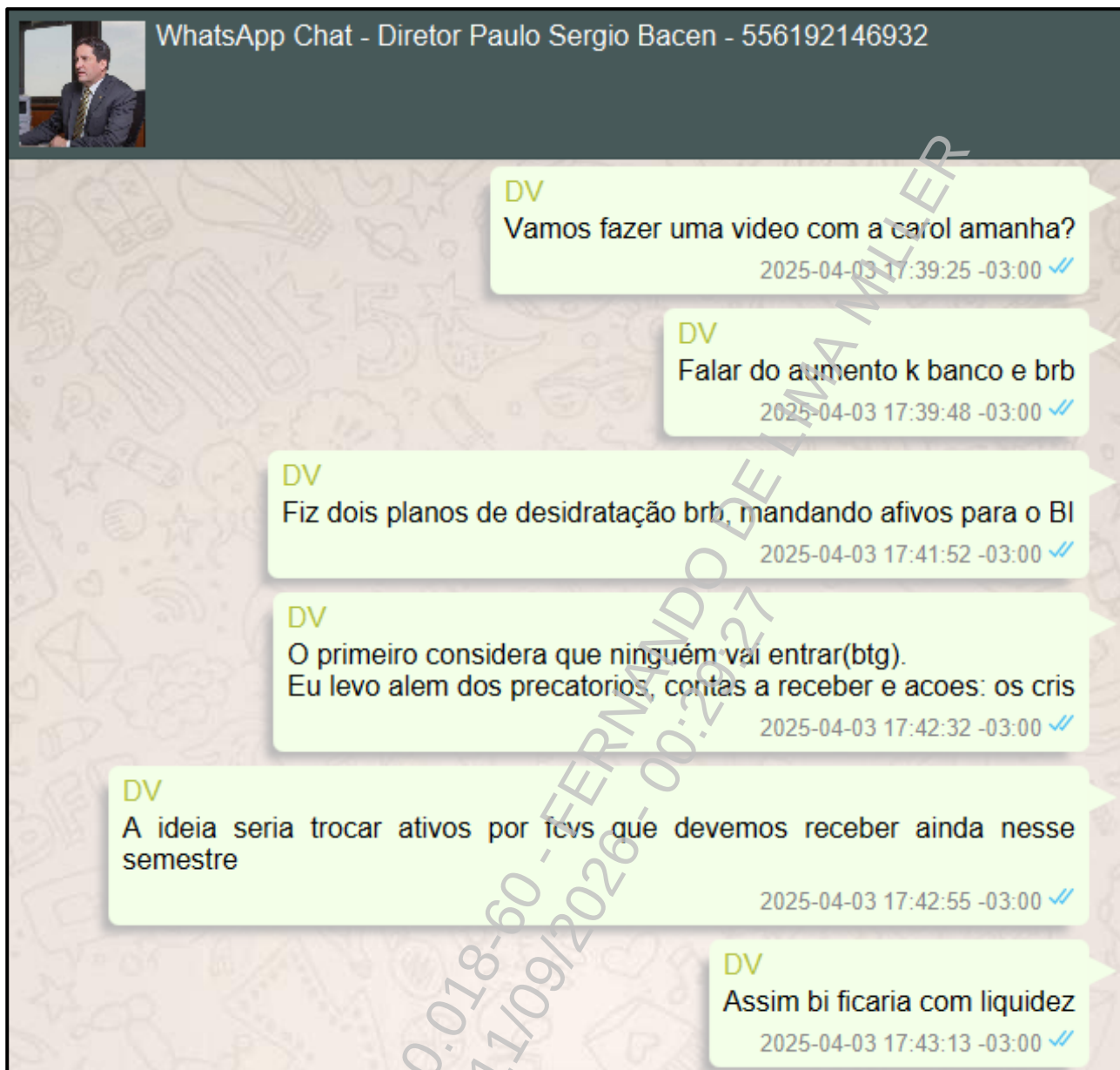


Figura 31 – Trecho diálogo entre VORCARO e PAULO SÉRGIO.

Por fim, reiterando a conduta de PAULO SÉRGIO em prestar auxílio na elaboração de documentos relacionados aos interesses de VORCARO perante o BRB, foram compartilhados dois documentos produzidos por um escritório de advocacia, contendo parecer jurídico sobre a *“Opinião legal sobre operações de cessão de crédito realizadas entre Banco Master S.A. (“Banco Master”) e BRB – Banco de Brasília S.A. (“BRB”) e seus eventuais impactos no processo de reorganização societária entre as partes”*, submetido à apreciação do BCB.

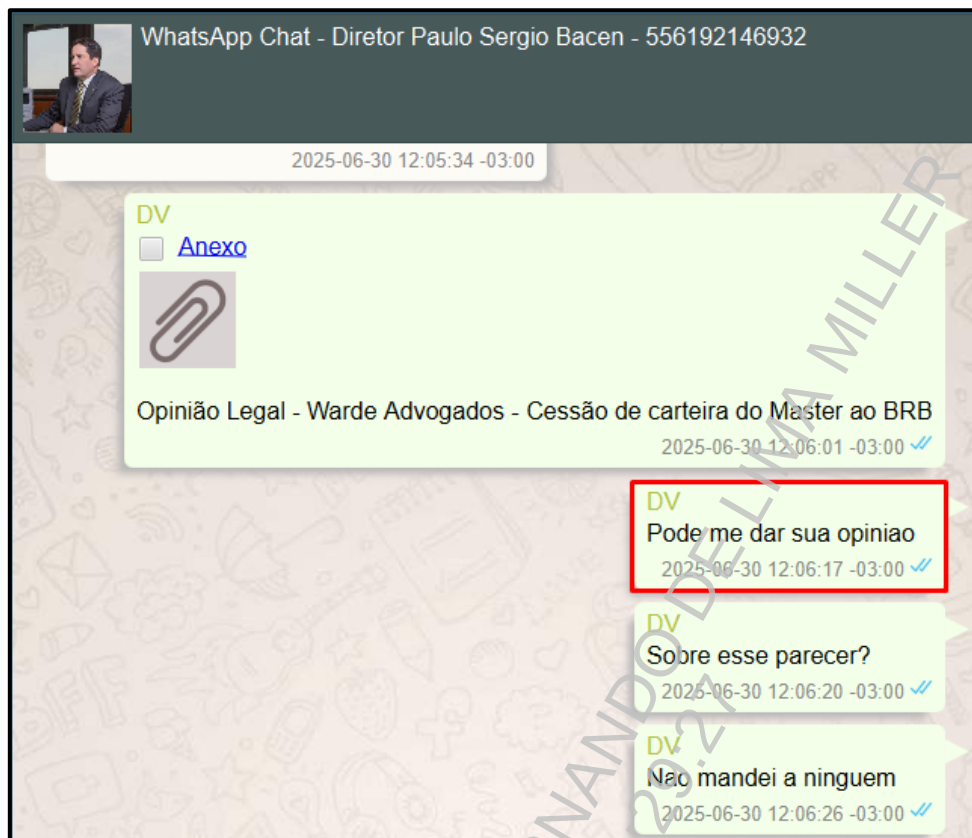


Figura 32 – Trecho do diálogo entre VORCARO e PAULO SÉRGIO.

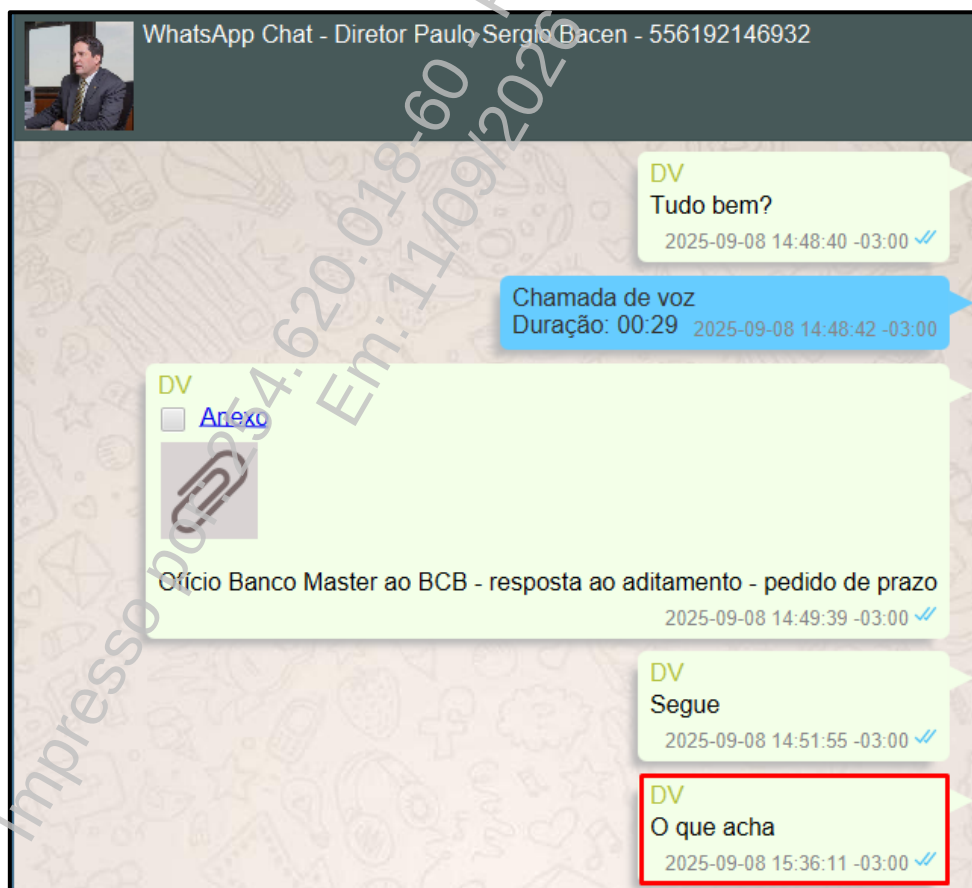


Figura 33 – Trecho do diálogo entre VORCARO e PAULO SÉRGIO.

3.5.5. Da consultoria prestada sobre documentos destinados ao FGC

Neste tópico, serão analisadas conversas que têm como tema principal reuniões e posicionamentos relacionados ao Fundo Garantidor de Crédito (FGC). **Ponto relevante é a conduta de PAULO SÉRGIO, que atua orientando VORCARO e, aparentemente, buscando influenciar interesses dentro do BCB.** O diálogo a seguir corrobora essa percepção: as discussões envolvem operações de interesse de VORCARO, ocasião em que PAULO SÉRGIO informa que ocorrerá uma reunião com o FGC e que AILTON¹⁸ estaria bem-posicionado caso o tema “*banco*” surgisse na conversa.

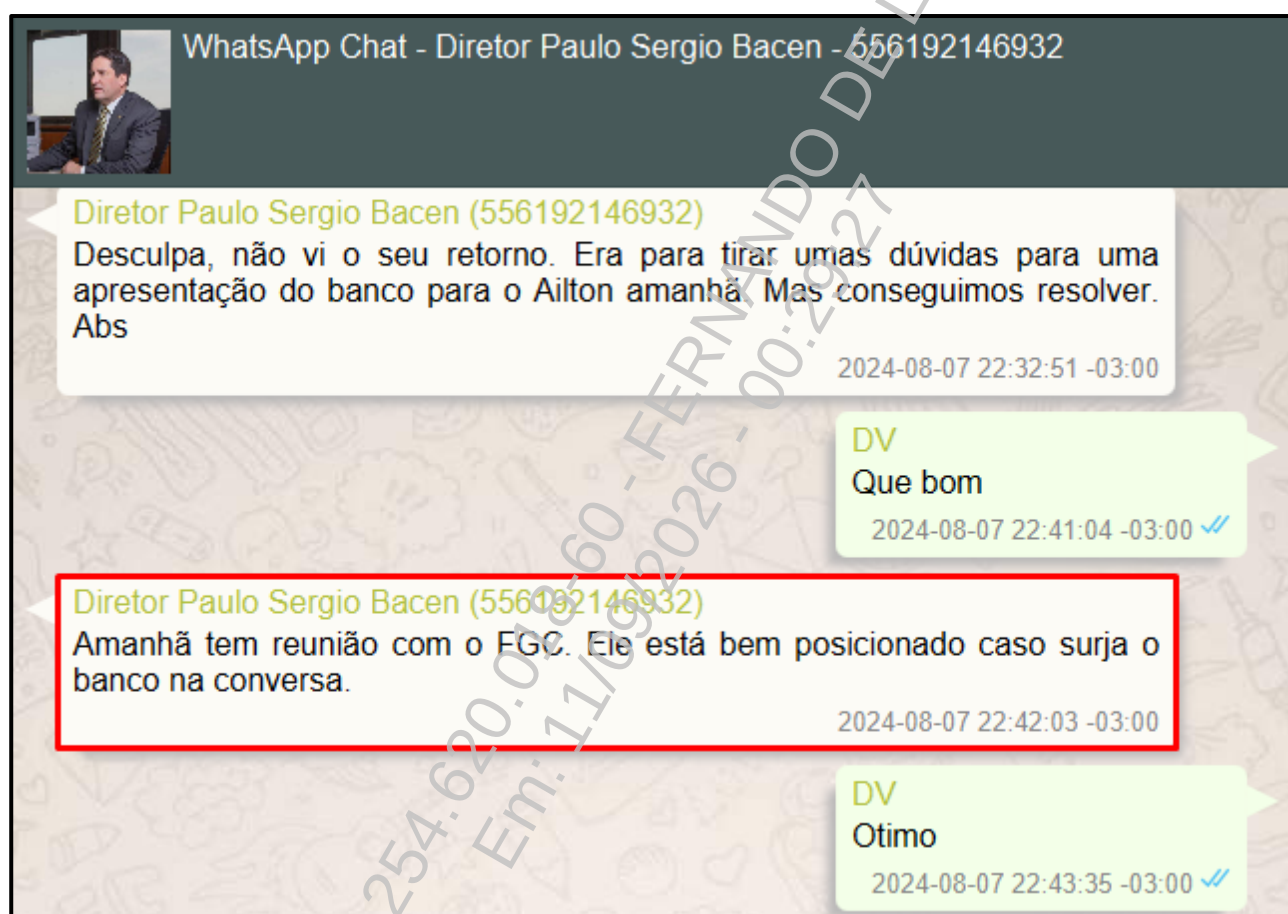


Figura 34 – Trecho do diálogo entre VORCARO e PAULO SÉRGIO.

Já no ano de 2025 o tema FGC retorna e PAULO SÉRGIO presta auxílio na alteração do documento “*Ofício Banco Master ao FGC*”, sugerindo alteração do parágrafo 13, o que se comprova, com uma segunda versão encaminhada e com a alteração ocorrida.

¹⁸ Ailton de Aquino Santos – CPF: 655.283.875-15

Pontua-se que o documento, apesar de sigiloso, tem atuação de um servidor de carreira do BCB.

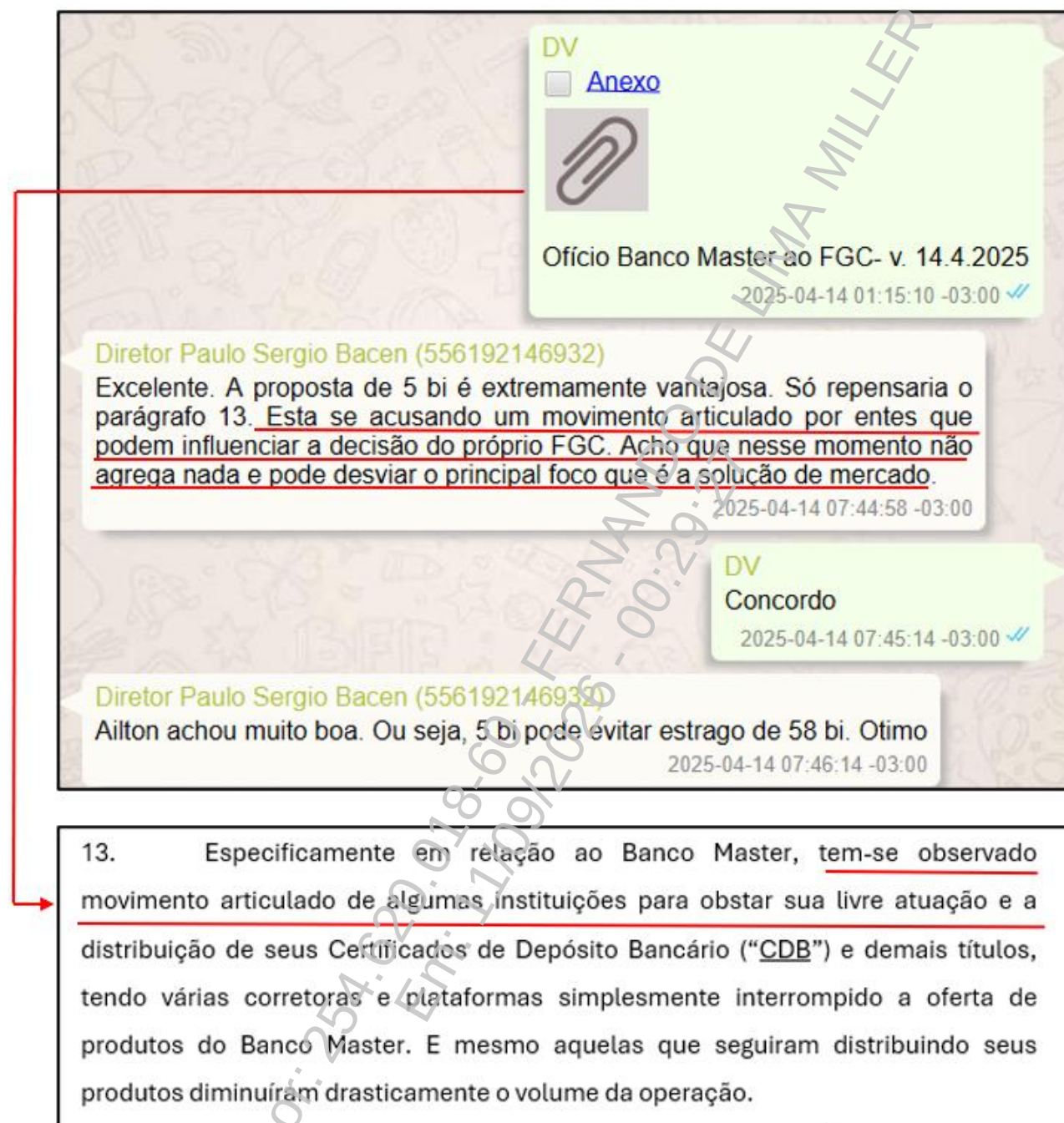


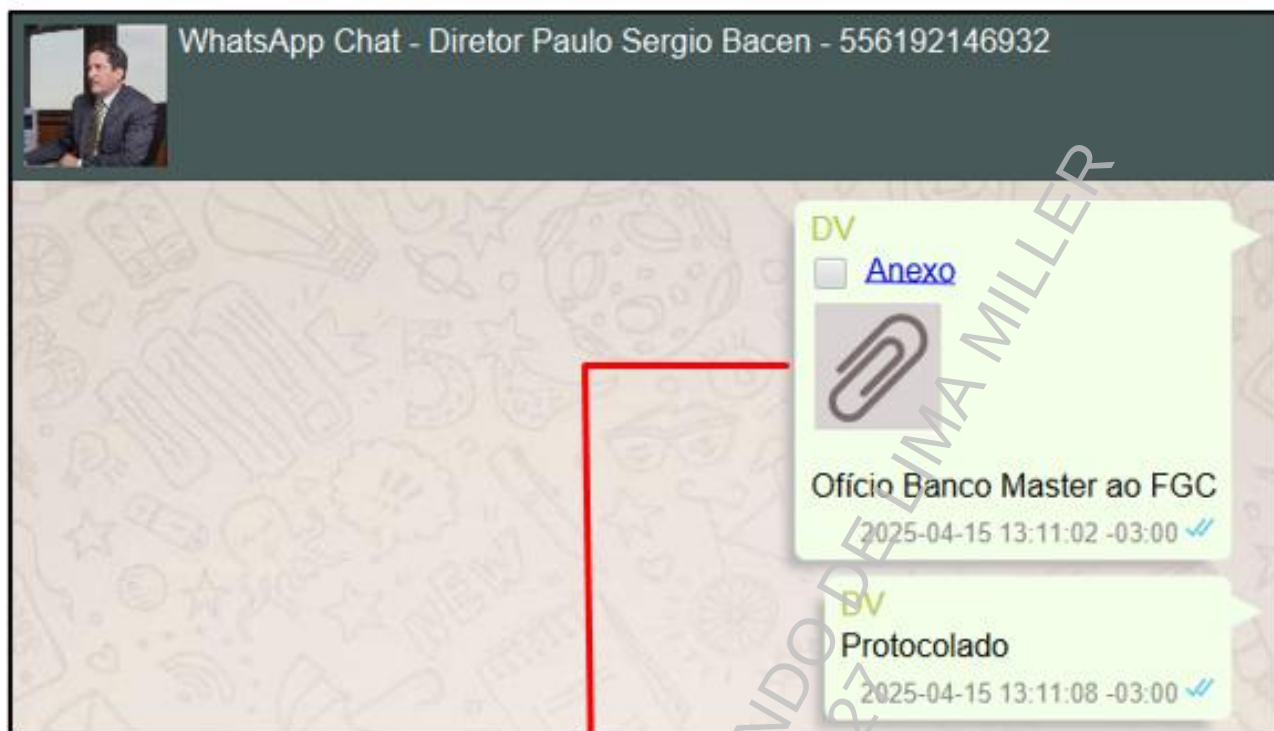
Figura 35 – Documento antes da sugestão proposta por PAULO SÉRGIO.

Aqui percebe-se a mudança, anteriormente no parágrafo 13 constava que existia um movimento articulado de instituições para obstar a livre atuação e distribuição de CDBs e depois mudou-se para um movimento em obstar a livre atuação e a distribuição de CDBs.



Figura 36 – Documento após a sugestão proposta por PAULO SÉRGIO.

Ao que tudo indica o documento não ficou exclusivamente na fase preparatória, pois no dia 15/04/2025, segundo VORCARO, fora encaminhado aos cuidados de DANIEL LIMA, presidente do FGC por meio do escritório de advocacia WARDE.



ward e
advogados

Walfrido Jorge Warde Júnior
Rudi Alberto Lehmann Júnior
Valdir Moysés Simão
Leandro Daiello Coimbra
Henrique Machado Fernandes Moreira
Carlos Renato de Azevedo Ferreira
Pedro Estevam Serrano
José Luiz Bayeux Neto
Rafael Valim
Marcel Mascarenhas
Gustavo Marinho de Carvalho
Peter Sester
Guilherme Ferreira Coelho Lippi
Marcelo Bellizze

Alexandre Barroco
Anderson Medeiros Bonfim
Bianca de Sa Carvalho
Camila Almeida Janeta Valim
Diana Carolina Biscoe Henriques
Dulio Criddio Squassoni
Felipe Emmanuel de Figueiredo
Fernando Hideo Lacerda
Jamil e Cruzes Moysés Simão
Juliana Salinas Serrano
Luciano Mendes de Oliveira
Marcol Bardelli
Mariana Stuart Nogueira Braga

Pedro Henrique Adoglio Benardt
Rafaela Nátaly Fácio
Renato Polillo
Rodrigo Jesuino Bittencourt
Vinicius Macedo Teixeira

Sócios Consultores
Fernando Antonio Maia da Cunha
Marco Antonio Marques da Silva
Fernando Marcelo Mendes
Arnaldo Hossepian Júnior

(CONFIDENCIAL)

São Paulo, 15 de abril de 2025

Ao FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS ("FGC")
A/C Senhor
DANIEL LIMA
Diretor Presidente

Assunto: Assistência financeira para reorganização societária e saída organizada

Figura 37 – Trecho do diálogo entre VORCARO e PAULO SÉRGIO.

Ademais, a título de exemplificação e com o intuito de demonstrar a conduta reiterada, serão apresentadas conversas que continuam a tratar a respeito do mesmo tema e se valendo da mesma dinâmica, **pedidos de VORCARO à PAULO SÉRGIO para intervir em documentos a serem encaminhados ao FGC.**

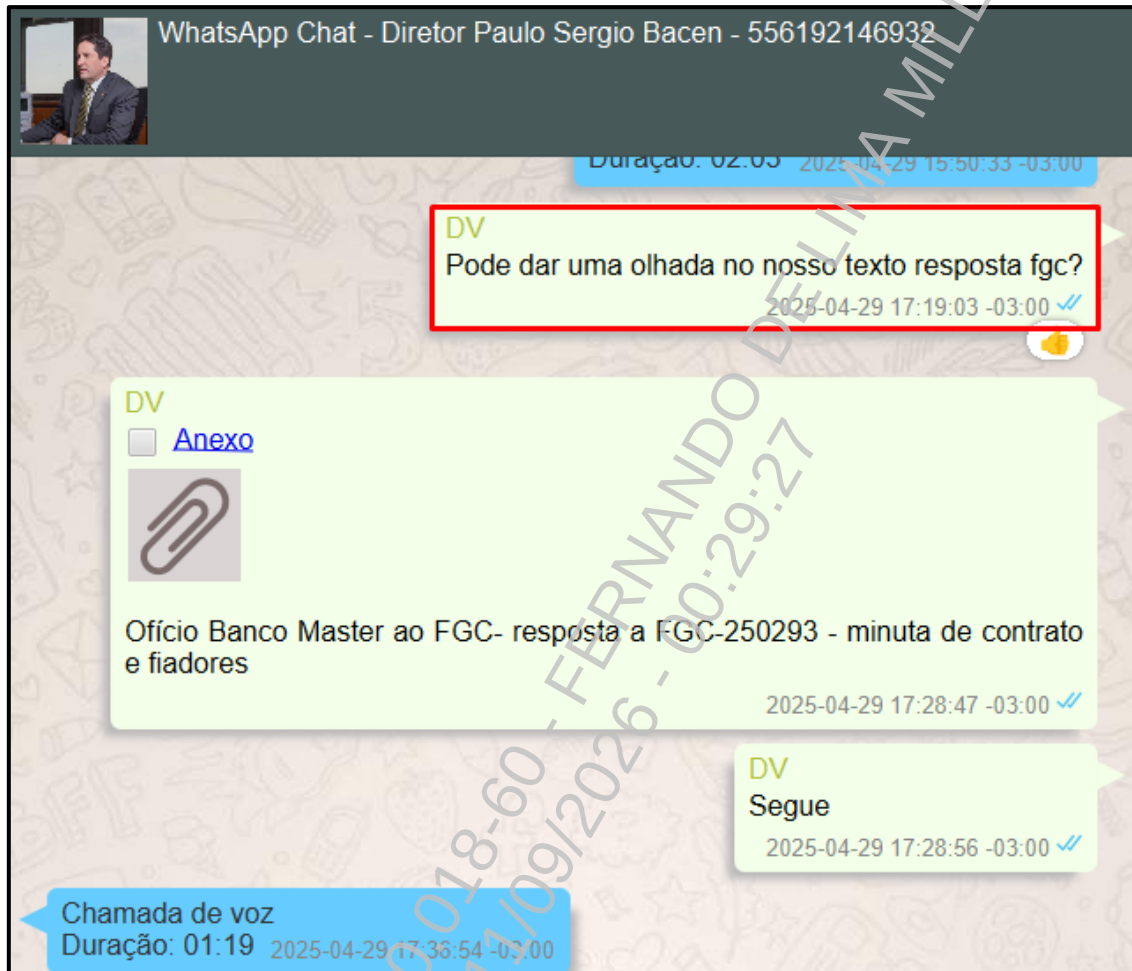


Figura 38 – Trecho do diálogo entre VORCARO e PAULO SÉRGIO.

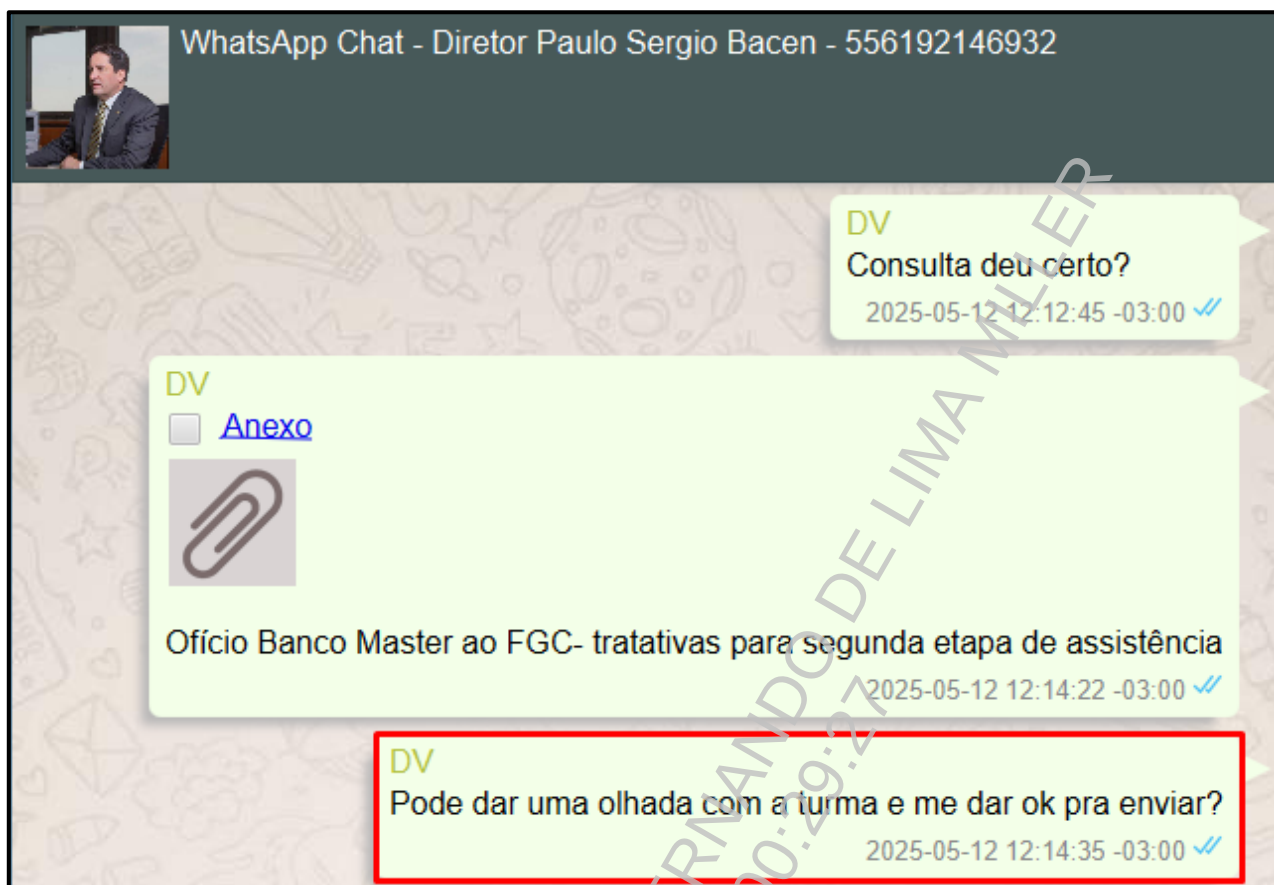


Figura 39 – Trecho do diálogo entre YORCARO e PAULO SÉRGIO.

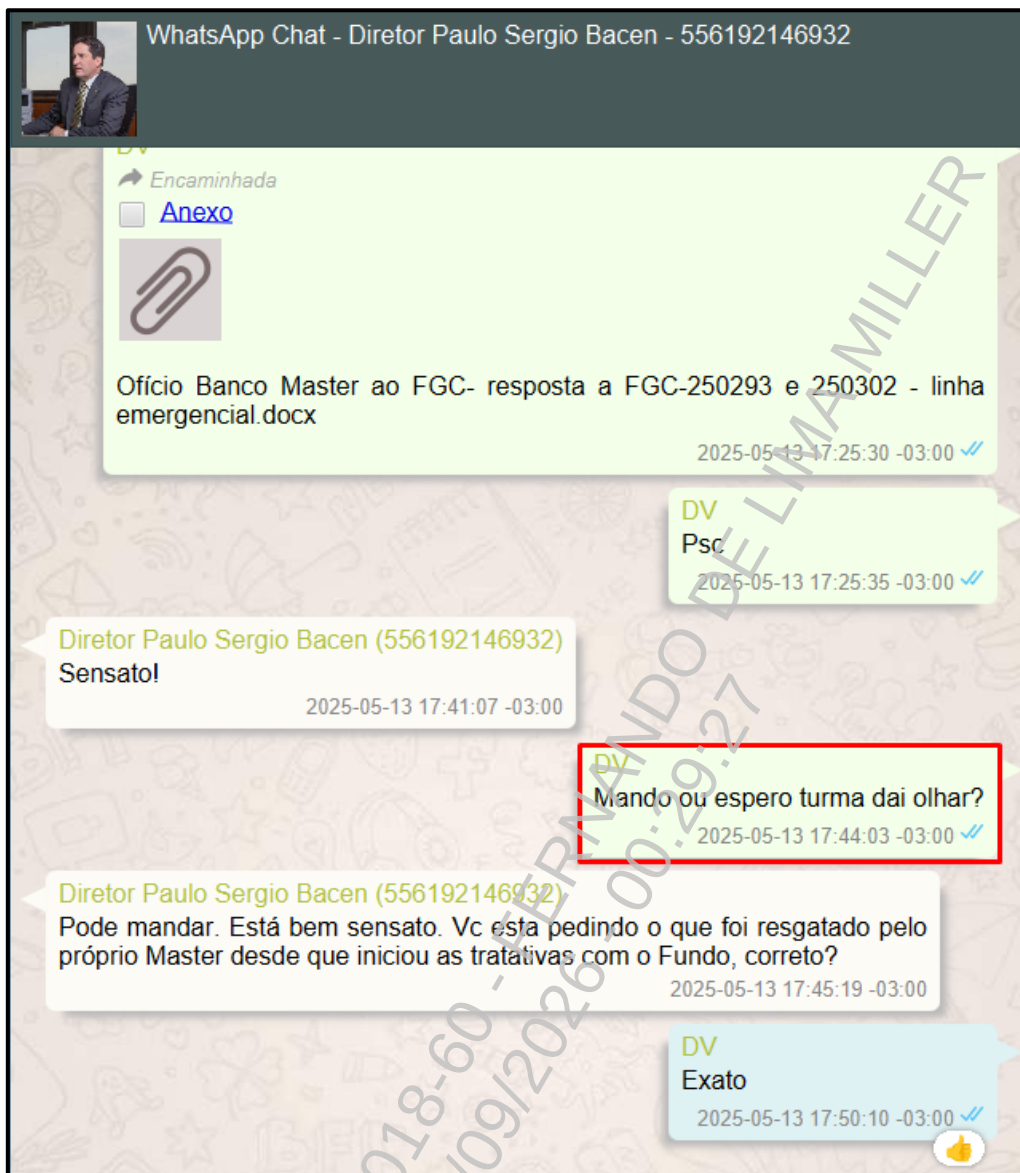


Figura 40 – Trecho do diálogo entre VORCARO e PAULO SÉRGIO.

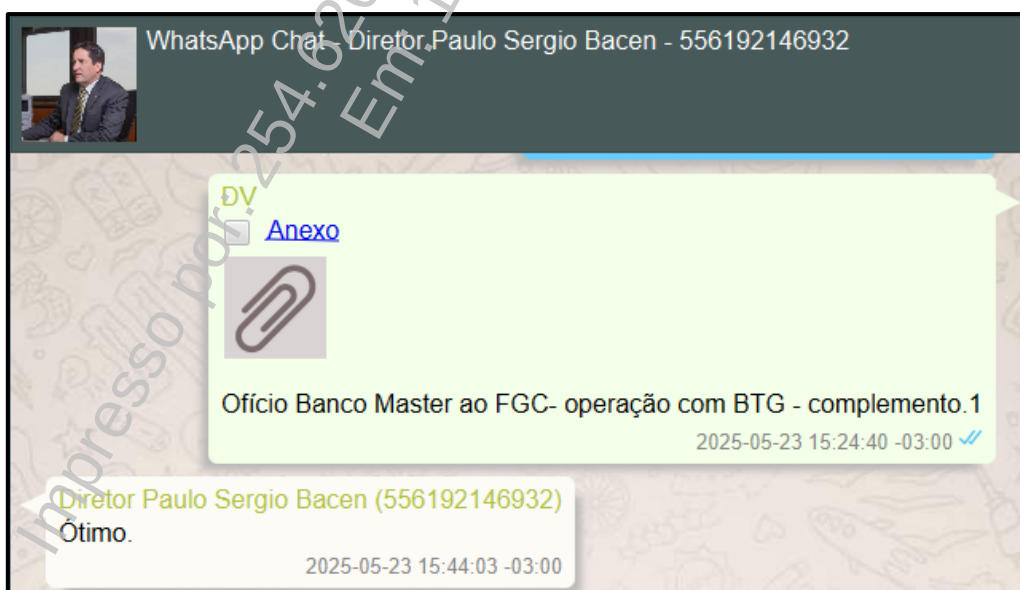


Figura 41 – Trecho do diálogo entre VORCARO e PAULO SÉRGIO.



Figura 42 – Trecho do diálogo entre VORCARO e PAULO SÉRGIO.

Por fim, registra-se trecho do diálogo entre VORCARO e seu cunhado e operador financeiro, FABIANO ZETTEL. Na passagem apresentada, FABIANO diz a VORCARO que encontrará com PAULO SERGIO naquele dia, e solicita orientações. **VORCARO é direto ao dizer para que o tratamento dado a PAULO SERGIO seja bom, pois ele estaria sendo um “anjo na vida” de VORCARO.**



Figura 43 – Trecho do diálogo entre VORCARO e FABIANO ZETTEL.

Diante disso, como será apresentado na subtópico subsequente, torna-se necessária a qualificação de FABIANO ZETTEL, em razão de seu papel central como operador financeiro de DANIEL BUENO VORCARO.

Tabela 3 – Dados qualificatórios de FABIANO CAMPOS ZETTEL.

FABIANO CAMPOS ZETTEL	Filiação	MARIA ELZA DE CAMPOS ZETTEL e RAMON ZETTEL
	Data de Nascimento	01/12/1976
	CPF	027.818.816-86
	E-mail	fabiano@zettel.adv.br
	Telefone	+55 11 93261-1111
	Cônjuge	NATALIA BUENO VORCARO ZETTEL (069.059.966-88)
	Filhos	DAVI VORCARO ZETTEL (005.410.876-49)
	Endereço	Rua Peru, 144, Sion, Belo Horizonte/MG

3.5.6. Das vantagens financeiras possivelmente recebidas por PAULO SÉRGIO

Diante da relação identificada entre PAULO SERGIO e VORCARO – relação essa que se aproxima a uma consultoria informal, inclusive com a troca de informações possivelmente confidenciais – buscou-se identificar se haveria a possibilidade de em algum momento PAULO SERGIO ter percebido vantagens financeiras de VORCARO.

No dia 30/01/2024, identificou-se mensagens que dão a entender que VORCARO poderia estar ajudando o custeio de uma viagem para a Disney para PAULO SERGIO e sua família. Como pode-se notar no trecho abaixo, PAULO SERGIO envia a VORCARO a sua programação de viagem.

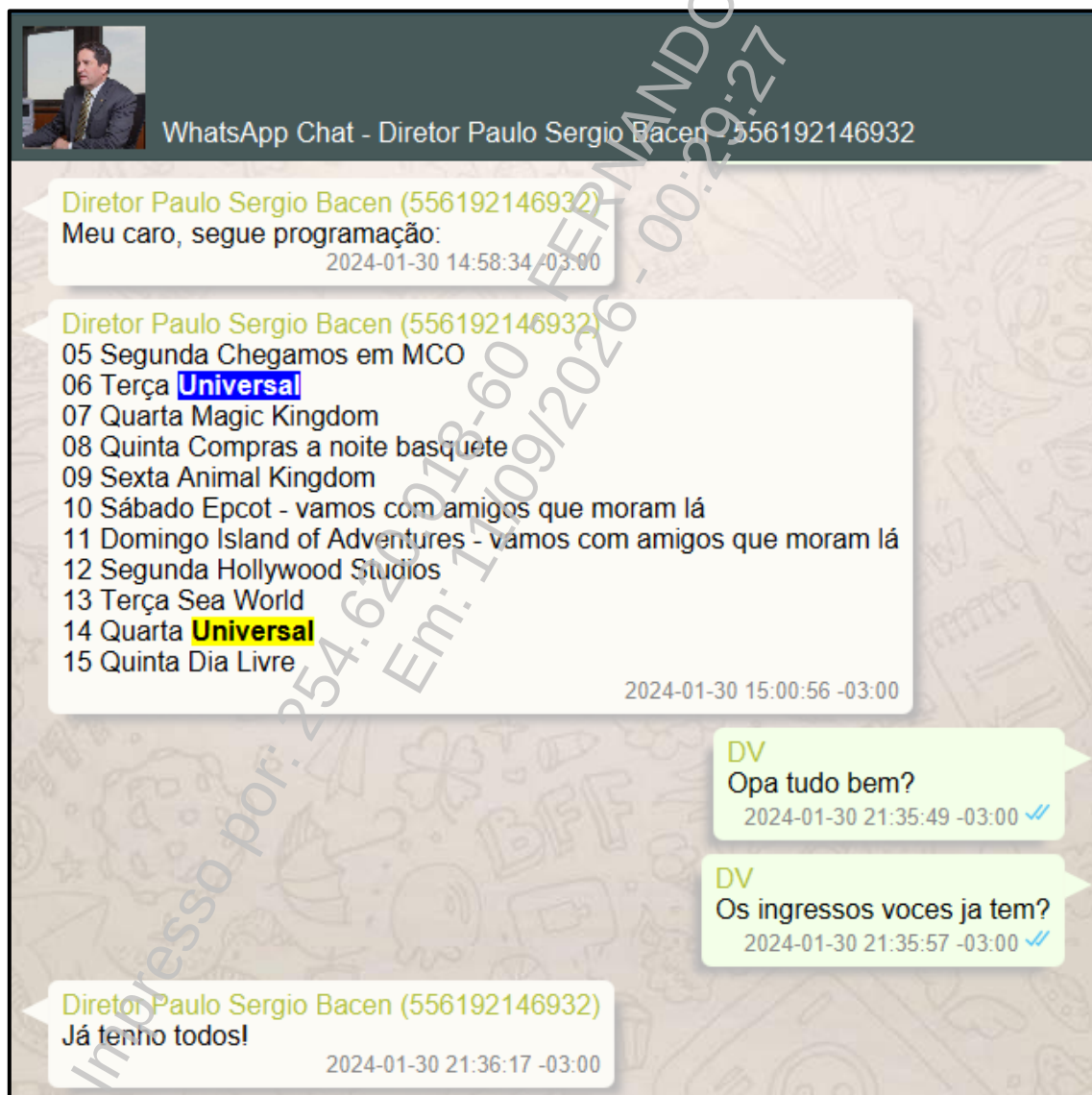


Figura 44 – Trecho do diálogo entre VORCARO e PAULO SERGIO.

Logo após receber a programação de viagem de PAULO SERGIO, VORCARO a encaminha para o contato LEO SERRANO GIUNCHETTI, apontando que precisaria conseguir um guia para os viajantes que realizariam aquela programação.

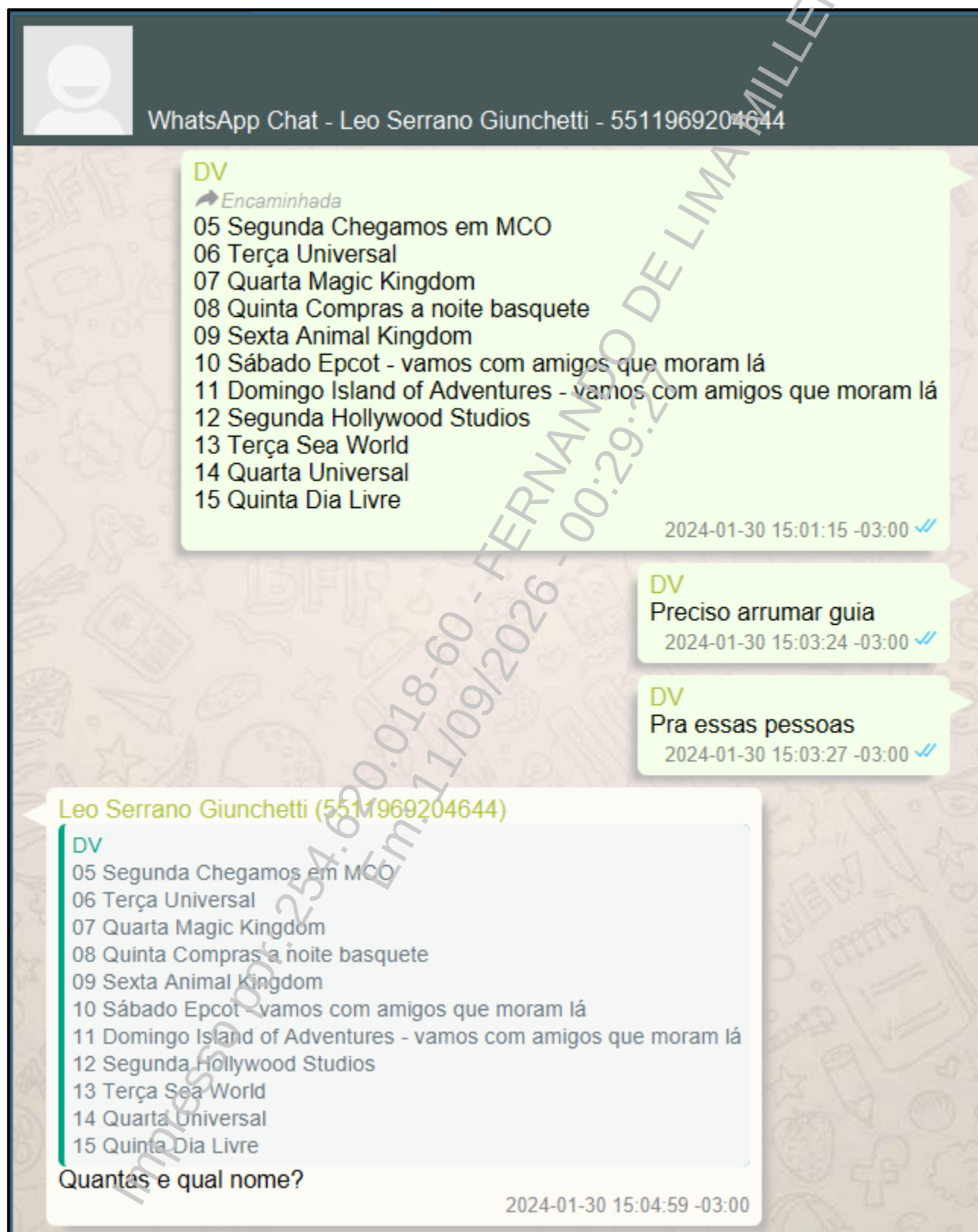


Figura 45 – Trecho do diálogo entre VORCARO e LEO SERRANO.

LEO questiona qual seria o nome das pessoas, e VORCARO responde:
“Paulo sergio souza”.

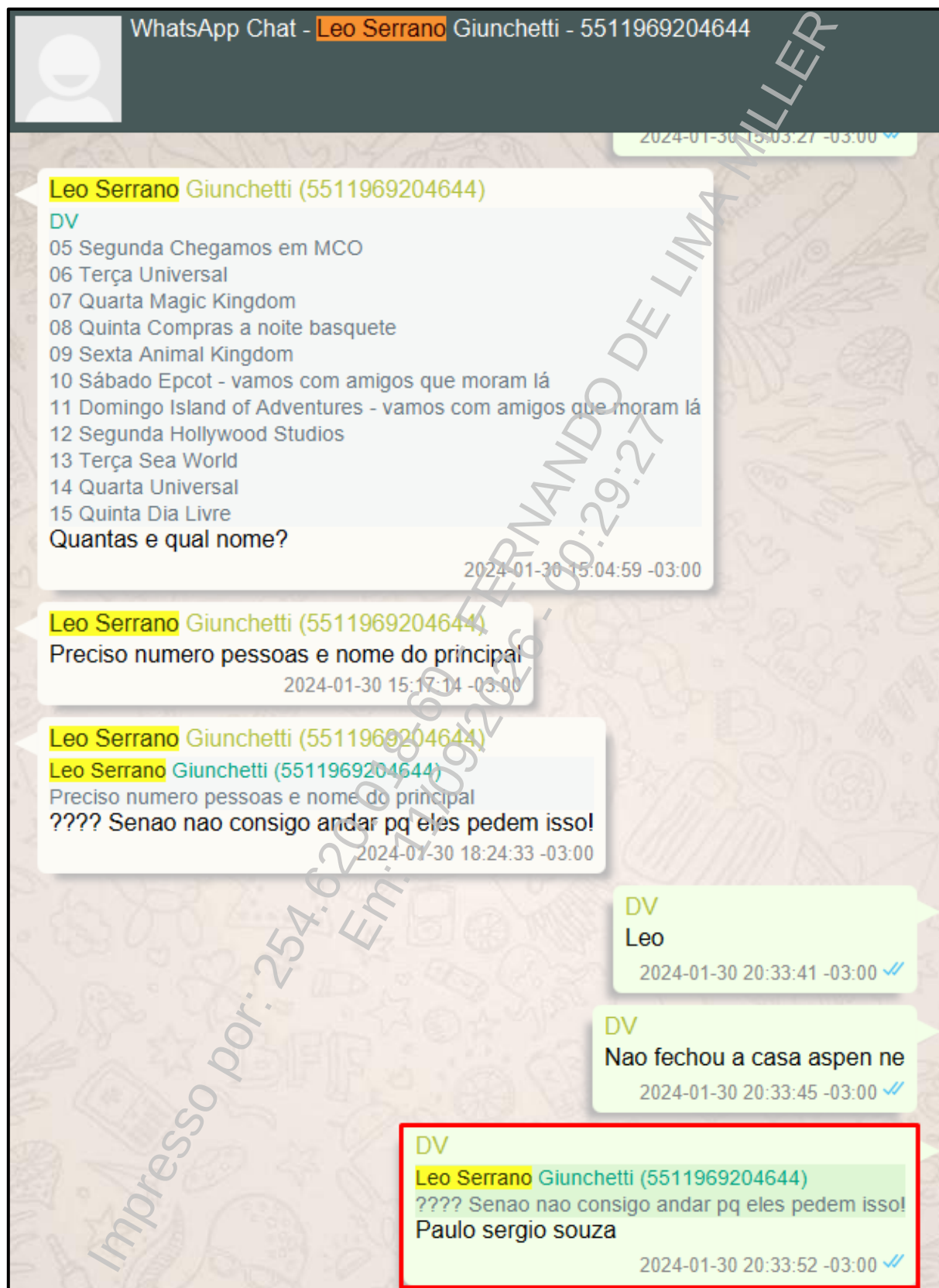


Figura 46 – Trecho do diálogo entre VORCARO e LEO SERRANO.

Complementando a imagem anterior, utilizada para fundamentar a possibilidade de VORCARO estar auxiliando o custeio da viagem de PAULO SERGIO e sua família à Disney, apresenta-se a imagem a seguir. Nela, tem-se um trecho do diálogo datado de 05/02/2024, período em que PAULO estaria embarcando para a Disney. **PAULO SERGIO envia uma mensagem de agradecimento a VORCARO, avisando que “Léo acabou de me mandar mensagem”, e aponta que estariam embarcando na sequência, dando a entender que VORCARO teria responsabilidade na viabilização da viagem.**

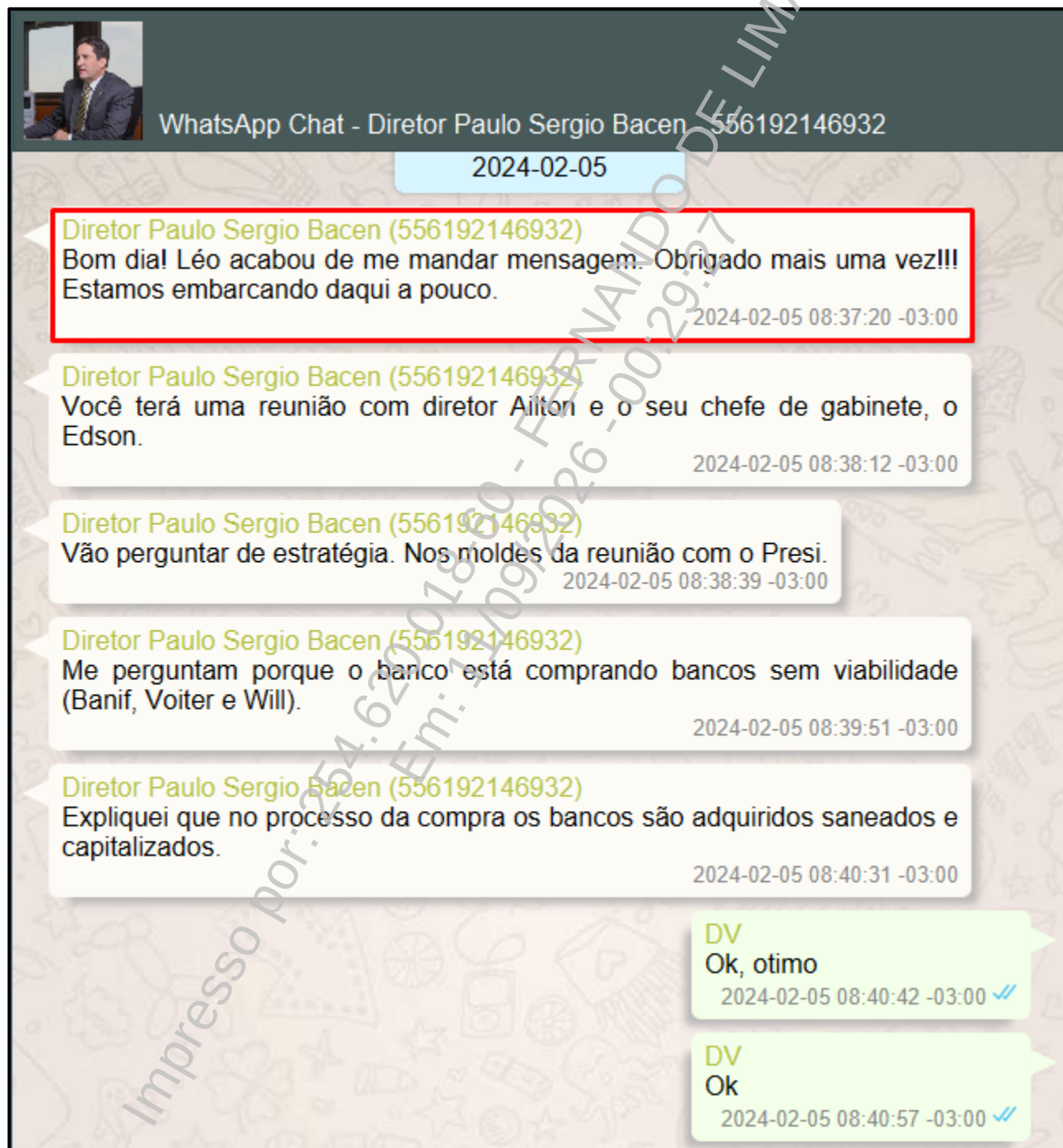


Figura 47 – Trecho do diálogo entre VORCARO e PAULO SERGIO.

Por fim, faz-se menção a um negócio firmado entre PAULO SERGIO, seu irmão, LUIS ROBERTO, FABIANO ZETTEL e VORCARO. **Trata-se da venda de uma propriedade rural na cidade de Muzambinho/MG.**

No dia 15/01/2020, FABIANO envia para VORCARO um arquivo no formato de texto do aplicativo *word* (*.docx), que se refere a minuta de um contrato de venda de um imóvel rural no interior de Minas Gerais. Junto com a referida minuta de contrato, FABIANO pede que VORCARO envie a minuta para alguém (possivelmente a outra parte do negócio), demonstrando o papel ativo de VORCARO nesse negócio.

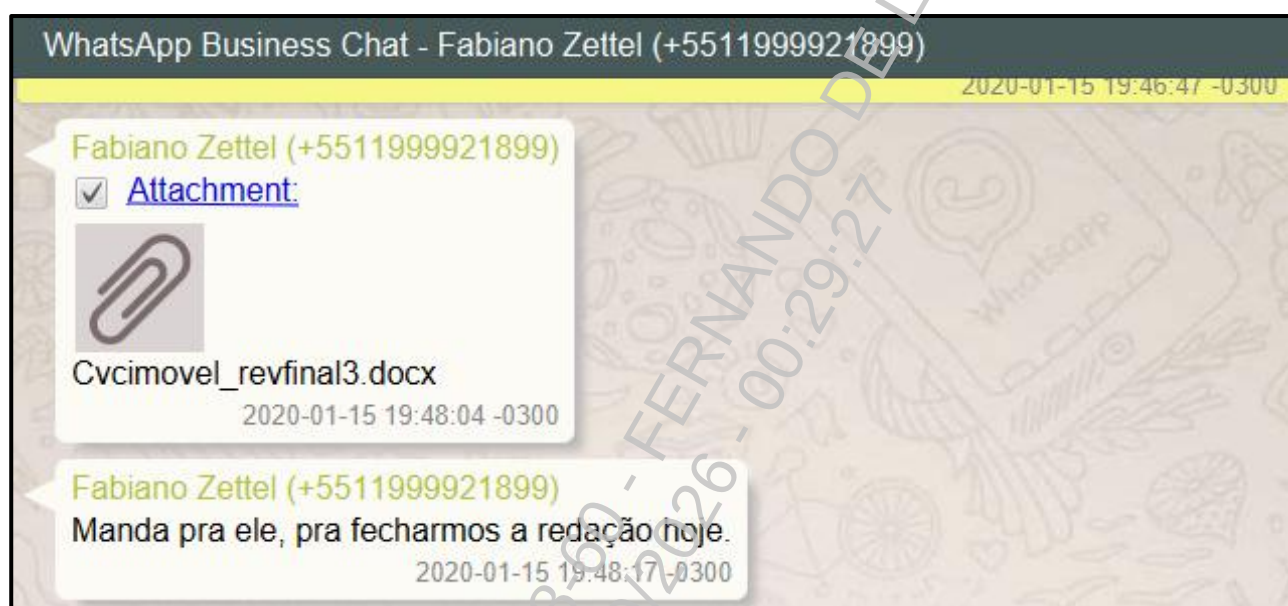


Figura 48 – Trecho do diálogo entre VORCARO e FABIANO ZETTEL.

As duas imagens a seguir ilustram qual era o teor do negócio: a venda de um imóvel rural de propriedade de PAULO SERGIO e LUIS ROBERTO para VORCARO ou interposta pessoa deste (o nome do comprador ainda não estava preenchido).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS

O presente Contrato é celebrado entre as PARTES a seguir qualificadas:

Como **VENDEDORES**:

PAULO SÉRGIO NEVES DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do RG 11.911.933-X, SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 091.221.898-31, residente e domiciliado na SQS 314, bloco C, apto 403, Asa Sul, CEP 70383-030, Brasília - DF, e **LUÍS ROBERTO NEVES DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do RG 11.911.935-3, SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 429.758.246-53, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio ferreira Leite, nº 36, Centro, CEP 37800-000, Guaxupé - MG, doravante denominados simplesmente como "VENDEDORES";

Como **ANUENTE**:

LAVÍNIA VIEIRA COSTA MONTEIRO, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG 5.579.330, SSP/MG, devidamente inscrita no CPF sob o nº 032.062.126-00, residente e domiciliada na SQS 314, bloco C, apto 403, Asa Sul, CEP 70383-030, Brasília - DF, cônjuge de **PAULO SÉRGIO NEVES DE SOUZA**, doravante denominada simplesmente como "ANUENTE".

Como **COMPRADOR**:

NOME ?, brasileiro, estado civil?, profissão?, devidamente inscrito no CPF sob o nº ?, residente e domiciliado na Rua ?, bairro ?, CEP: ?, doravante denominado simplesmente como "COMPRADOR";

Figura 49 – Trecho da minuta do contrato enviado por FABIANO ZETTEL a VORCARO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Os **VENDEDORES** declaram, para todos os fins de direito, que são legítimos possuidores e proprietários do imóvel rural registrado no CAR sob o nº MG-3136900-2EC71F3AD7554970954382DFE9424DB7, denominado Sítio Mirante, com Coordenadas Geográficas Centroide do Imóvel Rural: Latitude 21°15'29,64"S, Longitude 46°35'56,32"O, devidamente descrita e caracterizada na matrícula 12.443 do Cartório de Imóveis de Muzambinho/MG.

Figura 50 – Trecho da minuta do contrato enviado por FABIANO ZETTEL a VORCARO.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O preço total da aquisição dos IMÓVEL listado na Cláusula Segunda supra do presente Instrumento é de R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

3.2 O pagamento será realizado da seguinte forma:

3.2.1. Pagamento inicial, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) a ser realizado no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do presente Instrumento.

3.2.2. Pagamento do valor restante, correspondente a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a ser realizado em 4 (quatro) pagamentos anuais, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), sendo o primeiro realizado até o dia 15 de janeiro de 2021, e os demais na mesma data, nos anos subsequentes.

3.3 Os pagamentos serão realizados por meio de TED ou depósito na conta corrente de qualquer um dos **VENDEDORES**, tão logo os VENDEDORES, servindo o comprovante de TED como recibo de pagamento para todos os efeitos legais.

Figura 51 – Trecho da minuta do contrato enviado por FABIANO ZETTEL a VORCARO.

Consulta ao Sistema Cadastro Ambiental Rural (SiCAR) utilizando o número de inscrição MG-3136900-2EC71F3AD7554970954882DFE9424DB7 permite obter mais informações sobre o imóvel.

De fato, confirmou-se que a propriedade do imóvel foi cadastrada em 18/03/2016 para PAULO SERGIO e seu irmão, tendo transferido a posse para a PIPE PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 31.825.443/0001-45), empresa de FABIANO ZETTEL, na data de 06/10/2021.

Impresso por: 254.620.612-60 - FABIANO DE LIMA MILLER
Em: 11/09/2026 - 20:29:27

Cadastrante	Imóvel	Domínio	Documentação	Geo	Informações	Origem das Informações
Selecione uma retificação: 18/03/2016 23:56:26 Baixar arquivo .ret			Selecione uma retificação: 06/10/2021 12:57:40 Baixar arquivo .ret			
Domínio Expandir todos / Minimizar todos			Domínio Expandir todos / Minimizar todos			
LUIS ROBERTO NEVES DE SOUZA			PIPE PARTICIPAÇÕES LTDA.			
Tipo Pessoa Física			Tipo Pessoa Jurídica			
CPF / CNPJ 429.758.246-53			CPF / CNPJ 31.825.443/0001-45			
Data de Nascimento 22/05/1964			Nome Fantasia -			
Nome da Mãe MARIA LOINA NEVES DE SOUZA			CPFs vinculados 027.818.816-86			
PAULO SERGIO NEVES DE SOUZA						
Tipo Pessoa Física						
CPF / CNPJ 091.221.898-31						
Data de Nascimento 16/06/1970						
Nome da Mãe MARIA LINA NEVES DE SOUZA						

Figura 52 – Registro da alteração de propriedade do imóvel rural.

Convém destacar que ZETTEL, o comprador final, sequer teria tido contato com os vendedores da propriedade (o servidor do BCB e seu irmão). A própria minuta do contrato, como demonstrado, é encaminhada por ZETTEL a VORCARO, para que este último mande aos vendedores para “fechar a redação”.

A transação, portanto, é coordenada por VORCARO, que é a pessoa que mantém relação de proximidade com PAULO SÉRGIO. A compradora (PIPE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 31.825.443/0001-45, empresa de FABIANO ZETTEL), neste contexto, pode ter sido utilizada apenas como interposta pessoa.

Embora o “contrato de gaveta” apresentado acima, faça referência ao valor de R\$ 4.800.000,00, em consulta à Central Eletrônica Notarial de Serviços Compartilhados (CENSEC), foi verificada a existência de Escritura Pública de Compra e Venda (EPCV), datada de 13/01/2021, lavrada no OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CNS 05.356-1), da cidade de JUIZ DE FORA/MG, no

livro 00000089 – N, fl. 72, entre os envolvidos já citados no valor de R\$ 3.000.000,00. **Ou seja, somente o valor das parcelas entraram na EPCV.**

Por fim, salienta-se que o arquivo da minuta do contrato de venda do imóvel rural apresentada anteriormente no diálogo entre FABIANO e VORCARO foi criado por MARCIO CONTADOR CAMARGO, conforme mostra os metadados do arquivo apresentados na imagem a seguir.

Metadados	
common:dc:creator	Marcio Contador Camargo
common:dcterms:created	15/01/2020 22:44:00 UTC
common:dcterms:modified	15/01/2020 22:47:00 UTC
common:meta:last-author	Microsoft Office User
office:cp:revision	3
office:extended-properties:Application	Microsoft Office Word
office:extended-properties:AppVersion	16
office:extended-properties:DocSecurityString	None
office:extended-properties:Template	Normal.dotm
office:meta:character-count	8.316
office:meta:character-count-with-spaces	9.837

Figura 53 – Metadados do arquivo da minuta de venda do imóvel rural enviada por FABIANO a VORCARO.

MARCIO CONTADOR (CPF 276.647.298-31) é servidor do Banco Central do Brasil, tendo atuado no Departamento de Supervisão Bancária.

3.6. Da relação entre DANIEL BUENO VORCARO e BELLINE SANTANA

Antes da apresentação das conversas consideradas relevantes, procede-se à exposição da qualificação completa de BELLINE SANTANA, destacando-se que a análise será desenvolvida à luz da temática dos fatos, com o propósito de permitir a adequada compreensão da relação mantida entre BELLINE SANTANA e DANIEL VORCARO, bem como da possível influência exercida sobre o servidor do BCB.

Tabela 4 – Qualificação de BELLINE SANTANA.

	Filiação	Anisia Goncalves Santos Eliomar Martins Santana
	Data de Nascimento	22/03/1969
	CPF	113.281.438-30
	E-mail	belline.santana@gmail.com
	Telefone	(11) 97255-0360
	Possível Cônjuge	Rosangela Nogueira da Silva Santana (467.166.418-66)
	Filhos	Pedro Nogueira Santana (467.167.088-71) Kaue Nogueira Santana (467.166.418-66) Vitoria Nogueira Santana (467.166.808-45)
	Endereço	Rua Gregorio Souza, 334, Vila Nova Savoi, Sao Paulo/SP, Cep 03531020

3.6.1. Do possível vazamento de informações

No diálogo entre BELLINE e VORCARO, é perceptível o auxílio prestado por aquele. No dia 24/11/2023, BELLINE proativamente solicita falar com VORCARO. Dessa vez, indica-se que o tema é a CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Ratifica-se, a CVM não é órgão de trabalho de BELLINE. Porém, é plausível inferir que as informações sobre as quais BELLINE queria conversar tenham chegado ao seu conhecimento em razão de seu cargo.

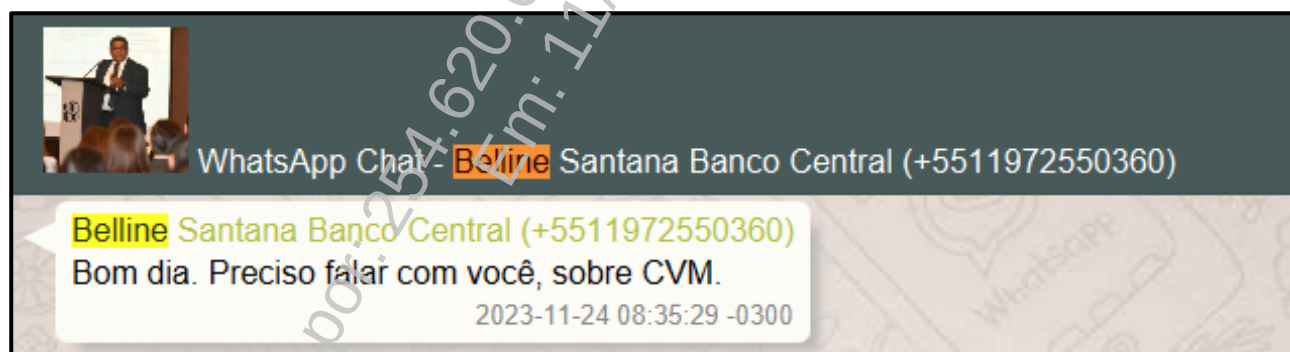


Figura 54 – Trecho do diálogo entre VORCARO e BELLINE.

Na imagem a seguir, outro exemplo: BELLINE proativamente solicita falar com VORCARO para que eles possam atualizar as informações sobre um tema não identificado. Pouco tempo depois, a ligação, de fato, ocorre.

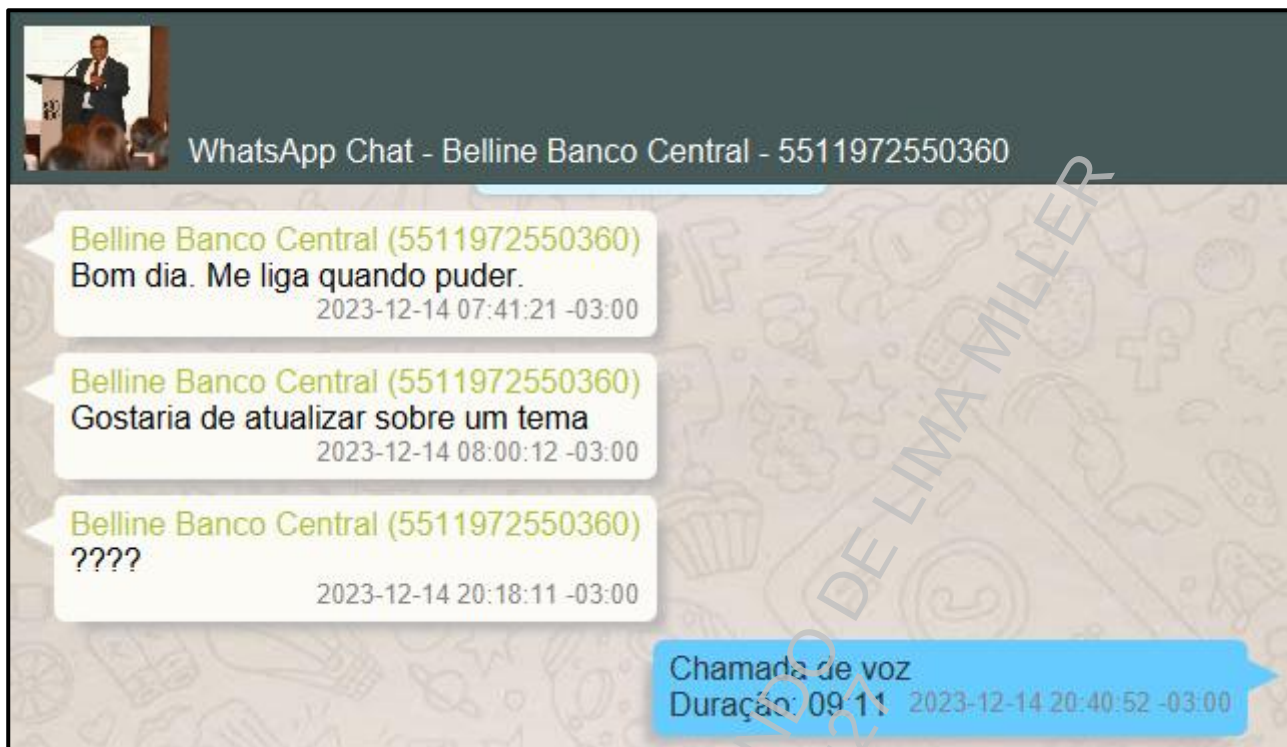


Figura 55 – Trecho do diálogo entre VORCARO e BELLINE;

Na data de 09/03/2025, BELLINE chama atenção de VORCARO dizendo que realmente precisa falar com ele, dando a entender que se tratava de um tema de importância. O encontro é agendado, e BELLINE comunica VORCARO que a informação do M&A até aquele momento não tinha sido confirmada como verdade. M&A é a sigla utilizada para se referir a fusões e aquisições, um tipo de processo do qual o Banco Master participou intensamente nos últimos anos. Dessa forma, não se pode descartar que BELLINE tivesse informações sobre alguns desses processos para repassar a VORCARO.

Impresso por: 254.620.012-60 - FERNANDO DE LIMA MILLER
Em: 11/09/2026 10:29:23



Figura 56 – Trecho do diálogo entre VORCARO e BELLINE.

Em 11/04/2024, BELLINE fala com VORCARO no intuito de marcar uma reunião entre eles e PAULO SERGIO. A reunião é agendada. O que chama atenção é o tema proposto por BELLINE, quando perguntado por VORCARO qual seria o assunto da reunião: “**visão prospectiva e estratégica**”. Sendo assim, entende-se que o tema tratado

nenhuma relação tinha com o cargo ocupado por BELLINE como servidor do BCB, mas sim com os interesses de VORCARO e de seus negócios.

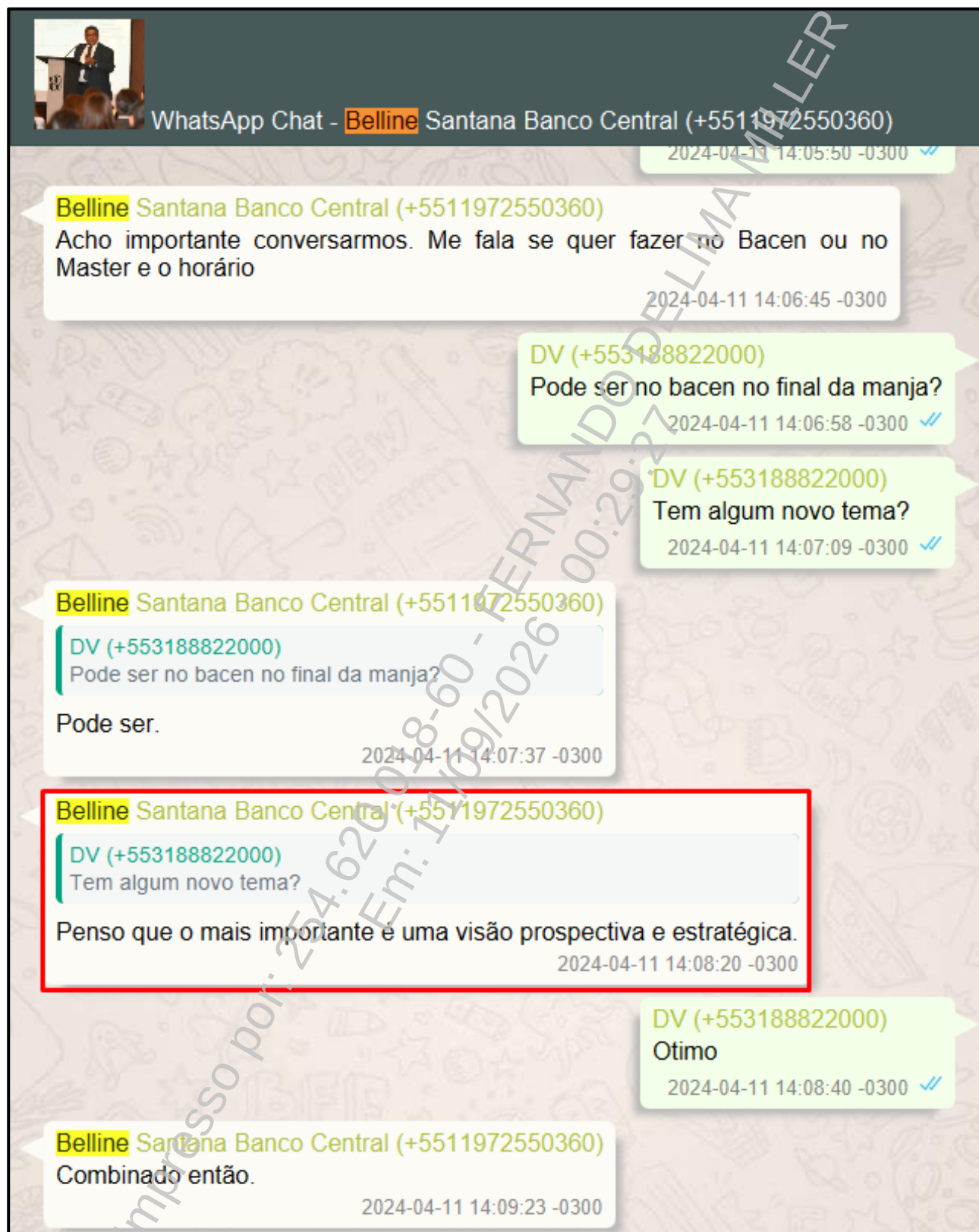


Figura 57 – Trecho do diálogo entre VORCARO e BELLINE.

Como se vê na passagem abaixo, **em diversos momentos do diálogo entre BELLINE e VORCARO, aquele se coloca proativamente à disposição para alinhar temas importantes, em um padrão que claramente foge de suas atribuições como servidor público.**



Figura 58 – Trecho do diálogo entre VORCARO e BELLINE.

Em 01/03/2025, uma mensagem enviada por BELLINE chama atenção. Ele aponta que viu a programação de entradas provavelmente relacionadas ao Banco Master, e **deseja força a VORCARO, demonstrando estar aparentemente preocupado e torcendo pelo banqueiro e por seus negócios.**

Ao afirmar que “**Precisamos** chegar do outro lado”, BELLINE indica, por meio da conjugação do “precisar” na terceira pessoa do plural, estar na mesma equipe do banqueiro, evidenciando que ambos teriam interesses coincidentes.

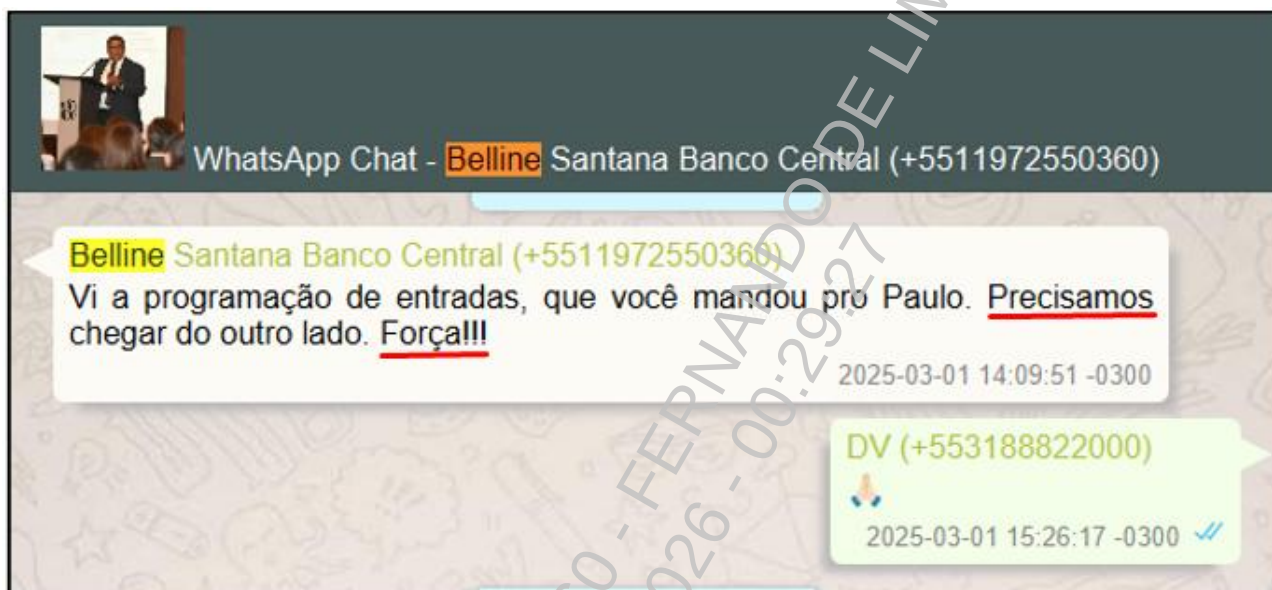


Figura 59 – Trecho do diálogo entre VORCARO e BELLINE.

3.6.2. Da consultoria prestada sobre documentos do Banco Master destinados a instituições públicas

No dia 15/04/2025, BELLINE envia uma mensagem para VORCARO perguntando se ele conseguirá mandar a minuta naquele dia. VORCARO responde que sim e BELLINE se deixa à disposição. Na madrugada que do dia que se segue, VORCARO envia para BELLINE um documento em formato de texto do aplicativo word (*.docx).

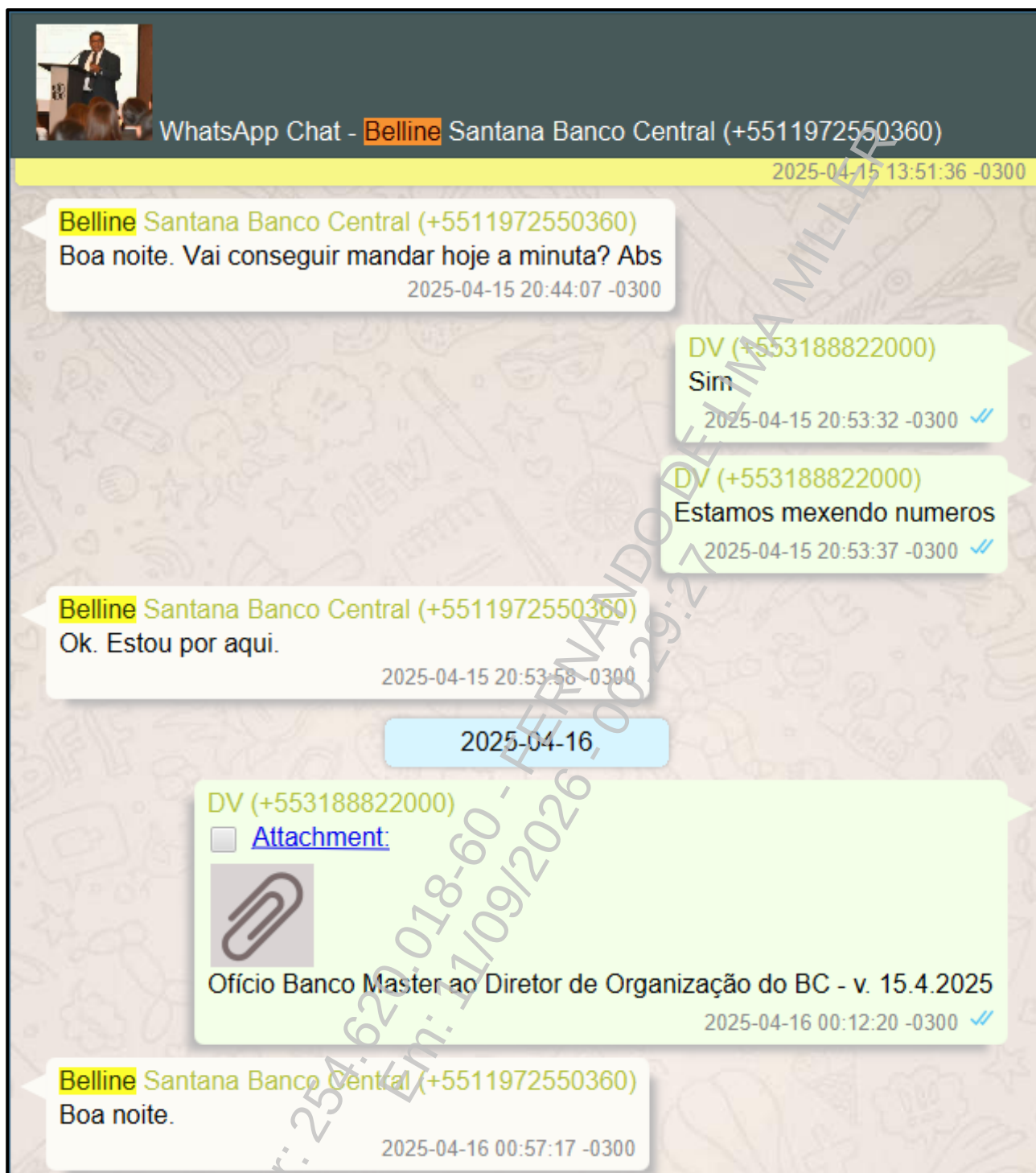


Figura 60 – Trecho do diálogo entre VORCARO e BELLINE.

O assunto da minuta, conforme ilustra a imagem abaixo, retirada do próprio documento, é a reorganização societária envolvendo o Banco de Brasília e o Banco Master, processo que se viu frustrado. A minuta tem, como remetente, o Banco Master e, como destinatário, o Banco Central do Brasil, na pessoa de RENATO, Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

Ao Banco Central do Brasil ("BCB")

A/C Senhor

RENATO DIAS DE BRITO GOMES

Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução

C/C Senhor

GABRIEL MURICCA GALÍPOLO

Presidente

Assunto: Reorganização societária envolvendo BRB e Banco Master e propostas complementares

Figura 61 – Minuta enviada por VORCARO a BELLINE.

Após o recebimento da minuta, **BELLINE dá seu feedback a VORCARO sobre pontos do documento, além de apontar que irá conversar internamente para avaliar a viabilidade da proposta existente na minuta.**



Figura 62 – Trecho do diálogo entre VORCARO e BELLINE.

Em 17/04/25, mais uma vez, proativamente, BELLINE questiona VORCARO sobre documentos que deveriam ter sido protocolados para um aumento de capital com impacto na operação com o BRB. Após a resposta negativa de VORCARO, BELLINE reage demonstrando a sua preocupação com o sucesso da operação.



Figura 63 – Trecho do diálogo entre VORCARO e BELLINE.

Em 14/08/2025, BELLINE expressa a sua vontade pelo sucesso da operação de VORCARO.

Aqui, é VORCARO quem conjuga o verbo na primeira pessoa do plural ("**Vamos vencer essa guerra**"), em referência a "nós", que seriam BELLINE e o banqueiro.



Figura 64 – Trecho do diálogo entre VORCARO e BELLINE.

Em 01/10/2025, VORCARO envia para BELLINE a minuta de um ofício do Banco Master com destino ao FGC. O assunto é: Atualização das tratativas para alienação da Will Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento (“Will CFI”). VORCARO solicita a opinião de BELLINE.

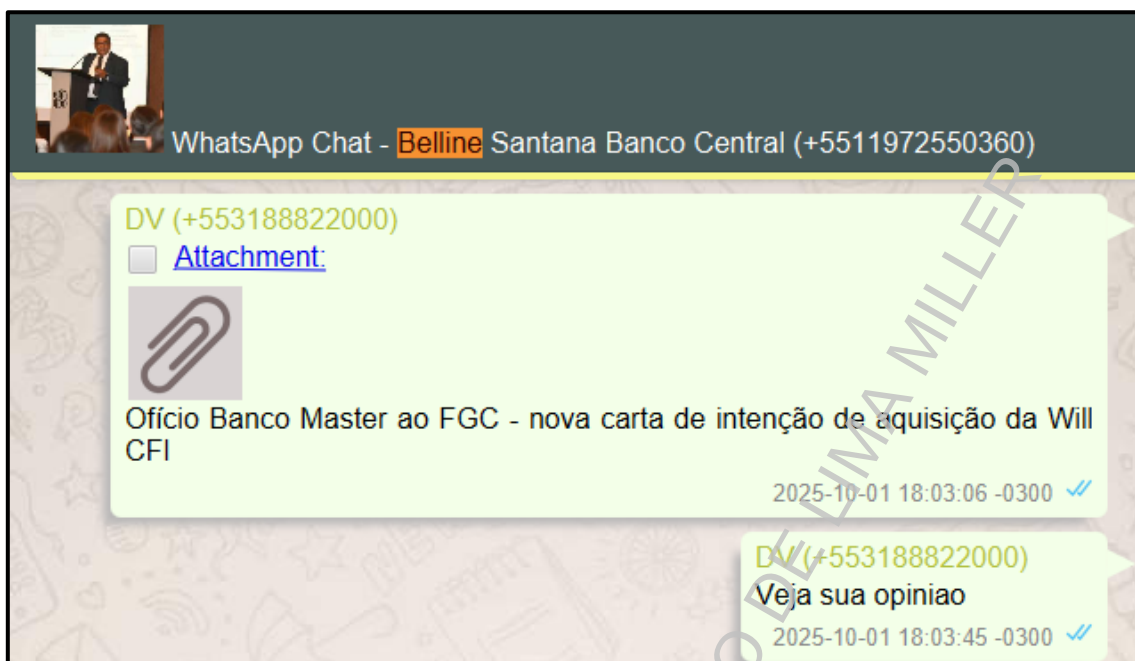


Figura 65 – Trecho do diálogo entre VORCARO e BELLINE.

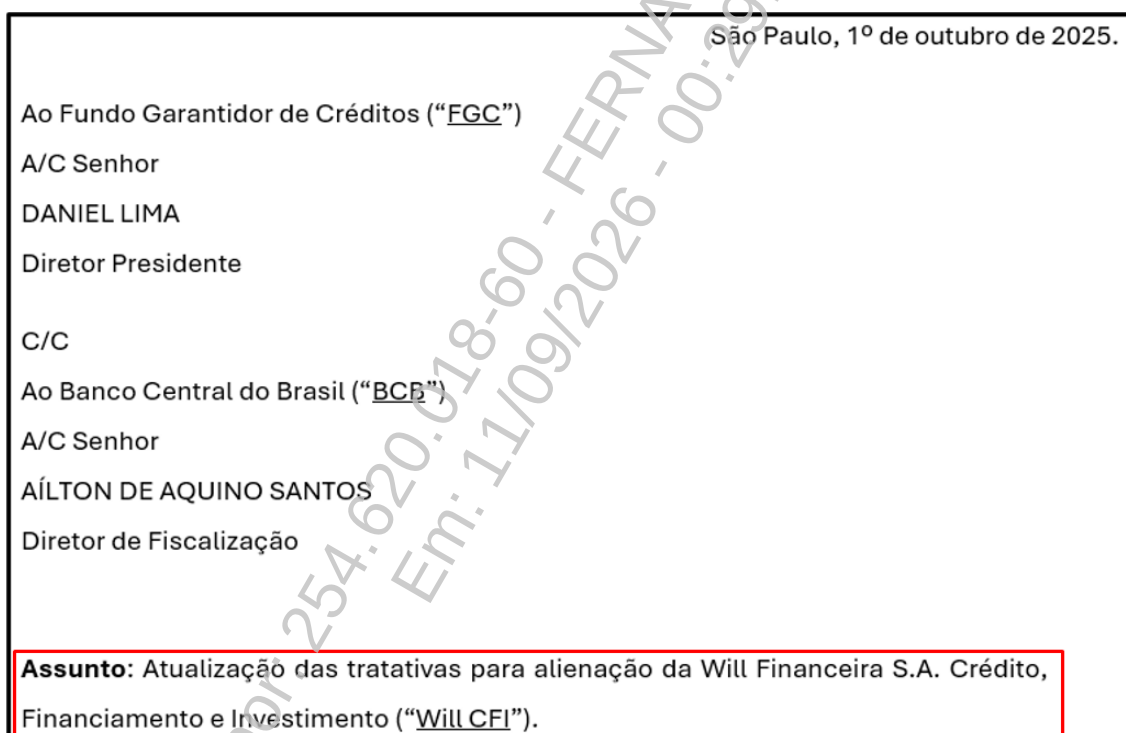


Figura 66 – Minuta enviada por VORCARO a BELLINE.

Em um outro momento do diálogo, os serviços informais prestados por BELLINE ficam, mais uma vez, caracterizados. VORCARO envia para BELLINE a minuta de resposta do Banco Master para o Fundo Garantidor de Crédito. **A intenção é obter a opinião de BELLINE, que responde dizendo que o documento ficou muito bom e que não tem sugestões.**



Figura 67 – Trecho do diálogo entre VORCARO e BELLINE.

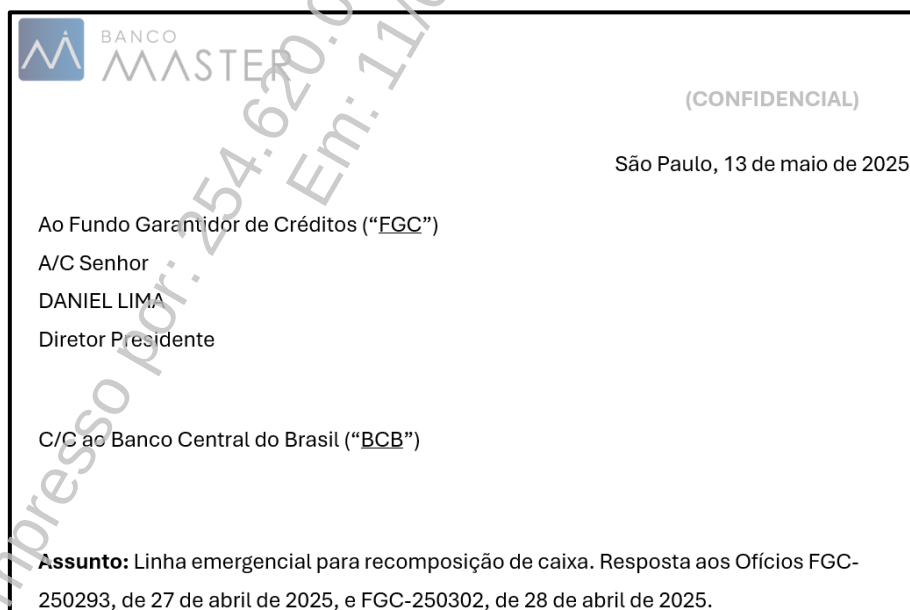


Figura 68 – Minuta enviada por VORCARO a BELLINE.

3.6.3. Dos encontros realizados na residência de DANIEL VORCARO

Na data de 14/03/2024, encontra-se indícios de que BELLINE frequentava a residência de VORCARO. Na passagem abaixo, fica claro que BELLINE encontra-se na portaria da residência de VORCARO, quando perguntam pelo número da casa para a qual ele estaria indo.



Figura 69 – Trecho do diálogo entre VORCARO a BELLINE.



Figura 70 – Trecho do diálogo entre VORCARO e BELLINE.

3.6.4. Das vantagens financeiras possivelmente recebidas por BELLINE

A primeira mensagem presente no diálogo entre BELLINE e VORCARO, datada de 18/10/2023, 08:51:00 (GMT -03:00), refere-se a um e-mail que seria enviado para BELLINE, mas que não teria chegado.



Figura 71 – Trecho do diálogo entre VORCARO e BELLINE.

Durante o diálogo apresentado na figura anterior, VORCARO recebe o e-mail de BELLINE e o encaminha para o seu cunhado FABIANO ZETTEL. Saliencia-se que BELLINE envia do seu e-mail pessoal. Ainda, nota-se que VORCARO encaminha o e-mail de BELLINE a ZETTEL menos de dois minutos após recebê-lo.

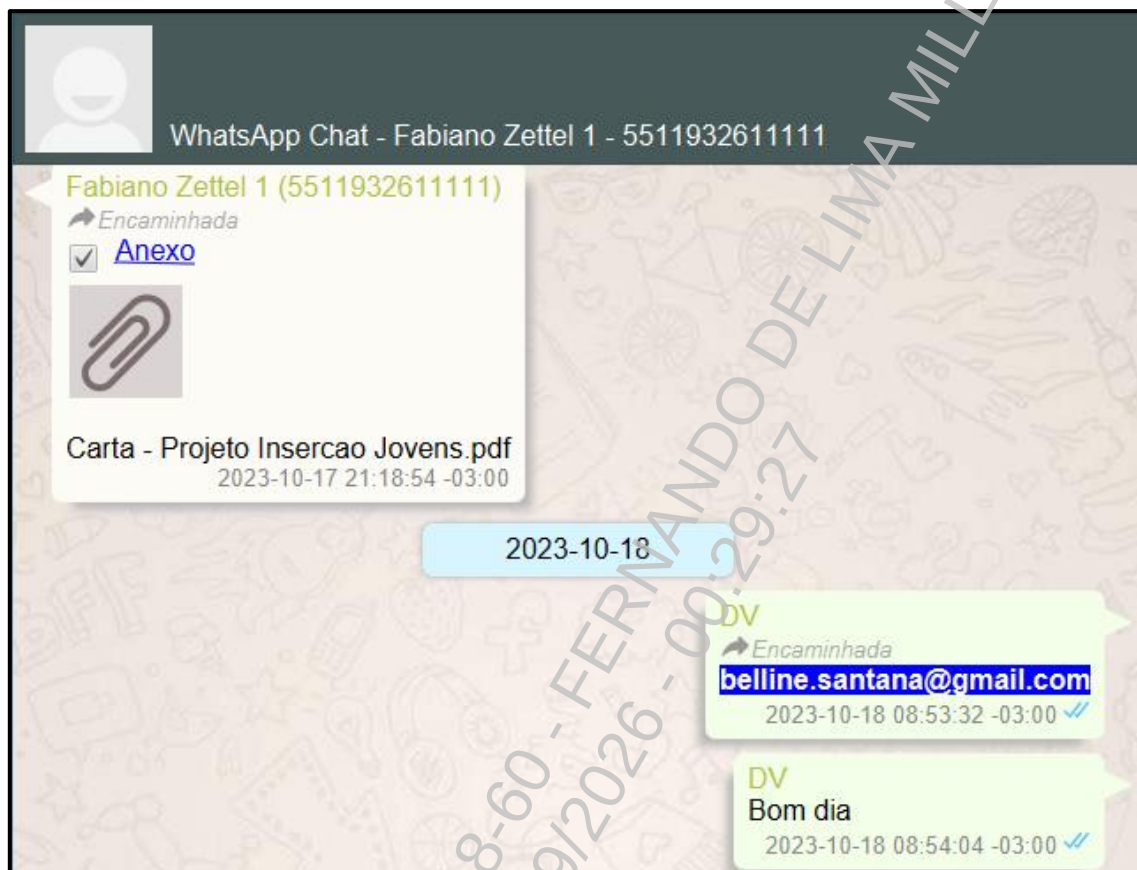


Figura 72 – Trecho do diálogo entre VORCARO e FABIANO ZETTEL.

Nesse momento, passa-se a analisar o diálogo entre VORCARO e FABIANO, com a finalidade de entender que tipo de material seria enviado para BELLINE.

Na data de 17/10/2023, 21:18:54 -03:00, FABIANO envia para VORCARO um documento de nome “*Carta – Projeto Insercao Jovens.pdf*”. Na manhã do dia seguinte ao envio, VORCARO retorna a conversa encaminhando o e-mail confirmado por BELLINE.

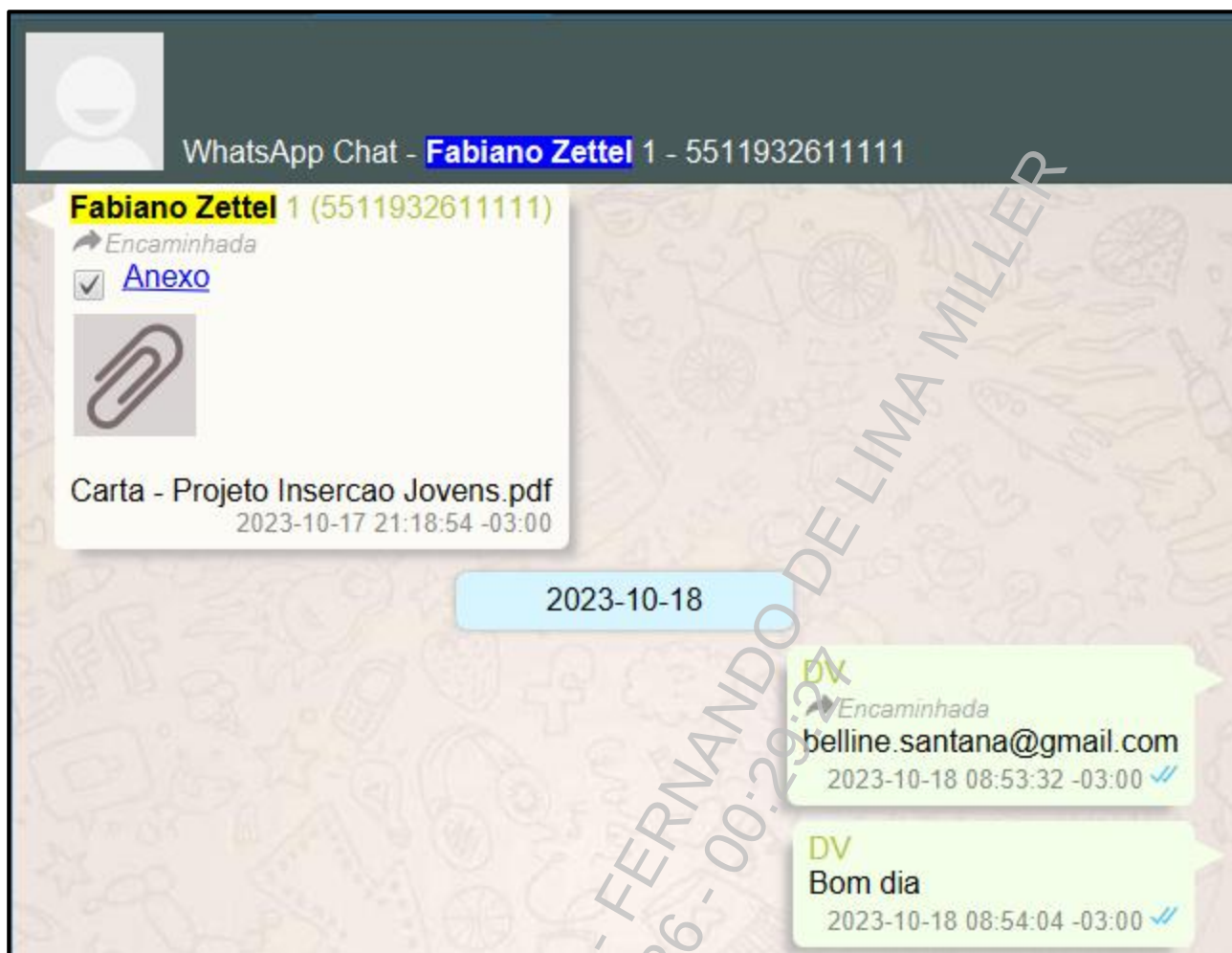


Figura 73 – Trecho do diálogo entre VORCARO e FABIANO ZETTEL.

VORCARO continua as tratativas acerca do envio do material para BELLINE. FABIANO ZETTEL questiona VORCARO como “o Léo deve mandar o e-mail”, indicando que o e-mail seria enviado provavelmente por uma pessoa de nome Leonardo. VORCARO responde indicando a mensagem que deveria compor o corpo do e-mail.



Figura 74 – Trecho do diálogo entre VORCARO e FABIANO ZETTEL.



Figura 75 – Trecho do diálogo entre VORCARO e FABIANO ZETTEL.

O conteúdo do documento confirma que a pessoa referenciada na conversa é BELLINE SANTANA, servidor do Banco Central.

São Paulo, 18 de Setembro de 2023

À

BELLINE SANTANA

Rua Gregório Souza, nº 334,

Vila Matilde, São Paulo

01310-992

Ref.: Projeto de Qualificação Profissional para o Sistema Financeiro Nacional com foco na Economia Digital

Prezado Sr. Belline Santana,

Figura 76 – Documento enviado por FABIANO a VORCARO.

A análise do arquivo enviado por FABIANO ZETTEL para VORCARO esclarece o objeto do negócio que vinha sendo firmado e indica quem seria “Léo”. O trecho a seguir aponta que o negócio se tratava da contratação do desenvolvimento de um Estudo Técnico, Econômico e Social, assinado por LEONARDO PALHARES, responsável pela empresa VARAJÓ CONSULTORES.

(iv) Convite para o Desenvolvimento do Estudo

Desta forma, gostaríamos de convidá-lo para compor o grupo de desenvolvimento deste projeto com o foco principal no desenvolvimento de Estudo Técnico, Econômico e Social focado na inserção de jovens no mercado financeiro, mormente relacionado à economia digital. Tal estudo, acreditamos, será o ponto de partida para os trabalhos de transformação social que juntos pretendemos implementar.

Estamos a disposição para tratarmos de melhores detalhes desta iniciativa, inclusive cronograma e custos, caso seja do seu interesse.

Atenciosamente,

Leonardo Palhares
VARAJÓ CONSULTORES

Figura 77 – Trecho do documento enviado por FABIANO a VORCARO.

Abaixo, seguem a qualificação completa de LEONARDO e da Varajo Consultores, empresa da qual LEONARDO é, de fato, proprietário.

Tabela 5 – Qualificação de Leonardo Palhares.

LEONARDO AUGUSTO FURTADO PALHARES	Filiação	ANGELA MARIA ARAUJO PORTO FURTADO DALTON FURTADO PALHARES
	Data de Nascimento	30/11/1975
	CPF	006.501.356-52
	E-mail	leofpalhares@gmail.com leopalhares@hotmail.com
	Telefone	(11) 99493-1953
	Possível Cônjuge	Helena Fulgencio Vieira (CPF 026.878.966-59)
	Filhos	Valentina Fulgencio Palhares (CPF 543.304.738-52) Felipe Oliveira Palhares (CPF 037.197.708-85)
	Endereço	Rua Jacunda, 380, Casa 04, Jd. Panorama, São Paulo/SP, Cep 05679060, Brasil, Residencial

Varajo Consultoria Empresarial Sociedade Unipessoal Ltda.

Investigações: Nenhum caso.

Origem: RFBPJ-ReceitaFederalPessoaJuridica

Razão Social: Varajo Consultoria Empresarial Sociedade Unipessoal Ltda.

Nome Fantasia: -

CNPJ: 39.665.366/0001-15

Matriz: Sim

Data de Constituição: 04/11/2020

Capital Social: 10.000,00

Nire: 35236524266

Porte: Demais

Situação Cadastral: Ativa

Data Situação Cadastral: 04/11/2020

Figura 78 – Qualificação da VARAJO CONSULTORIA.

No diálogo entre BELLINE E VORCARO, tem-se o registro da aceitação do negócio por parte de BELLINE. Chama atenção o fato de BELLINE mencionar que levaria a carta convite ao corregedor para receber o de acordo. No entanto, ressalta-se que a carta convite está assinada por LEONARDO PALHARES, não contendo nenhuma informação que faça menção direta ou indireta a VORCARO que, como já se viu, atuou no comando da operação.

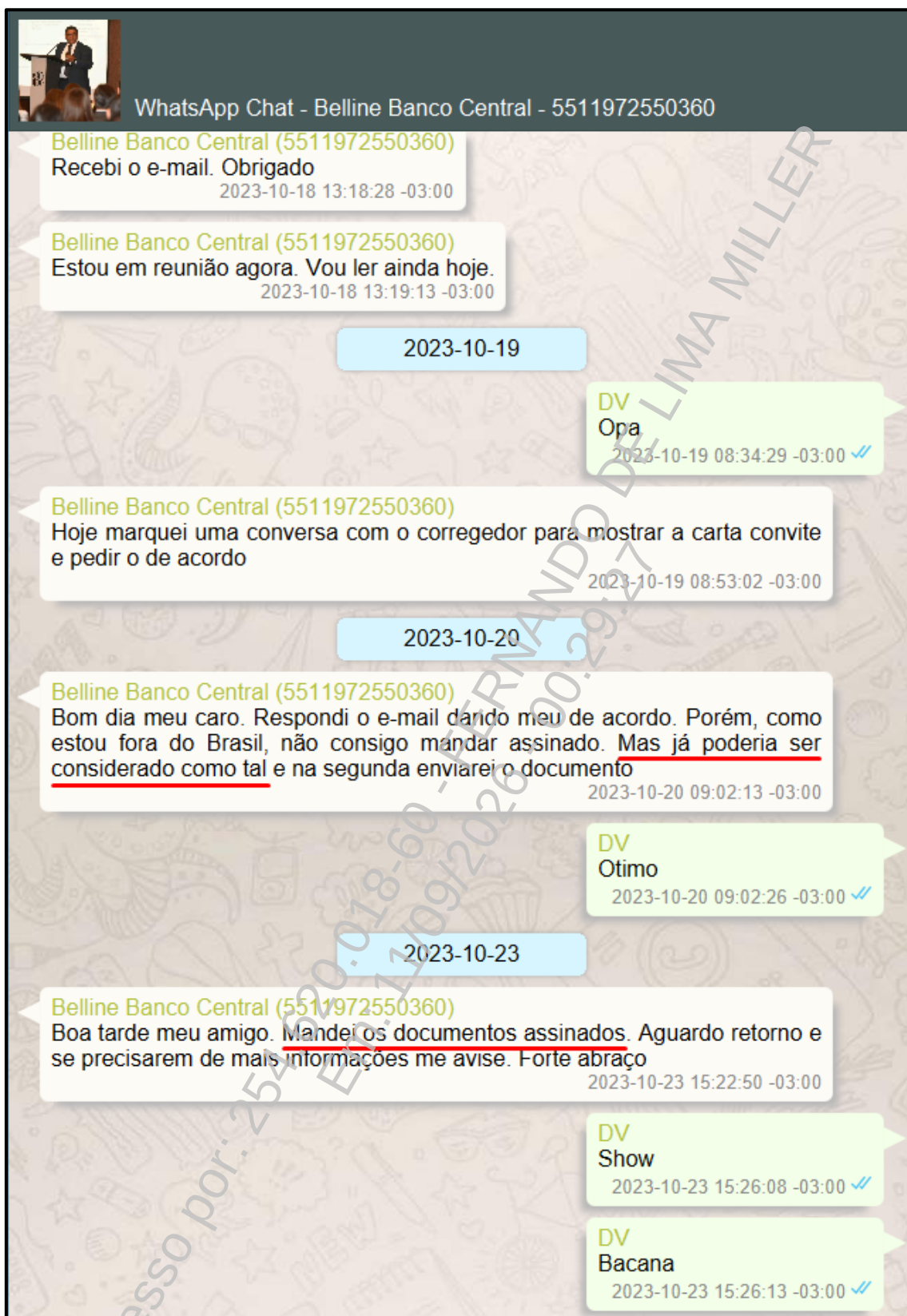


Figura 79 – Trecho do diálogo entre VORCARO e BELLINE.

No dia 20/10/2023, quando BELLINE avisa VORCARO que estava tudo certo com o negócio.

Ainda, foi encontrado no diálogo entre FABIANO e VORCARO o e-mail que BELLINE teria enviado a LEONARDO dando o seu de acordo. **A reação de VORCARO e FABIANO, com as mensagens “Que circo” e “Kkkkkkkk”, ratificam que o negócio se trata de uma contratação fictícia.**



Figura 80 – Trecho do diálogo entre VORCARO e FABIANO ZETTEL.

Mais uma vez, ressalta-se que, nas passagens apresentadas anteriormente neste tópico, fica claro que o negócio que vinha sendo estabelecido tinha a participação direta de VORCARO. Por outro lado, a troca de mensagens entre BELLINE e VORCARO (a confirmação de seu e-mail, o aviso de que ainda não tinha recebido o e-mail e a confirmação do aceite do negócio diretamente para VORCARO e não para LEONARDO, que assinava o documento) deixa claro que, **apesar de ser LEONARDO o assinante do documento, BELLINE tinha completa consciência de que estava lidando diretamente com VORCARO.**

Na data de 26/10/2023, FABIANO envia a VORCARO mensagem dizendo que naquele dia teria que ser paga a primeira parcela do BELLINE. **É importante notar que,**

com base nesta passagem, está claro que a operação sob análise se tratava de uma fachada para ocultar pagamentos feitos por VORCARO. Nela, DANIEL BUENO VORCARO pede que FABIANO ZETTEL veja com LEONARDO PALHARES para realizar o pagamento, sendo reembolsado por VORCARO na sequência.

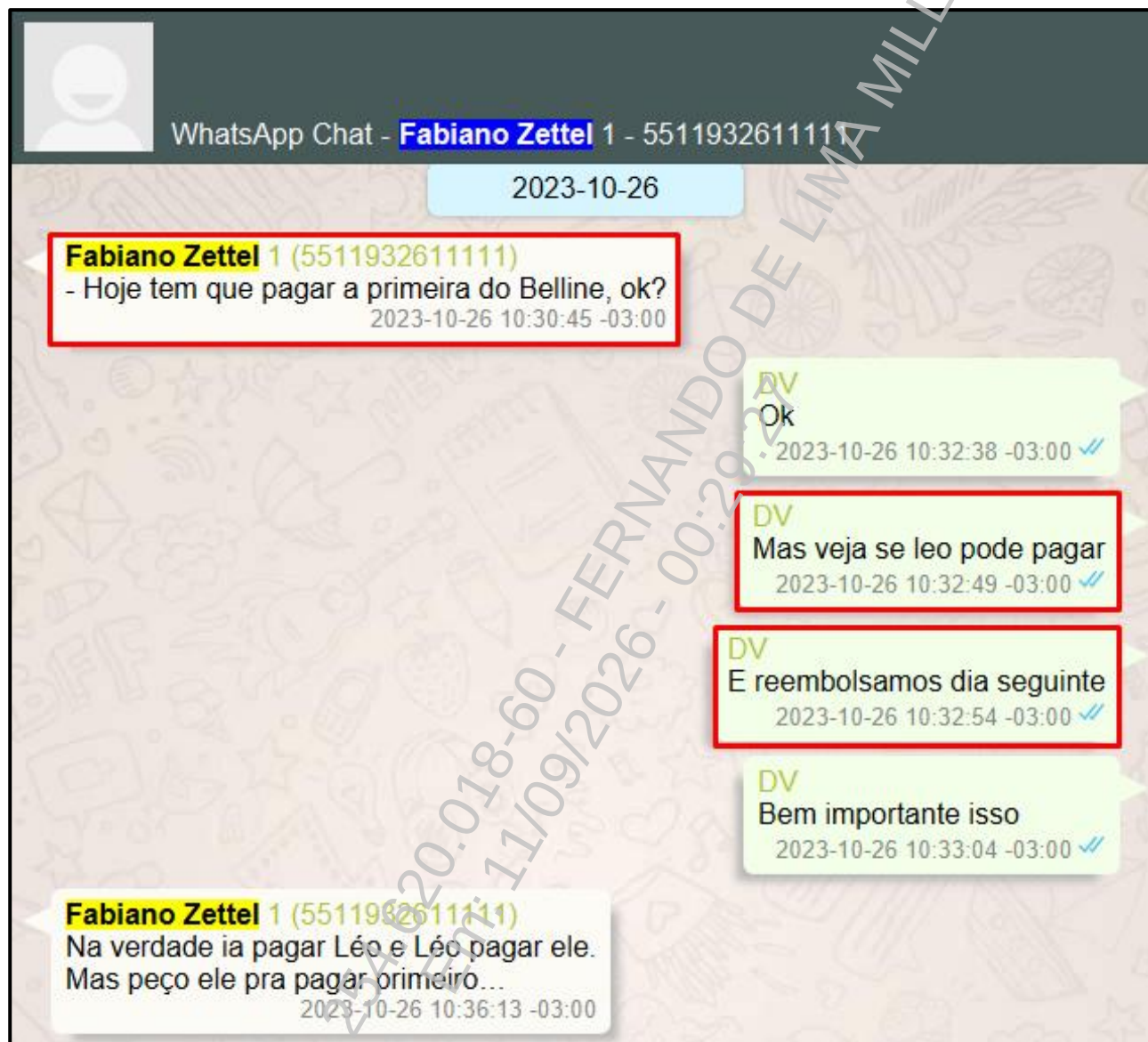


Figura 81 – Trecho do diálogo entre VORCARO e FABIANO ZETTEL.

Em 22/12/2023, VORCARO orienta FABIANO ZETTEL a não usar mais a SUPER (empresa de FABIANO), demonstrando preocupação com uso da empresa. A razão da preocupação pode ser verificada na sequência das mensagens, quando ZETTEL indica que abrirá uma nova empresa, mas depois percebe que o ponto em questão é o vínculo existente entre ele e VORCARO.

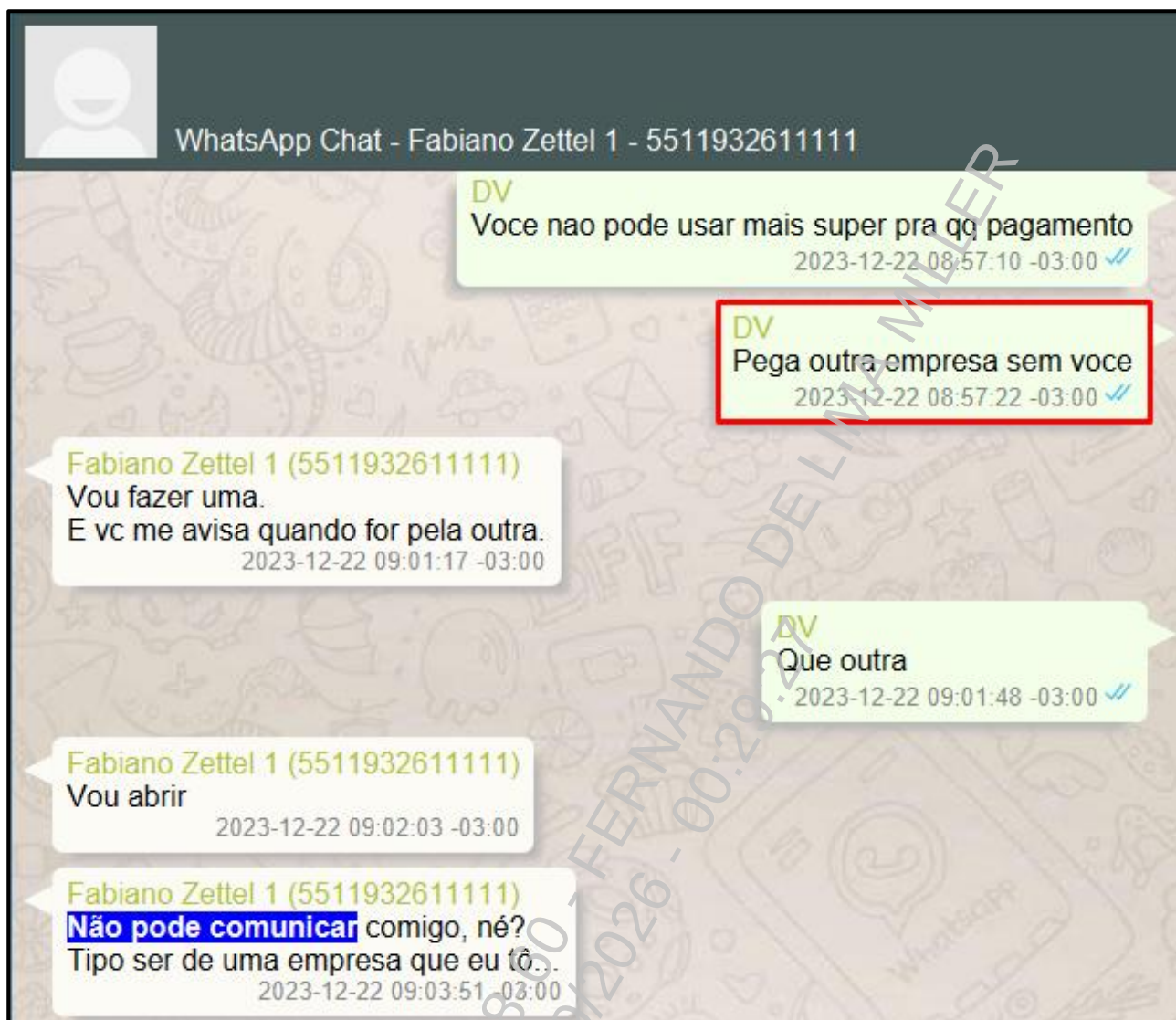


Figura 82 – Trecho do diálogo entre VORCARO e FABIANO ZETTEL.

No dia 28/12/2023, ZETTEL menciona a VORCARO que é dia de pagamento a BELLINE. VORCARO responde com surpresa e questiona se o pagamento está saindo do banco. **FABIANO ZETTEL responde que é obvio que o pagamento não está saindo diretamente do banco.**



Figura 83 – Trecho do diálogo entre VORCARO e FABIANO ZETTEL.

No desenrolar do diálogo encontram-se outros itens que levam a crer que se trata do pagamento a BELLINI. Em um determinado momento, FABIANO ZETTEL questiona VORCARO qual seria o caminho para pagamento, dando a entender que a empresa do “Léo” (LEONARDO PALHARES) só poderia realizar o pagamento no dia 10 do mês subsequente. Na mesma passagem, chama atenção a mensagem que VORCARO envia para FABIANO ZETTEL indicando que mesmo indiretamente o pagamento não deve ser realizado pelo banco.



Figura 84 – Trecho do diálogo entre VORCARO e FABIANO ZETTEL.

No dia 09/01/2024, FABIANO envia mensagem para VORCARO onde consta ainda o pagamento pendente a BELLINE, provavelmente por não terem achado uma alternativa a não utilização da empresa Super para esse pagamento.

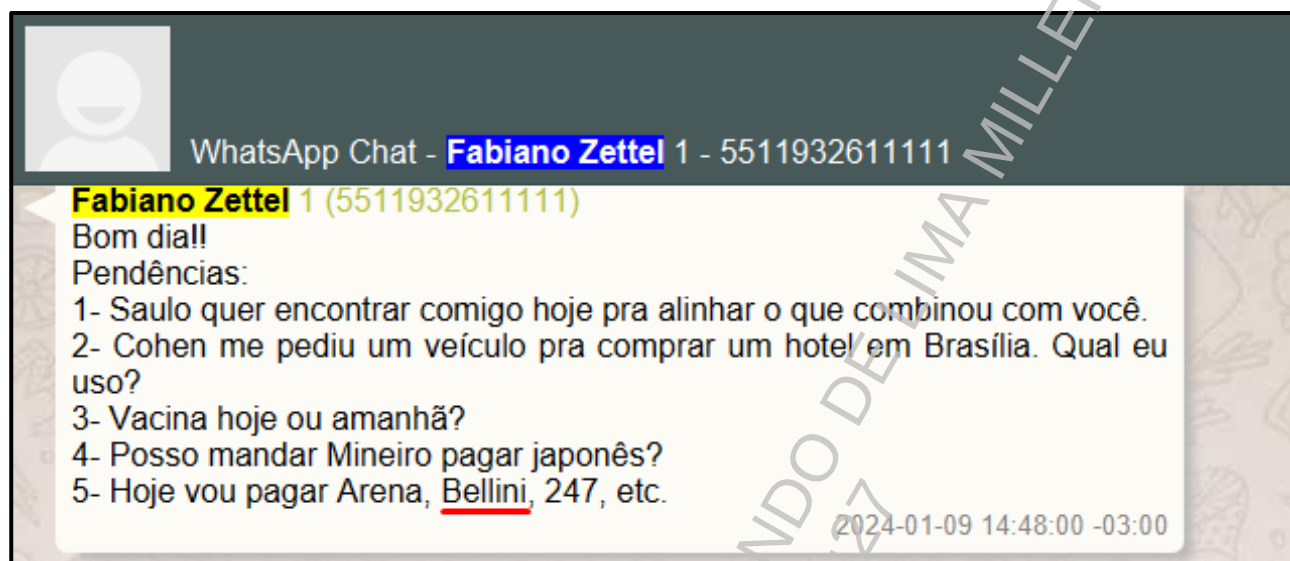


Figura 85 – Trecho do diálogo entre VORCARO e FABIANO ZETTEL.

No dia 30/01/2024, FABIANO envia mensagem para VORCARO onde diz que realizará, dentre outros pagamentos, o pagamento a Bellini.

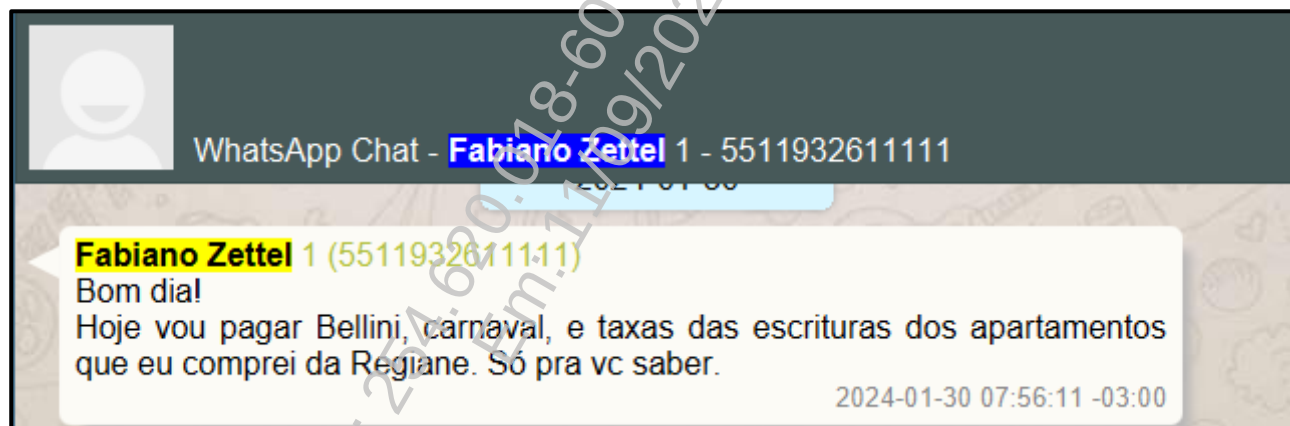


Figura 86 – Trecho do diálogo entre VORCARO e FABIANO ZETTEL.

No dia 02/10/2024, FABIANO envia mensagem para VORCARO que esclarece, mais uma vez, que parte do dinheiro enviado a LEONARDO PALHARES destina-se, na verdade ao pagamento a BELLINE. O valor indicado é de R\$ 760.000,00.

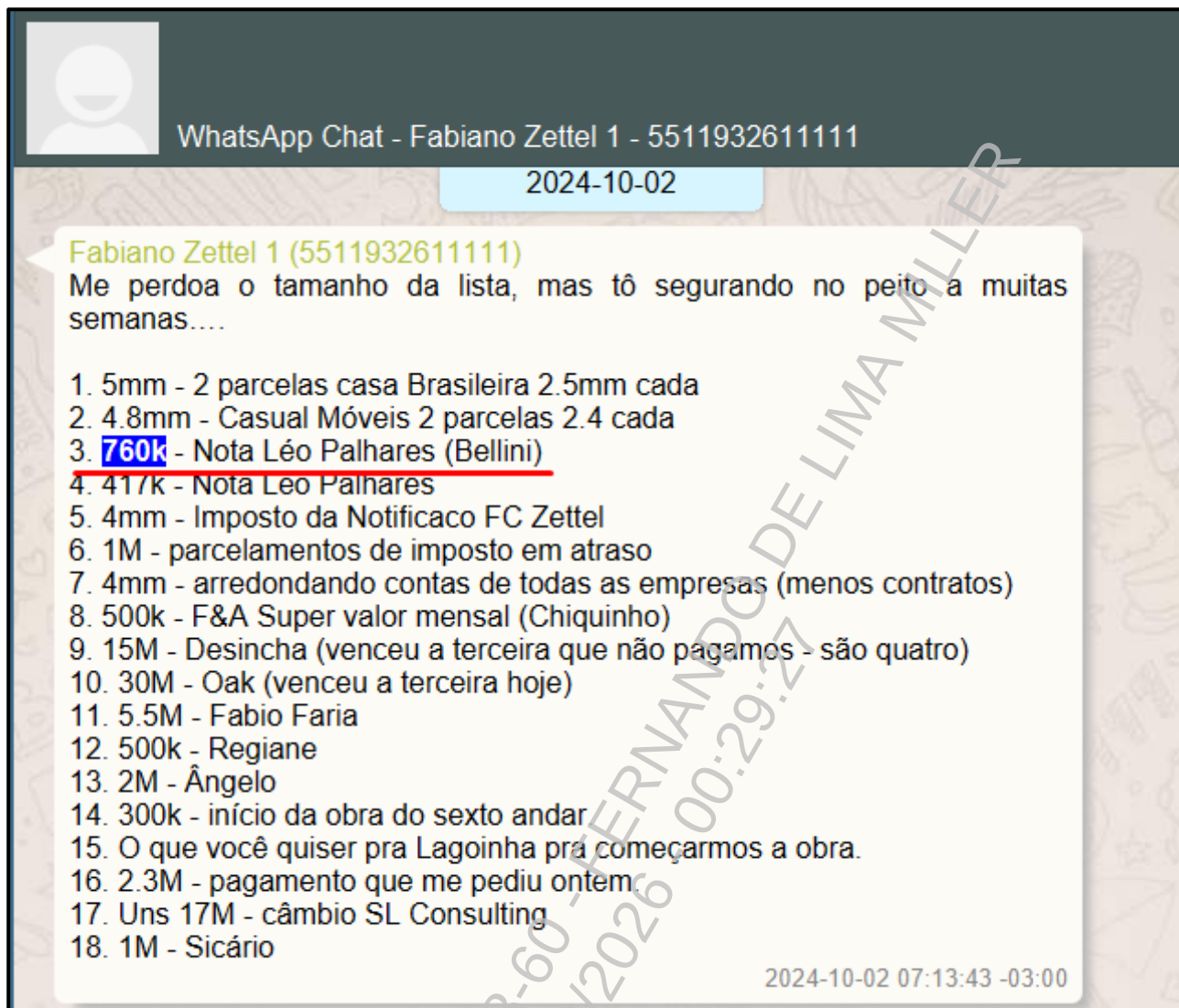


Figura 87 – Trecho do diálogo entre VORCARO e FABIANO.

Em 10/12/2024, **VORCARO** envia mensagem para **ANA CLAUDIA** que esclarece, mais uma vez, o caminho do pagamento a **BELLINE**, além de ressaltar a preocupação de **VORCARO** com a possível ligação de seu nome com a empresa responsável. **VORCARO** questiona **ANA CLAUDIA** por onde estariam pagando **BELLINE**. **ANA CLAUDIA** é direta ao dizer que ela faz o pagamento para **LEONARDO PALHARES**, e este faz o pagamento a **BELLINE**.



Figura 88 – Trecho do diálogo entre VORCARO e ANA CLAUDIA.

Neste ponto, faz-se necessário qualificar ANA CLAUDIA, visto que ela também participa dos atos de lavagem de capitais.

Tabela 6 – Qualificação de ANA CLAUDIA.

	Ana Claudia Queiroz de Paiva	Filiação	Elza Feliciano Ferreira Queiroz Jose Mario Queiroz
		Data de Nascimento	20/06/1990
		CPF	090.476.856-28
		E-mail	ana-cq@hotmail.com
		Telefone	(31) 8409-1157
		Possível Cônjuge	Gleide de Souza Paiva
		Filhos	Pedro Queiroz de Souza
		Endereço	Itacaiunas, 131, Casa 09, Buritis, Belo Horizonte/MG, Cep 30493120

No dia 02/01/2025 FABIANO envia para VORCARO uma lista de pagamentos que estariam em aberto, contendo o nome de BELLINE associado ao valor de R\$ 750.000,00.

Impresso por: 254.620.018-60 - FERNANDO DE LIMA MILLER
Em: 11/09/2026 - 00:23:27



Lista dos pagamentos pendentes	
Casa Brasileira Itaim (ultima parcela)	R\$ 2.600.000,00
Casual Moveis	R\$ 1.900.000,00
Bellini	R\$ 750.000,00
FA (Chiquinho)	R\$ 500.000,00
Obra 6º andar (atrasado)	R\$ 350.000,00
Impostos (atrasados)	R\$ 1.550.000,00
Harpia (Despesas de aeronave atrasadas)	R\$ 353.000,00
Berg Nota Super	R\$ 605.000,00
Despesas de aeronave pendentes (Moriah)	R\$ 422.000,00
Oakberry	R\$ 20.000.000,00
Desincha	R\$ 10.000.000,00
Sangion Group	R\$ 500.000,00
Total Geral	R\$ 39.530.000,00

Figura 89 – Trecho do diálogo entre VORCARO e FABIANO.

Nas imagens a seguir, registra-se momentos em que FABIANO ZETTEL leva a VORCARO pagamentos pendentes que contém o nome de BELLINE. As mensagens se estendem durante o ano de 2025.

WhatsApp Chat - Fabiano Zettel 1 - 5511932611111

Fabiano Zettel 1 (5511932611111)
Irmão,
Fala comigo!
Me dá um norte?
Mesmo que seja "não faz porra nenhuma até eu voltar"...
2025-01-21 07:55:14 -03:00

DV
Oi
2025-01-21 10:40:41 -03:00

Fabiano Zettel 1 (5511932611111)
Oi
2025-01-21 10:41:00 -03:00

DV
Vamos fazer tudo
2025-01-21 10:51:28 -03:00

DV
Da quanto
2025-01-21 10:51:31 -03:00

Fabiano Zettel 1 (5511932611111)
Encaminhada
2025-01-21 10:52:36 -03:00

Fabiano Zettel 1 (5511932611111)
Tem esses 16M, porque não tô considerando Desincha...
E
Mais...
2025-01-21 10:52:36 -03:00

Fabiano Zettel 1 (5511932611111)
Galeria - 9M
2025-01-21 10:53:03 -03:00

Fabiano Zettel 1 (5511932611111)
Happy Aging - 2.5 de dólares
2025-01-21 10:53:41 -03:00

Fabiano Zettel 1 (5511932611111)
Pagamento que vc pediu - 5M
2025-01-21 10:53:50 -03:00

Fabiano Zettel 1 (5511932611111)
Pacelli, Bellini e chiquinho - uns 2M
2025-01-21 10:54:16 -03:00

Fabiano Zettel 1 (5511932611111)
Regiane - 6M
2025-01-21 10:54:27 -03:00

Fabiano Zettel 1 (5511932611111)
Total = 55,5M
2025-01-21 10:55:05 -03:00

Lista dos pagamentos pendentes	
Casa Brasileira Itaim (ultima parcela)	R\$ 2.600.000,00
Desincha	R\$ 10.000.000,00
Bellini - Dez/Jan	R\$ 1.500.000,00
FA (Chiquinho) - Dez/Jan	R\$ 1.000.000,00
Obra 6º andar (atrasado)	R\$ 450.000,00
Impostos (atrasados)	R\$ 1.700.000,00
Despesas de aeronave pendentes (Moriah)	R\$ 445.000,00
Despesas de aeronave pendentes (Harpia)	R\$ 415.000,00
Sangion Group - Dez/Jan	R\$ 500.000,00
Zero Zero - RP Internacional - Dez/Jan	R\$ 854.000,00
Saulo Wanderley	R\$ 5.000.000,00
Arena Capital e GB12 - Dez/Jan	R\$ 300.000,00
NQHSPE	R\$ 1.000.000,00
Condomínios, Enel e despesas apartamentos	R\$ 600.000,00
Total Geral	R\$ 26.364.000,00

Figura 90 – Trecho do diálogo entre VORCARO e FABIANO.

Na próxima imagem, chama atenção o fato de FABIANO ZETTEL indicar que as notas se referem ao pagamento dos “*amigos*”, lista na qual se encontra o nome de BELLINE.

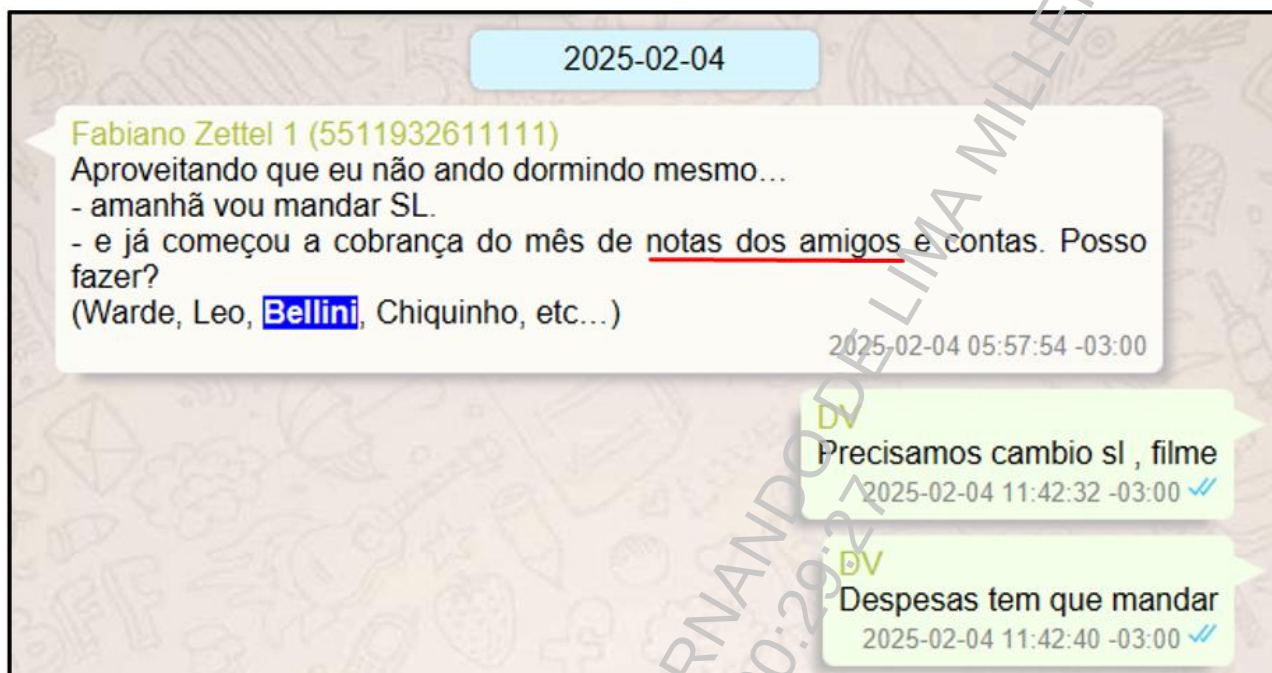


Figura 91 – Trecho do diálogo entre VORCARO e FABIANO.

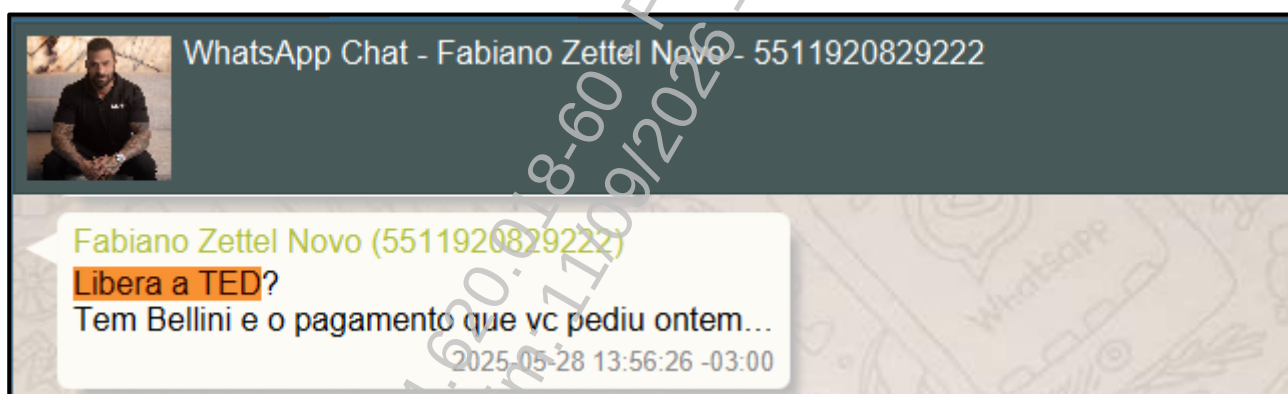


Figura 92 – Trecho do diálogo entre VORCARO e FABIANO.

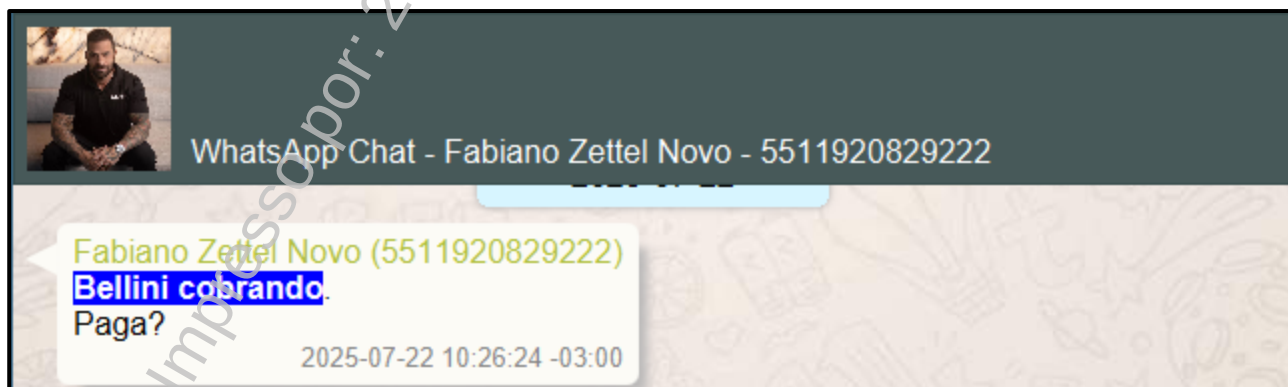
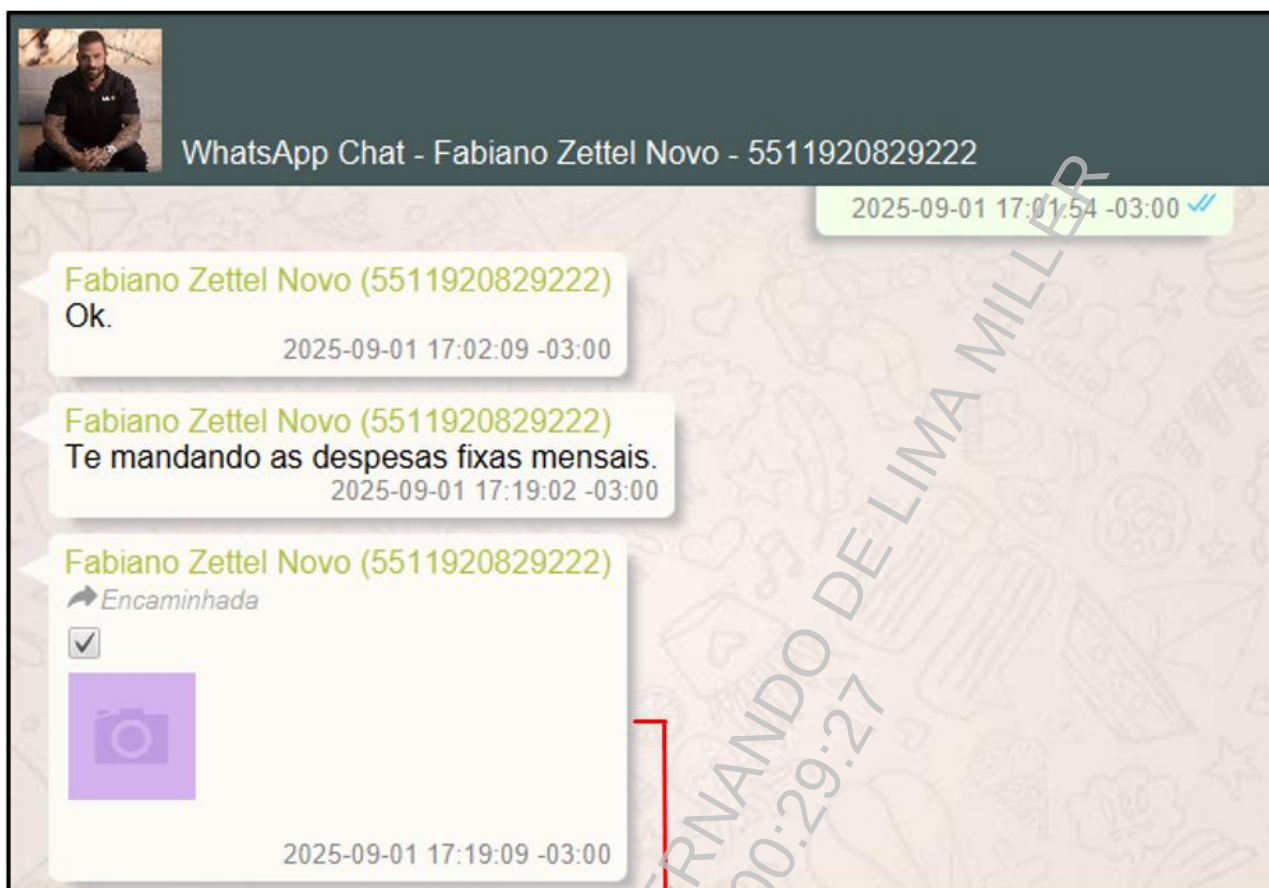


Figura 93 – Trecho do diálogo entre VORCARO e FABIANO.



Figura 94 – Trecho do diálogo entre VORCARO e FABIANO.

Na imagem a seguir, enviada em setembro de 2025 por FABIANO a VORCARO, tem-se indicado as despesas mensais fixas que necessitariam da atenção do banqueiro. Na lista, encontra-se **discriminado o pagamento a BELLINI no valor de R\$ 500.000,00.**



King - sicário	(1.000.000,00)
Relute	(300.000,00)
Desincha	(500.000,00)
Caco	(150.000,00)
Top 5 - boleto Ventana (aluguel galpão equipamentos Les Cinq)	(58.000,00)
Belini	(500.000,00)
Parcelamento de Impostos Federais	(955.155,53)
GVM - honorários mensais	(150.000,00)

Figura 95 – Trecho do diálogo entre VORCARO e FABIANO.

Nas passagens de diálogos apresentados anteriormente neste tópico, por algumas vezes, a referência a BELLINE foi realizada utilizando-se o nome BELLINI ou BELINI. No intuito de demonstrar que esses nomes se referem, na verdade, a mesma pessoa (BELLINE), apresenta-se as duas passagens a seguir.

A seguir, tem-se nota de texto criada por VORCARO, contendo uma lista de pessoas, dentre elas, algumas servidoras do BCB (identificadas pela palavra “Bacen” imediatamente ao lado do seu nome). Uma delas é “Bellini Bacen”, demonstrando que o próprio VORCARO utiliza essa escrita para se referir ao servidor do BCB.

Metadados	
ufed:Account	2BA7D971-A74A-4A16-A51B-A803BFC9E926
ufed:Body	▼ [739 chars] Lista 18- Amsterdam group 10- 4... Lista 18- Amsterdam group 10- 40 reais Aloisio Alvaro garnero Alan bissoli Enzo celulari Claudio Candido Jorge Pinheiro Nelson tanure NT filho Rami Michael klein <u>Ernane Marcelo guimaraes</u> Guilherme Barbosa Alberto alkimin Maria fernanda Saul Walfrido Toffoli Henrique Machado Cae tano Isaac Sidney <u>Paulo sergio bacen Marcio bacen Bellini bacen Braz Bacen</u> Felipe Napoli Valerio Mario Bruno Guedes Antonio Neto Vicente conte Antonio conte <u>Thais Mauricio quadrado Augusto lima Andre juridico</u> Marcelo marques Nando Angelo Bull Contola Reinaldo Melke Marcel o Cohen Dudu desincha Valentina drumond Pedro faria Andre Esteves Mario cavallieri Alexandre camara Bruno ex big Sergio machado Marcos e isa xp Samir Marcelo ana marcia Andre valadao
ufed:Creation	12/07/2022 09:53:55 UTC
ufed:Creation:date	12/07/2022 09:53:55 UTC
ufed:decoding_confidence	High
ufed:extractionId	0
ufed:extractionName	File System
ufed:Folder	Notes
ufed:id	67ecbd83-2110-4ef7-b388-adb4c2cddb38
ufed:isrelated	False
ufed:Modification	29/07/2022 03:41:03 UTC
ufed:Modification:date	29/07/2022 03:41:03 UTC
ufed:Source	Notes
ufed:source_index	3 855 619
ufed:Summary	18- Amsterdam group
ufed:Title	Lista
X-TIKA:Parsed-By-Full-Set	iped.parsers.standard.RawStringParser

Figura 96 – Nota encontrada no celular de VORCARO.

Outra passagem que indica que BELLINE, no contexto do dia a dia de VORCARO, era tratado com outras formas de escritas está no diálogo com o contato Lili Master, que aparenta ser sua secretária. “Lili Master”, na data de 06/06/2025, anuncia a chega de PAULO SERGIO e BELLINE com a escrita “BELLINI”.

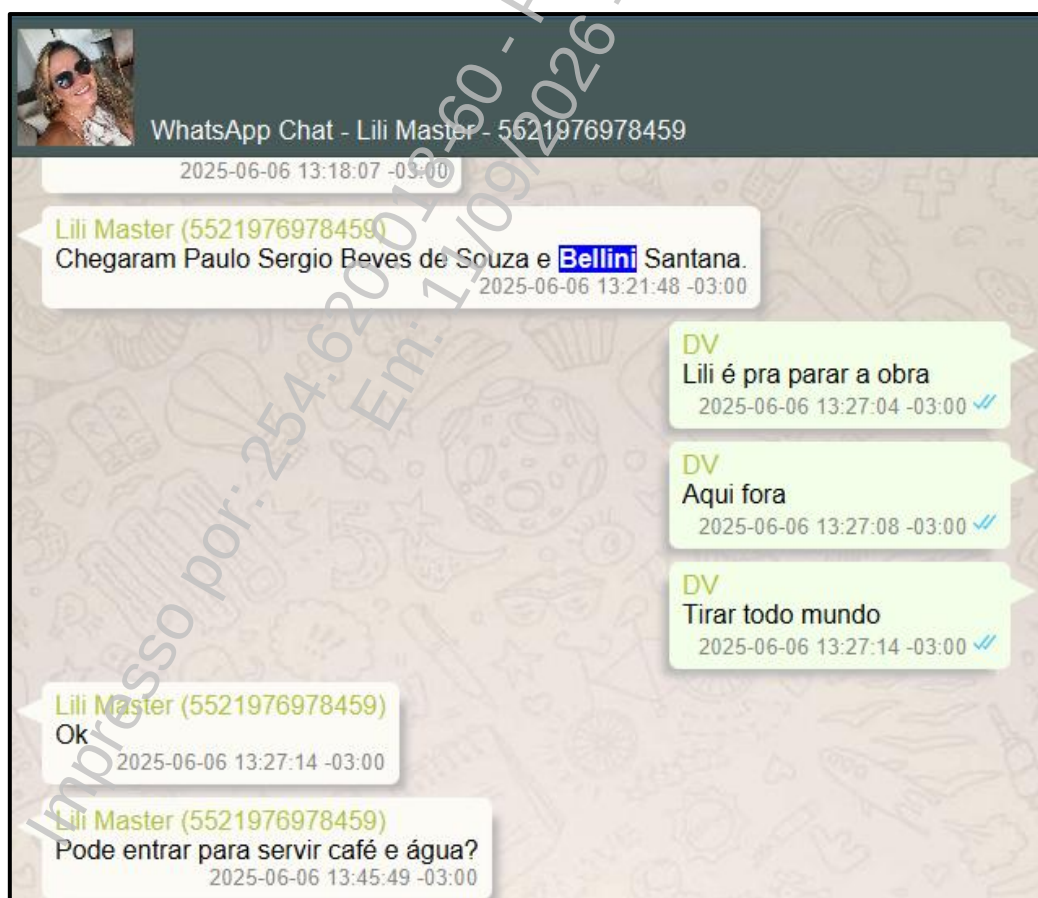


Figura 97 – Trecho do diálogo entre VORCARO e “Lili Master”.

Ainda no que se refere a possíveis pagamentos realizados por VORCARO a BELLINE, aponta-se a realização de uma viagem para a França. Abaixo apresenta-se passagens do diálogo entre VORCARO e o contato “Aurel Gross”. Nelas, AUREL questiona VORCARO sobre a preparação para recepção de um convidado, sugerindo uma programação que envolve almoço e jantar em restaurantes de Paris e visita guiada. VORCARO não responde naquele dia. A identidade do convidado é revelada nas mensagens subsequentes.

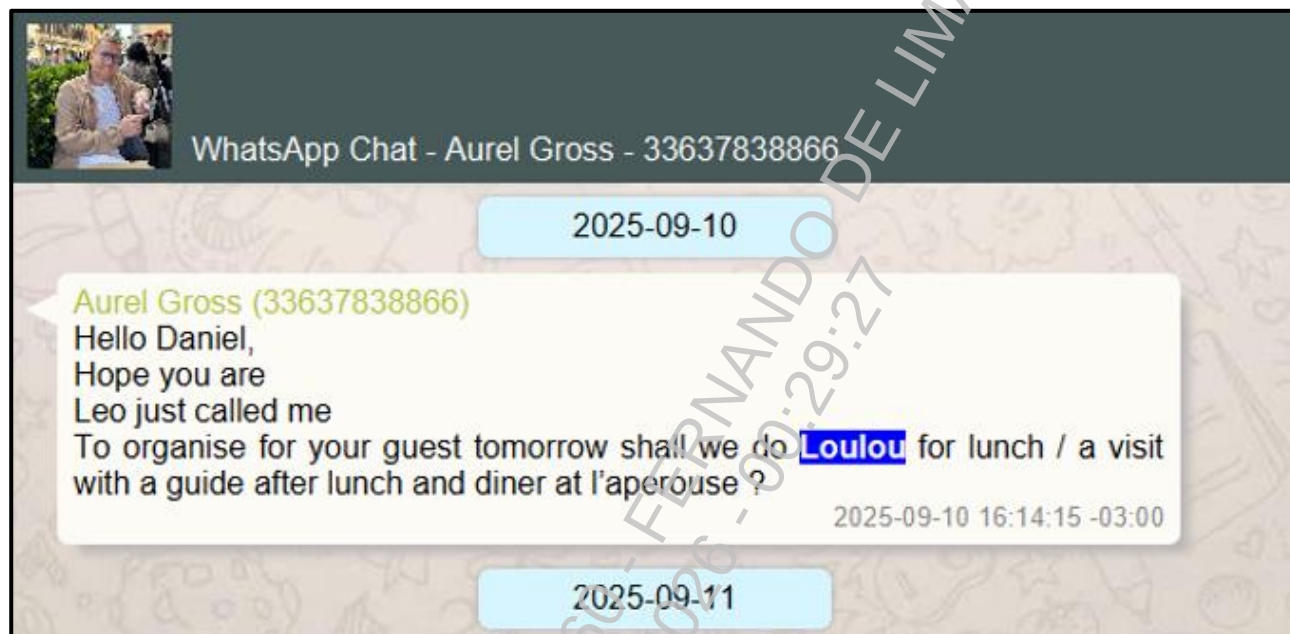


Figura 98 – Trecho do diálogo entre VORCARO e “Aurel Gross”.

VORCARO, agora no diálogo com LEO SERRANO, em 11/09/2025, cobra sobre a organização de providências em Paris. LEO SERRANO responde apontando que o contato AUREL havia enviado mensagem sobre essa questão, mas que VORCARO não havia respondido. De fato, essa mensagem não respondida aconteceu, como se pôde ver na imagem acima. Em seguida, LEO SERRANO afirma que AUREL fará o contato novamente e, de fato, o contato é realizado, como ilustra a imagem a seguir.

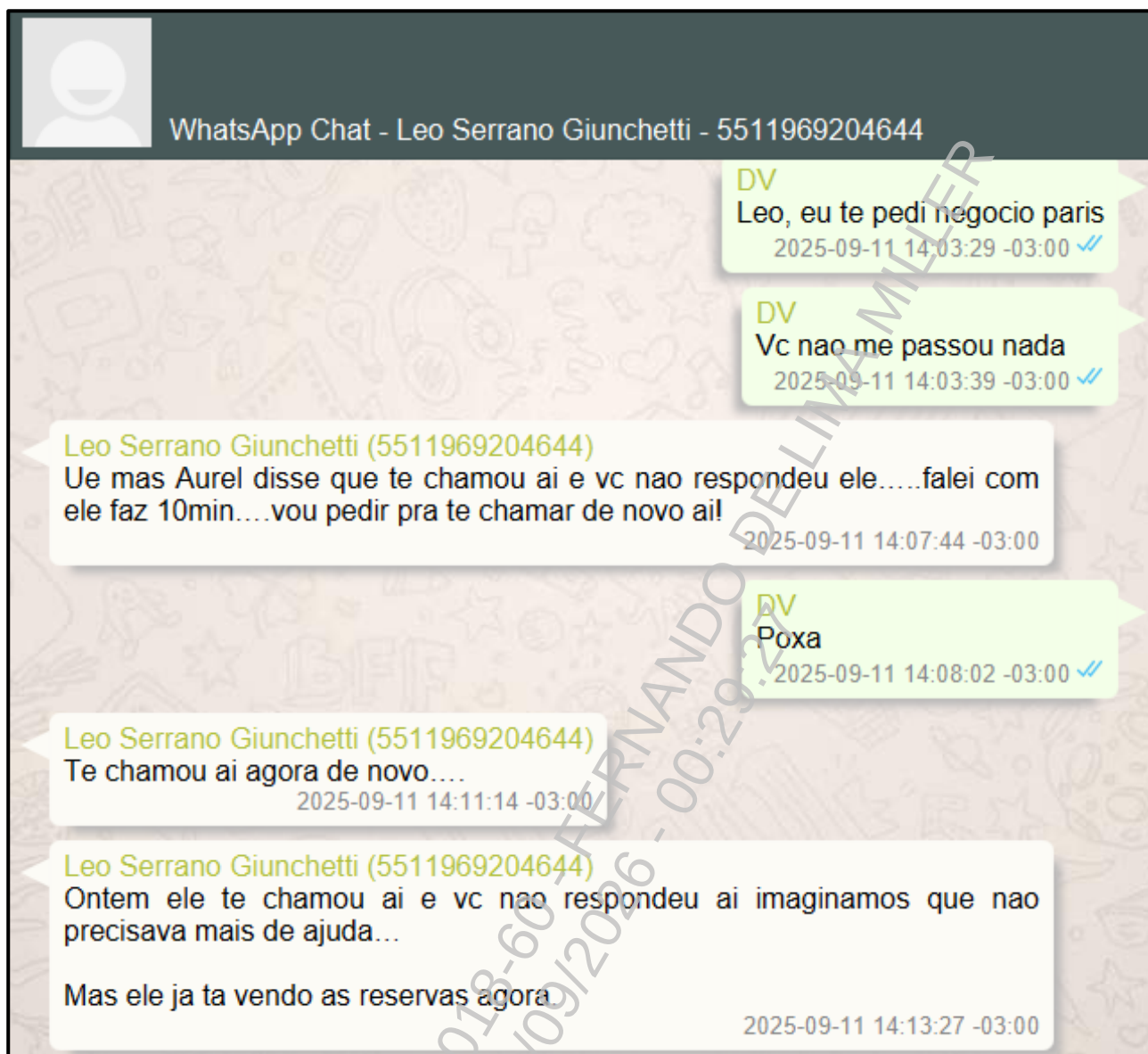


Figura 99 – Trecho do diálogo entre VORCARO e LEO SERRANO.

AUREL, ao entrar em contato com VORCARO, solicita os detalhes do que ele quer que seja organizado. **VORCARO indica que seja organizado um jantar no restaurante LAPERAOUSE e um almoço no restaurante LOULOU. O destinatário dos eventos é revelado quando VORCARO encaminha o contato de BELLINE para AUREL.** Uma indicação de que os eventos seriam pagos por VORCARO é o fato de ele indicar que deveriam ser pedidos nos restaurantes bons vinhos e comida.



Figura 100 – Trecho do diálogo entre VORCARO e Aurel Gross.

Nos bancos de dados disponíveis, buscou-se dados para confirmar se BELLINE havia, de fato, viajado na data em que as mensagens foram trocadas. Conforme se vê nas imagens abaixo, BELLINE e sua esposa saíram do Brasil em direção ao aeroporto Charles de Gaulle, na França, em 09/09/2025 e retornaram no dia 15/09/2025.

AIRFRANCE / AF	0454	CDG	GRU	15/09/2025 23:30	16/09/2025 05:55
AIRFRANCE / AF	0452	GRU	CDG	09/09/2025 19:15	10/09/2025 12:19

Figura 101 Dados da viagem de BELLINE e sua esposa para França.

Cartão de Embarque	
Localizador	Passageiro
CKIHCN	ROSANGELA NOGUEIRA DA SILVA SANTANA
CKIHCN	BELLINE SANIANA

Figura 102 – Localizador e passageiros da viagem de BELLINE para a França.

Por fim, faz-se referência, na passagem a seguir, ao diálogo entre LEONARDO PALHARES (responsável formal pelo negócio firmado com BELLINE) e VORCARO, datado de 04/02/2025. Nele, LEONARDO demonstra preocupação com o amigo que contratou para fazer um estudo (provavelmente BELLINE, referindo-se ao negócio firmado e já citado anteriormente), apontando que ele se encontra ansioso, mas sob controle, dando a entender que esse amigo (BELLINE) possivelmente teria praticado algo de irregular.

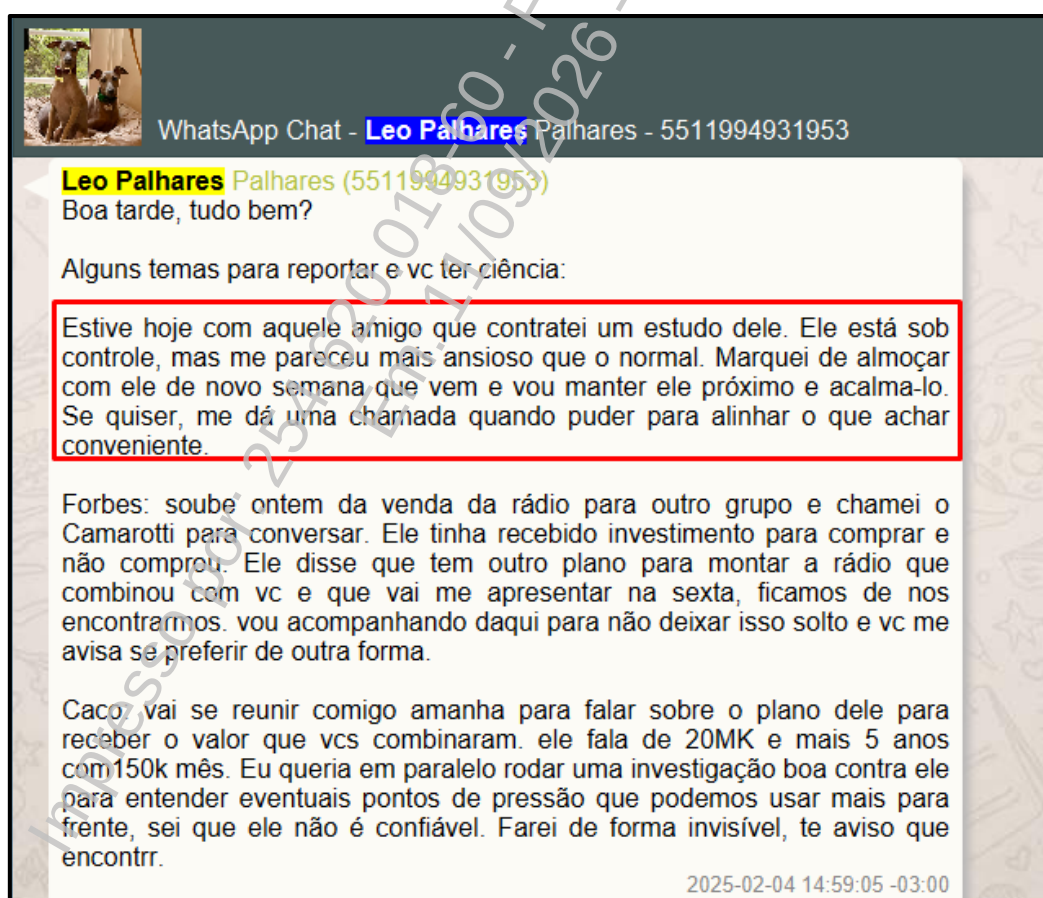


Figura 103 – Trecho do diálogo entre VORCARO e LEONARDO PALHARES.

Dessa forma, segundo os diálogos e documentos encontrados no celular de VORCARO e apresentados nesta IPJ, entende-se que o provável fluxo de pagamento a BELLINE seja o apresentado a seguir.

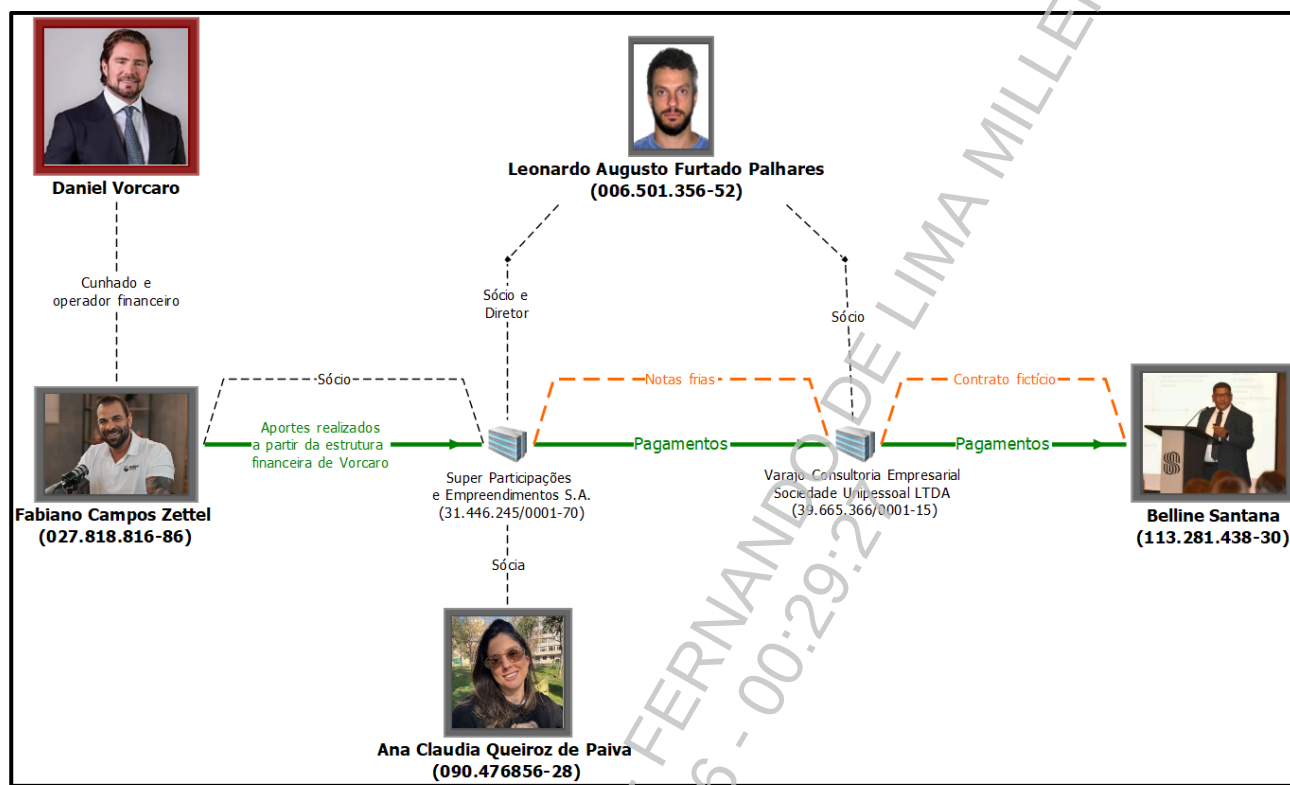


Figura 104 – Provável fluxo de pagamento a BELLINE.

3.7. Do grupo existente entre VORCARO, BELLINE e PAULO SÉRGIO

O grupo foi criado em **02/10/2025**, por iniciativa de BELLINE SANTANA com o objetivo de facilitar a interlocução entre os envolvidos. O contexto geral observado se relaciona ao que já vinha sendo tratado ao longo deste documento: **a prestação de uma espécie de consultoria**, tanto por meio de mensagens de texto e ligações quanto pela revisão de documentos, **em benefício dos interesses de DANIEL VORCARO**.

A primeira manifestação de BELLINE SANTANA, no grupo refere-se ao elogio pela elaboração de um documento, embora ele destaque possuir “*uma dúvida quanto à necessidade/adequação da expressão, especialmente da DIFIS*”. Infere-se que a discussão diz respeito a precatórios e à aquisição de ativos pela empresa PRANA CAPITAL PARTNERS PARTICIPAÇÕES¹⁹ bem como à forma como um documento compartilhado

¹⁹ CNPJ: 52.922.570/0001-32

poderia favorecer os interesses de DANIEL VORCARO em um caso ainda não esclarecido. Observa-se, ainda, a menção a uma unidade de BCB a Diretoria de Fiscalização – DIFIS.

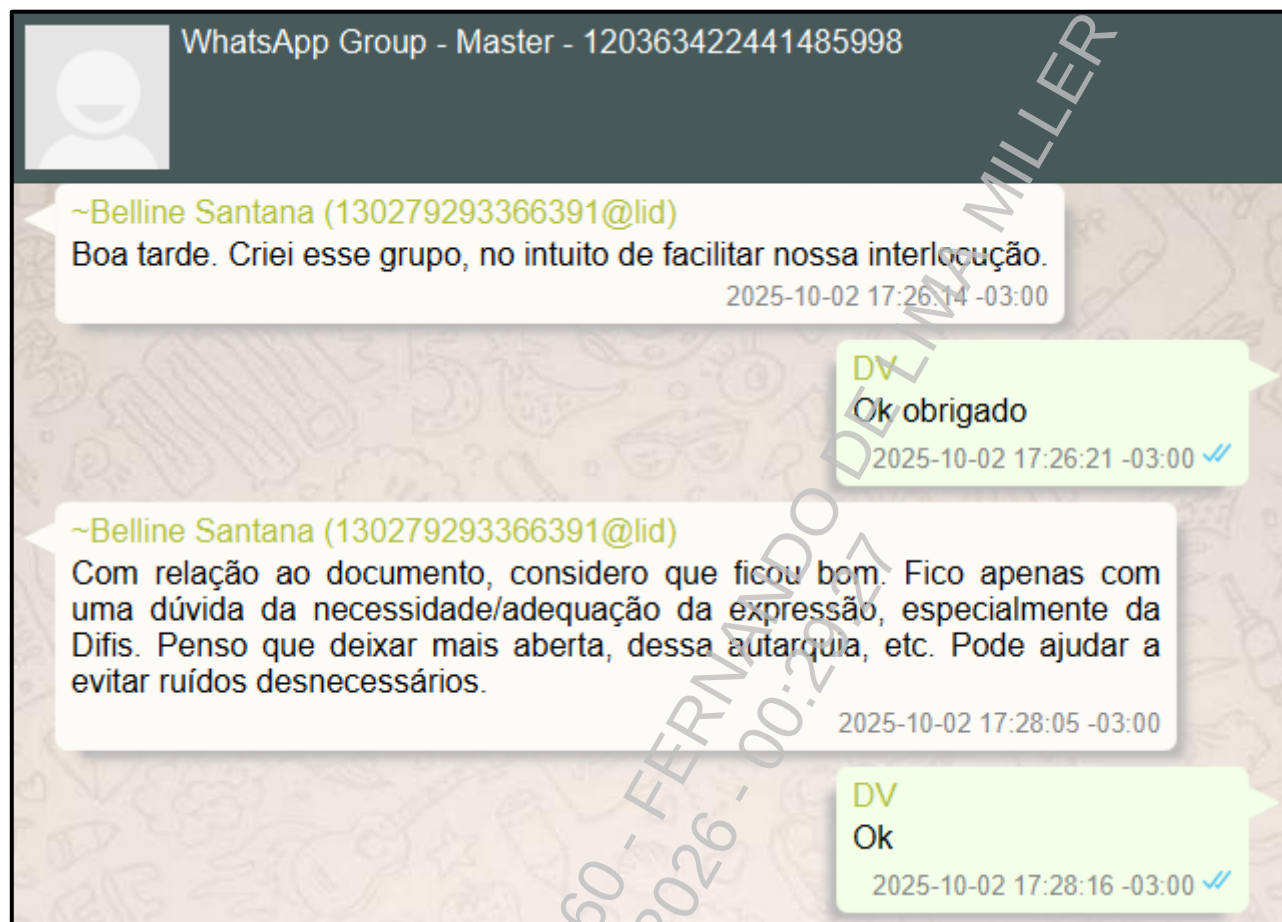


Figura 105 – Trecho de diálogo do grupo de intitulado “Master”.

No dia seguinte, em 10/03/2025, DANIEL VORCARO encaminha dois documentos no grupo. O primeiro (Documento 1) refere-se a um ofício de resposta do FGC ao Banco Master, no qual é ratificada a negativa e atendimento à nova linha de assistência de liquidez do banco. O documento informa, ainda, que, em caráter excepcional, será mantida a assistência à Will Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, até 30 de novembro de 2025 (ou até a alienação do ativo, o que ocorrer primeiro), nos limites e controles ali definidos.



Figura 106 – Trecho de diálogo do grupo intitulado “Master”.

Percebe-se que, após esse envio, ocorre uma ligação com PAULO SÉRGIO e, em horário posterior, o segundo documento (Documento 2) é compartilhado. Esse documento trata da réplica ao ofício que **solicita a viabilização de uma nova linha de assistência financeira junto ao FGC**. Um ponto relevante é que a minuta é encaminhada aos participantes do grupo, ocorrendo posteriormente a ratificação por parte de BELLINE SANTANA.

No dia seguinte, em 04/10/2025, DANIEL VORCARO questiona no grupo se houve alguma conversa com AILTON (AILTON AQUINO DO SANTOS) para obter sua percepção, ainda que não fique claro a qual tema específico ele se refere. Reforça-se, contudo, a intenção dos envolvidos de manter interlocução voltada aos interesses de DANIEL BUENO VORCARO.



Figura 107 – Trecho de diálogo do grupo intitulado “Master”.

Adiante, em 21/10/2025, PAULO SERGIO, manifesta interesse em saber o desfecho da reunião com o Fundo (infere-se tratar-se do FGC) a respeito do WILL (Will Bank). DANIEL VORCARO prontamente responde informando o adiamento da reunião. Na sequência, BELLINE SANTANA questiona DANIEL BUENO VORCARO sobre sua impressão a respeito do tema, o que é seguido pela ligação de áudio direcionada a DANIEL VORCARO.



Figura 108 – Trecho de diálogo do grupo intitulado “Master”.

Os diálogos seguem, e em 23/10/2025 uma reunião é agendada para o dia seguinte, 24/10/2025, na qual haverá a participação do diretor AILTON AQUINO DOS SANTOS com o objetivo de tratar de temas pertinentes aos envolvidos.

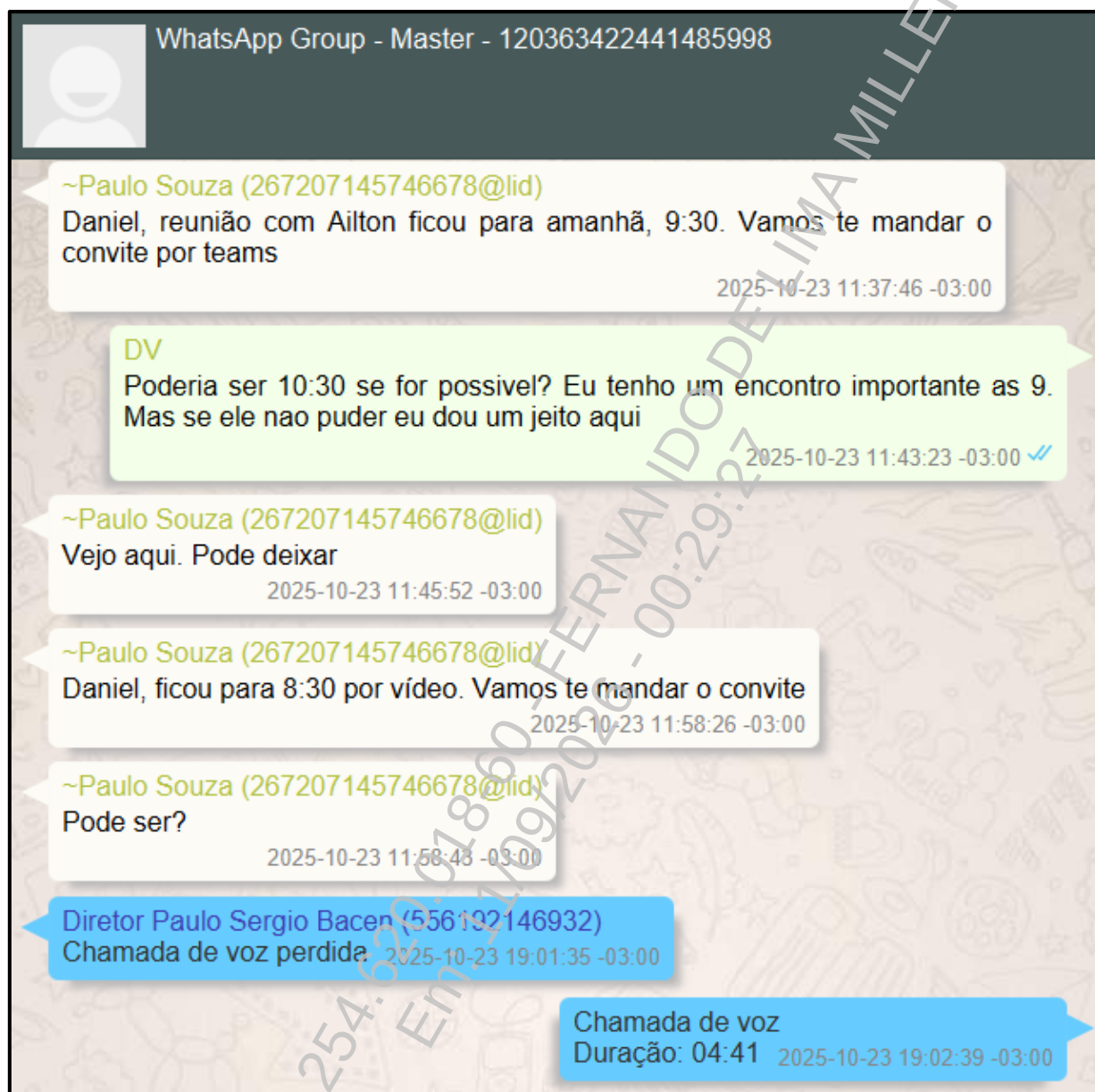


Figura 109 – Trecho de diálogo do grupo intitulado “Master”.

Em seguida, DANIEL VORCARO encaminha a minuta de um Ofício, endereçado ao setor de PAULO SÉRGIO e BELLINE, o DESUP, solicitando que seja observado se o escrito atende a finalidade proposta, ressaltando que o destinatário do documento será aquele responsável por avaliar a minuta. O tópico abordado refere-se às medidas previstas no plano de solução do Banco Master S.A.

Nota-se, ainda, que após os envios dos documentos, é realizada uma ligação de voz com BELLINE, o que induz a crer que tenha ocorrido com o propósito de ajustar as informações contidas no referido texto.

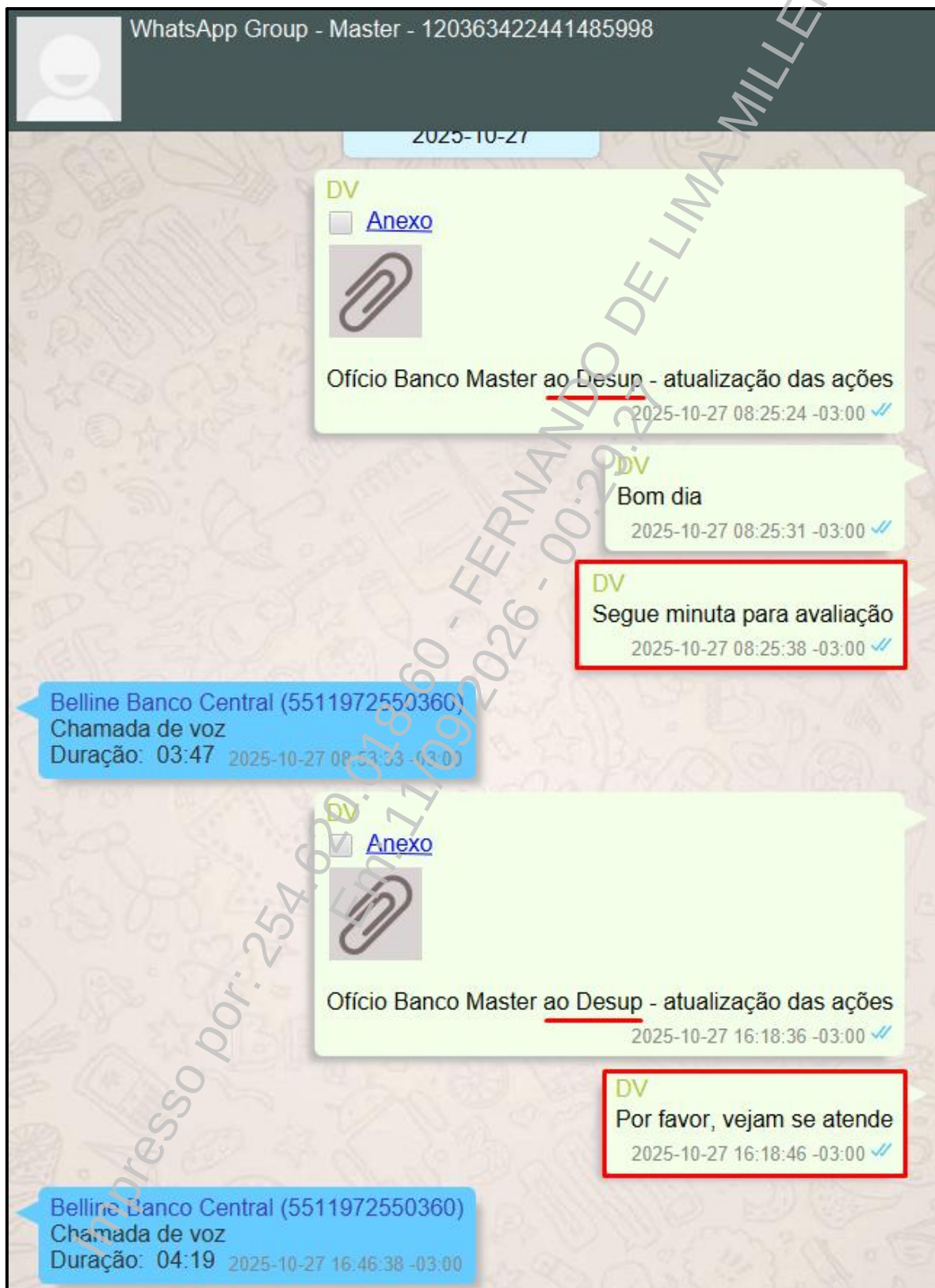


Figura 110 – Trecho de diálogo do grupo intitulado “Master”.

Nesta esteira, com o objetivo de utilizar o BCB para atender aos seus interesses, DANIEL BUENO VORCARO questiona se seria possível “soltar” uma carta para o BTG (Banco BTG) nos mesmos moldes da primeira. Infere-se, aqui, que já havia sido elaborado um documento anterior, ainda sem clareza quanto ao destinatário, relacionado à venda de um ativo.

Momentos depois, após a ligações áudio, PAULO SERGIO informa que o AILTON “toparia mandar a carta nos moldes da seguradora pois seria o teor que a PGBC²⁰ aprovaria”. Mais uma vez, **indícios apontam a atuação direta de PAULO SÉRGIO dentro do BCB, nos interesses de DANIEL VORCARO.**

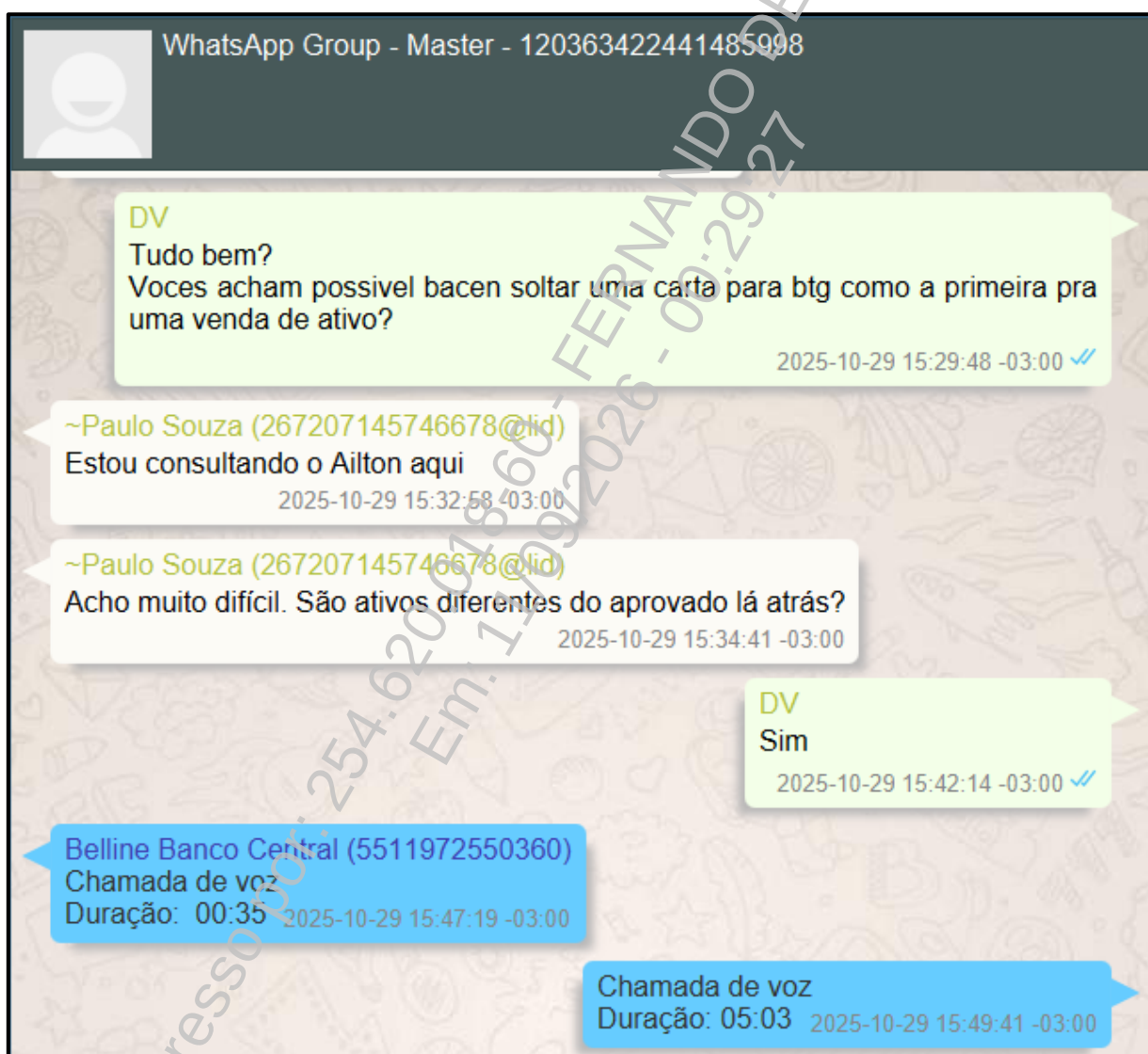


Figura 111 – Trecho de diálogo do grupo intitulado “Master”.

²⁰ Procuradoria Geral do Banco Central

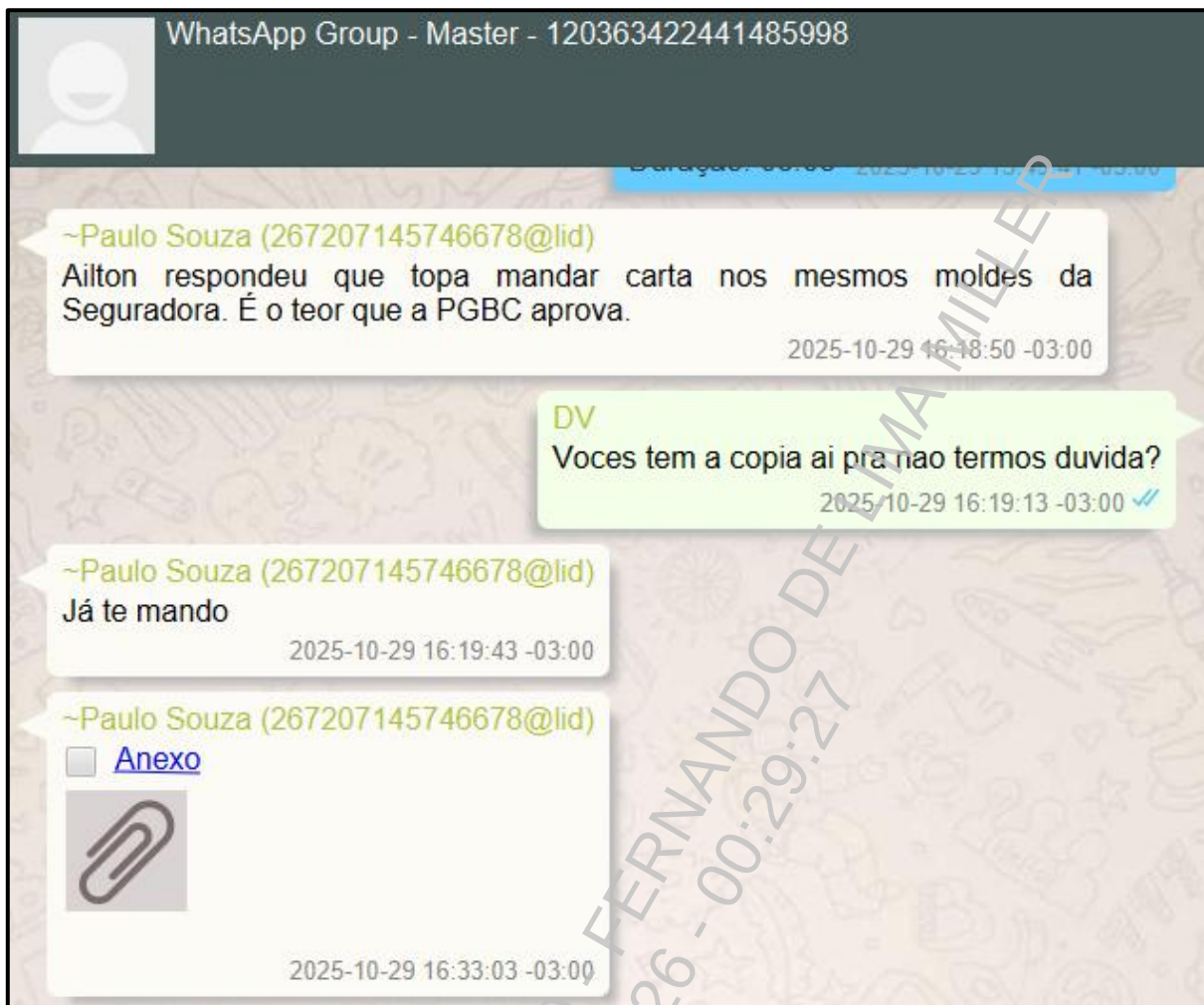


Figura 112 – Trecho de diálogo do grupo intitulado “Master”.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 23279/2025-BCB/SECRE
PE 285696

São Paulo, 8 de setembro de 2025.

A Sua Senhoria o Sr. Daniel Bueno Vorcaro
Diretor Presidente - Banco Master S.A.
R. Elvira Ferraz, 440 - Itaim Bibi, São Paulo – SP

Assunto: Potencial alienação de ações de emissão da Kovr Participações S.A. para injeção de recursos no Banco Master S.A.

Senhor Diretor-Presidente,

Referimo-nos à vossa correspondência de 28 de julho de 2025, reiterada em 5 de setembro de 2025, dirigidas ao Chefe do Departamento de Supervisão Bancária (Desup), com cópia para o Diretor de Fiscalização deste Banco Central do Brasil (BCB), por meio da qual comunicam a intenção de realizar alienação da totalidade das ações de emissão da Kovr Participações e suas subsidiárias, cujos recursos serão destinados à aquisição de títulos de dívida de emissão do Banco Master S.A., em reforço a outras iniciativas já adotadas pela instituição financeira e por seus controladores para enfrentamento do atual quadro crítico de liquidez.

2. Por e-mail de 6 de setembro de 2025, foi encaminhada a Carta Homologatória Eletrônica nº 15/2025/Diore/Susep, de 4 de setembro de 2025, comunicando a aprovação prévia de ato societário por parte da Superintendência de Seguros Privados (Processo Susep nº 15414.639330/2025-61), referente à transferência do controle acionário indireto das empresas Kovr Seguradora S.A., Kovr Previdência S.A. e Kovr Capitalização S.A. para as seguintes pessoas naturais de forma compartilhada: Srs. Eduardo Viegas Silva, Renato Agrícola Rennó e Thiago Coelho Leão de Moura.

3. Sobre o assunto, este BCB esclarece que a alienação de ativos em tela não está sujeita à autorização desta Autarquia, não cabendo manifestação sobre legalidade, pertinência, conveniência ou sobre as condições comerciais da alienação, quais sejam o preço, a forma de pagamento ou as demais convenções contratuais acertadas.

4. Por fim, salienta-se que, caso a negociação venha a ser concretizada, seria importante, para fins de controle, que as liquidações financeiras relacionadas às referidas aquisições fossem feitas por conta e ordem dos respectivos vendedores, na conta dos vendedores no Banco Master, ou na conta centralizadora do Banco Master.

Atenciosamente,

assinado digitalmente
Ailton de Aquino Santos
Diretor de Fiscalização

assinado digitalmente
Renato Dias de Brito Gomes
Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de
Resolução

Figura 113 – Documento enviado por PAULO SERGIO que serviria como exemplo para VORCARO.

No dia seguinte, DANIEL VORCARO, afirma que ainda aguardavam a posição de PGBC e questiona se não seria possível dar um “*aperto no Cristiano*”. Observa-se que essa **dinâmica de solicitações e tentativas de influência se mantém de forma contínua.**

Após o banqueiro informar que “*Deorf disse que aprovou capital*”, há manifestação de comemoração de BELLINE.



Figura 114 – Trecho de diálogo do grupo intitulado “Master”.

Não obstante, em 03/11/2025, VORCARO encaminha um novo Ofício endereçado ao DESUP, tratando do pedido de reconsideração apresentado ao BCB acerca da suspensão de aquisições de operações de crédito do Banco Master pelo BRB.

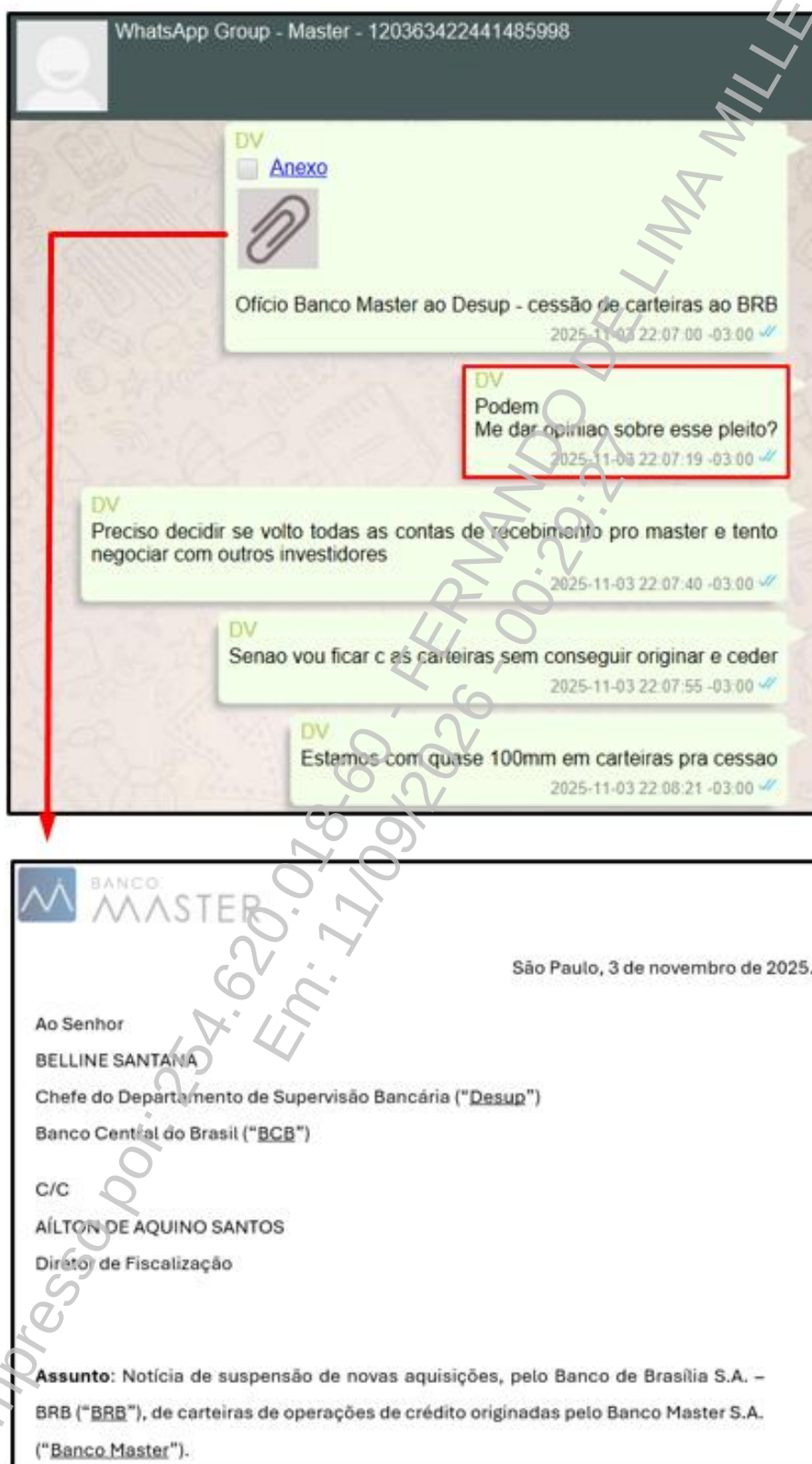


Figura 115 – Trecho de diálogo do grupo intitulado "Master".

À frente, DANIEL BUENO VORCARO solicita auxílio no grupo de conversas, agora envolvendo a operadora de cartão de crédito MASTERCARD. Segundo seu relato, ele teria aportado 300 milhões de reais em garantia, porém foram exigidos valores adicionais. De acordo com VORCARO, só seria possível solucionar a situação caso BCB desse uma “batida”.

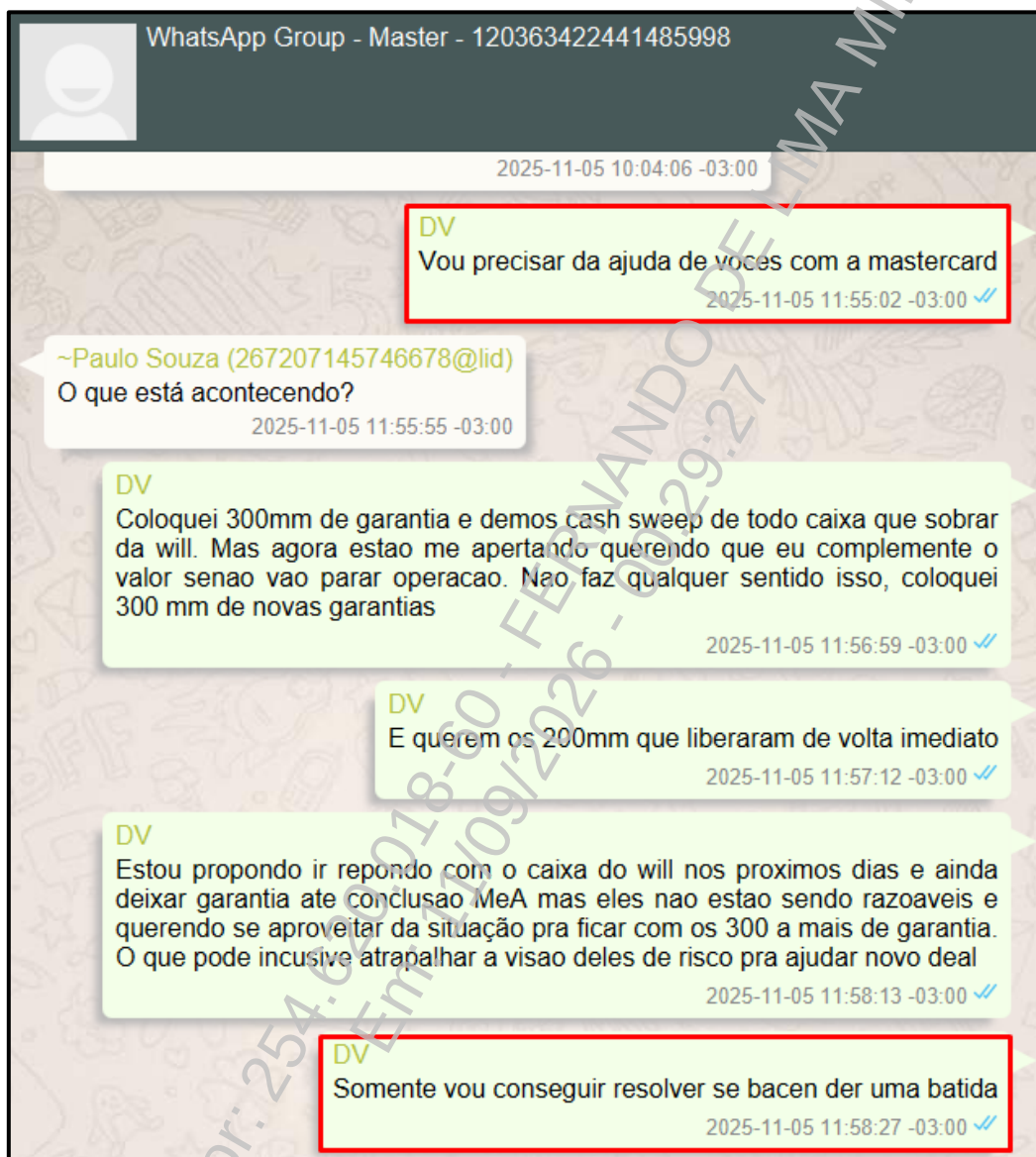


Figura 116 – Trecho de diálogo do grupo intitulado “Master”.

Mantendo a pertinência temática, e em busca de uma solução para o caso envolvendo a MASTERCARD, DANIEL VORCARO solicita a opinião dos participantes do grupo, sendo prontamente atendido por PAULO SOUZA. Além das trocas de mensagens, uma reunião é agendada e então no dia 07/11/2025, uma chamada de voz é realizada com PAULO SÉRGIO.

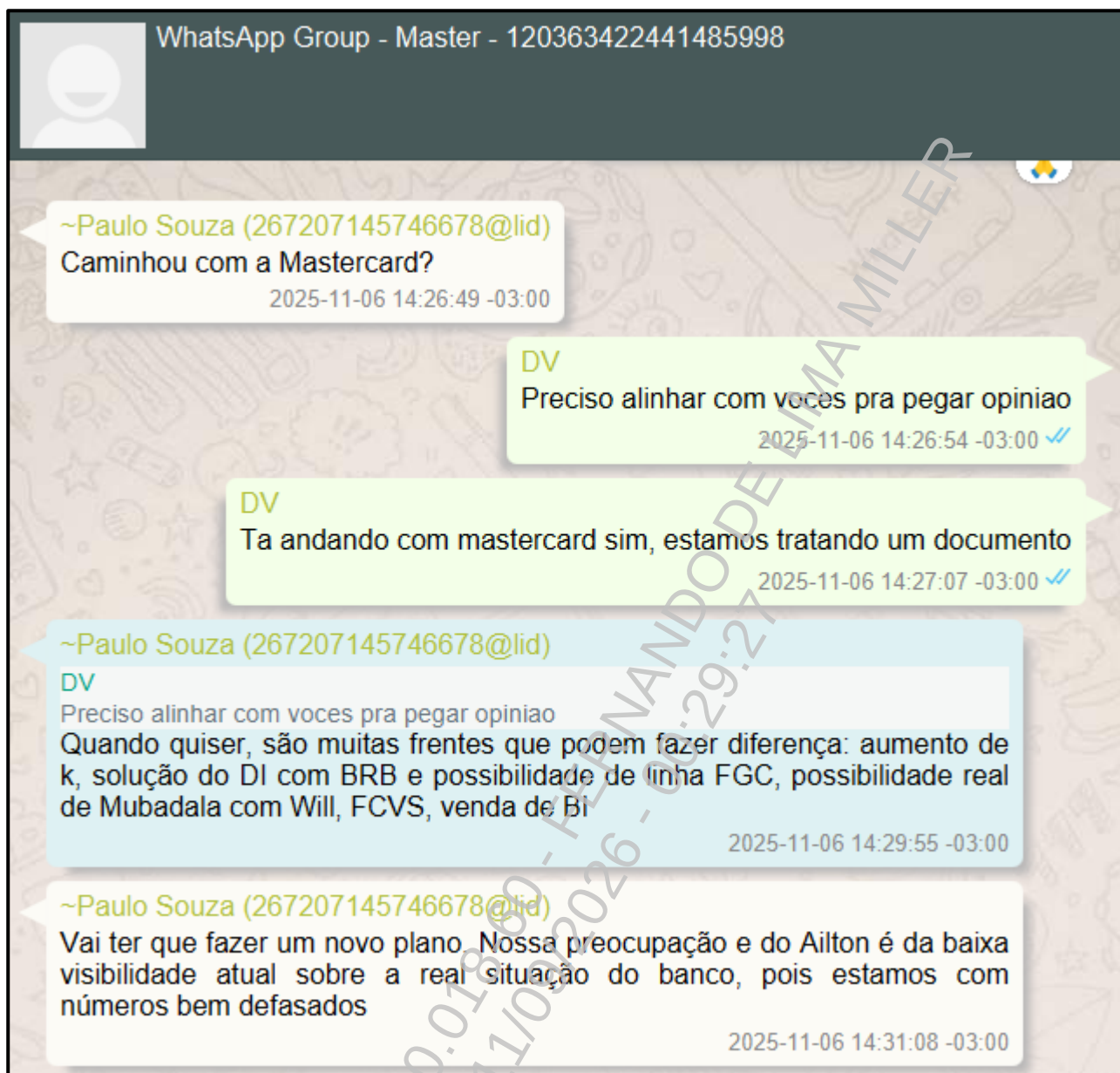


Figura 117 – Trecho de diálogo do grupo intitulado “Master”.



Figura 118 – Trecho de diálogo do grupo intitulado “Master”.

Em 13/10/2025, DANIEL BUENO VORCARO cogita a possibilidade de que a DESUP retire as restrições do BRB em adquirir carteiras de (créditos) consignados, infere-se do Banco Master. Caso os demais considerassem a proposta viável, seria então preparada uma minuta. Na sequência VORCARO compartilha o mesmo documento anteriormente apresentado.



Figura 119 – Trecho de diálogo do grupo intitulado “Master”.

PAULO SERGIO responde mencionando a dificuldade de seguir o caminho proposto, pois se trataria de uma decisão da Diretoria e, no momento, o tema estaria sob responsabilidade da Procuradoria Geral do Banco Central. Ainda assim, é sugerida a elaboração de um Ofício, e PAULO SERGIO segue com as orientações.

Impresso por: 254.620.01860
Em: 11/09/2025 - 00:29:23
FERNANDO DE LIMA MILLER

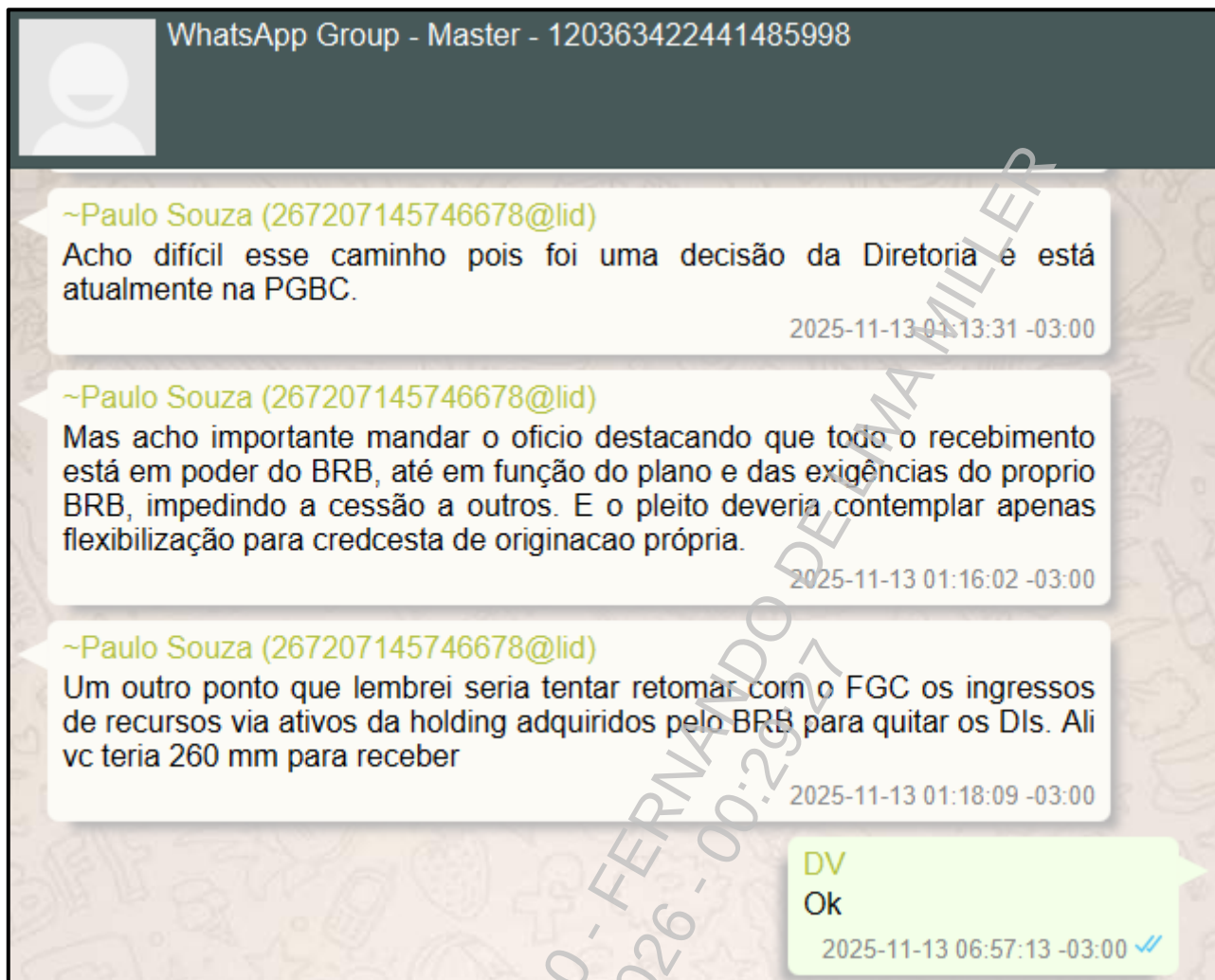


Figura 120 – Trecho de diálogo do grupo intitulado “Master”.

Os diálogos prosseguem, e DANIEL BUENO VORCARO continua relatando dificuldades quanto à liberação de valores por parte do FGC e da MASTERCARD. Nesse contexto, BELLINE SANTANA informa que AILTON irá conversar com o Presidente (BCB).

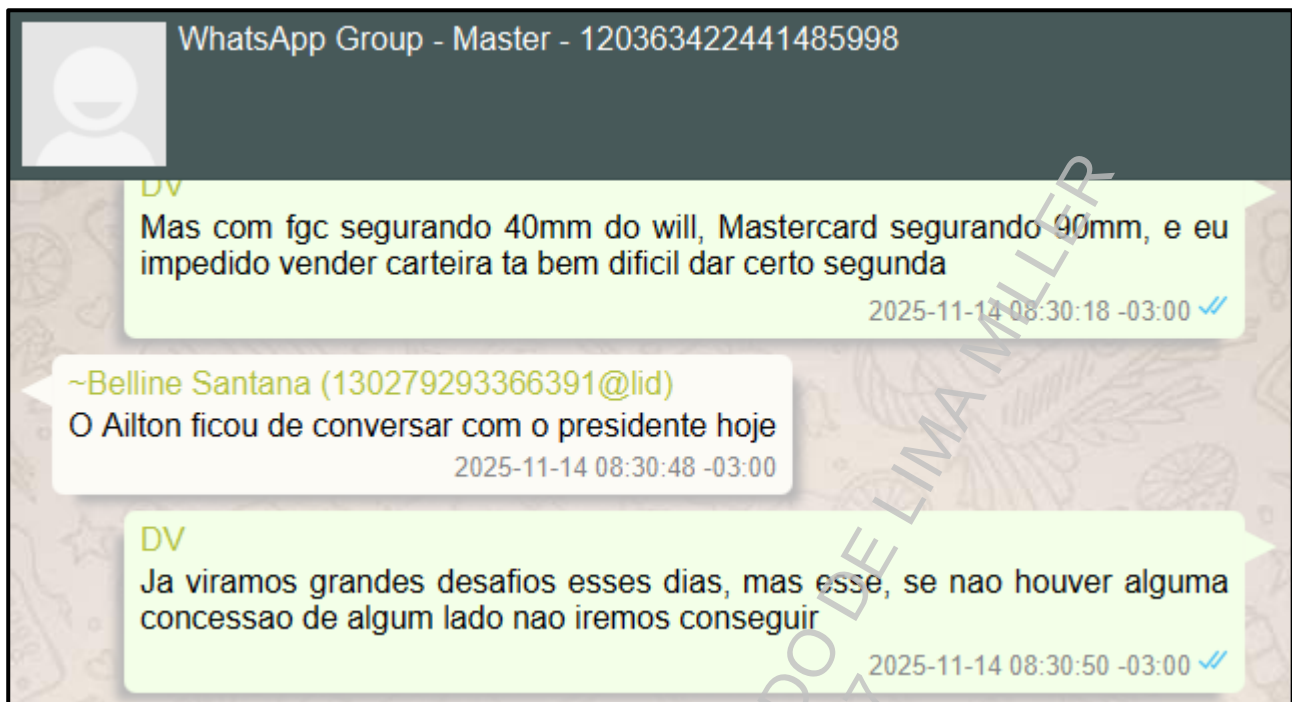


Figura 121 Trecho de diálogo do grupo intitulado "Master".

3.8. Da reunião marcada às vésperas da liquidação e prisão de VORCARO.

Na data de 17/11/2025, véspera da prisão de VORCARO e da liquidação do Banco Master, houve a realização de uma reunião online entre VORCARO, AILTON (Diretor de Fiscalização), BELLINE e PAULO SÉRGIO. Conforme pode-se notar na imagem a seguir, a reunião foi registrada na agenda pública de AILTON. A data de agendamento da reunião, no entanto, não consta na agenda oficial.

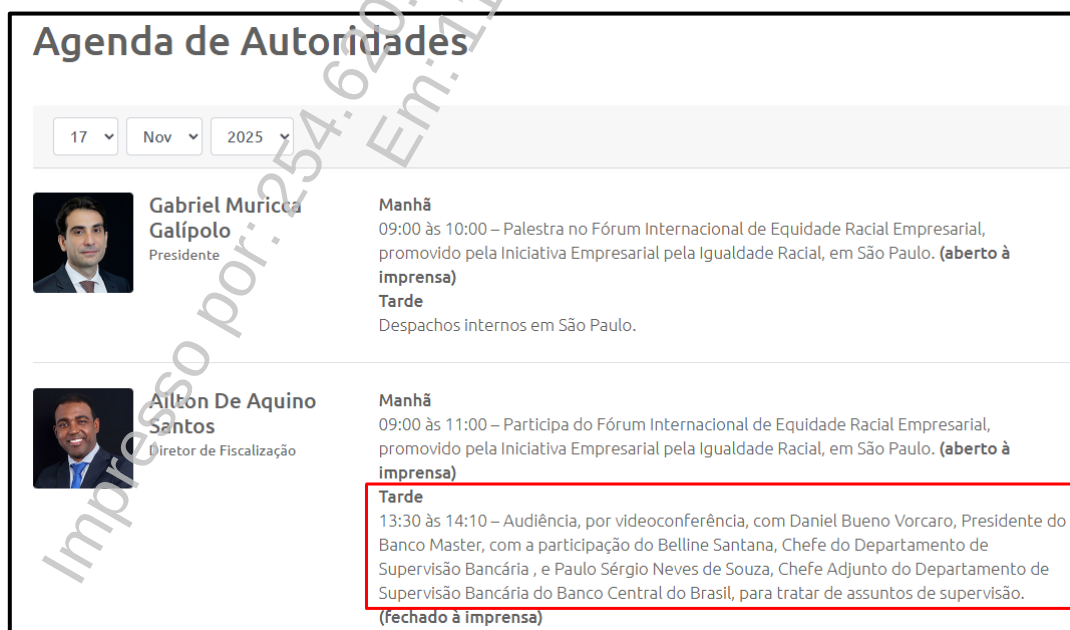


Figura 122 – Agenda pública de AILTON para o dia 17 de novembro de 2025.

No início do dia 17/11/2025, PAULO SERGIO inicia a troca de mensagens no grupo “Master” apontando que a semana era decisiva. Belline se manifesta na sequência. É mencionado pelos servidores do BCB uma operação existente envolvendo o Will Bank e a Mastercard (possivelmente a operação que veio a fundamentar a liquidação do Will Bank meses depois).

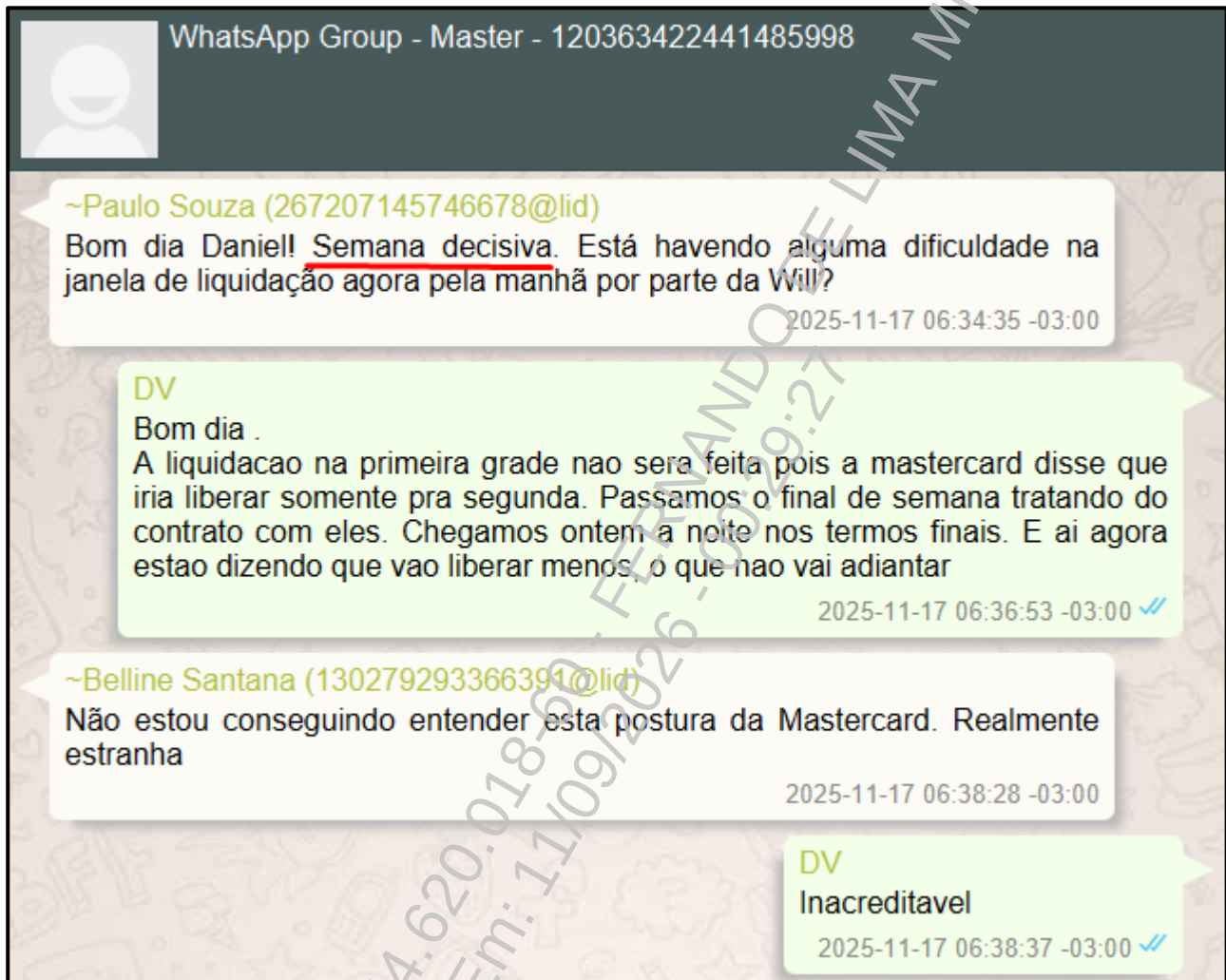


Figura 123 – Trecho do diálogo DO GRUPO “Master”.

Na sequência do diálogo, VORCARO menciona um negócio já fechado com o fundo Mubadala, mas que necessita antes da solução da questão envolvendo a Mastercard que, segundo ele, só ocorreria caso o BCB pressionasse. VORCARO sugere a possibilidade dos próprios BELLINE e AILTON diretamente realizarem a pressão, ou mesmo que eles falassem com o AILTON, possivelmente para que este a realizasse.

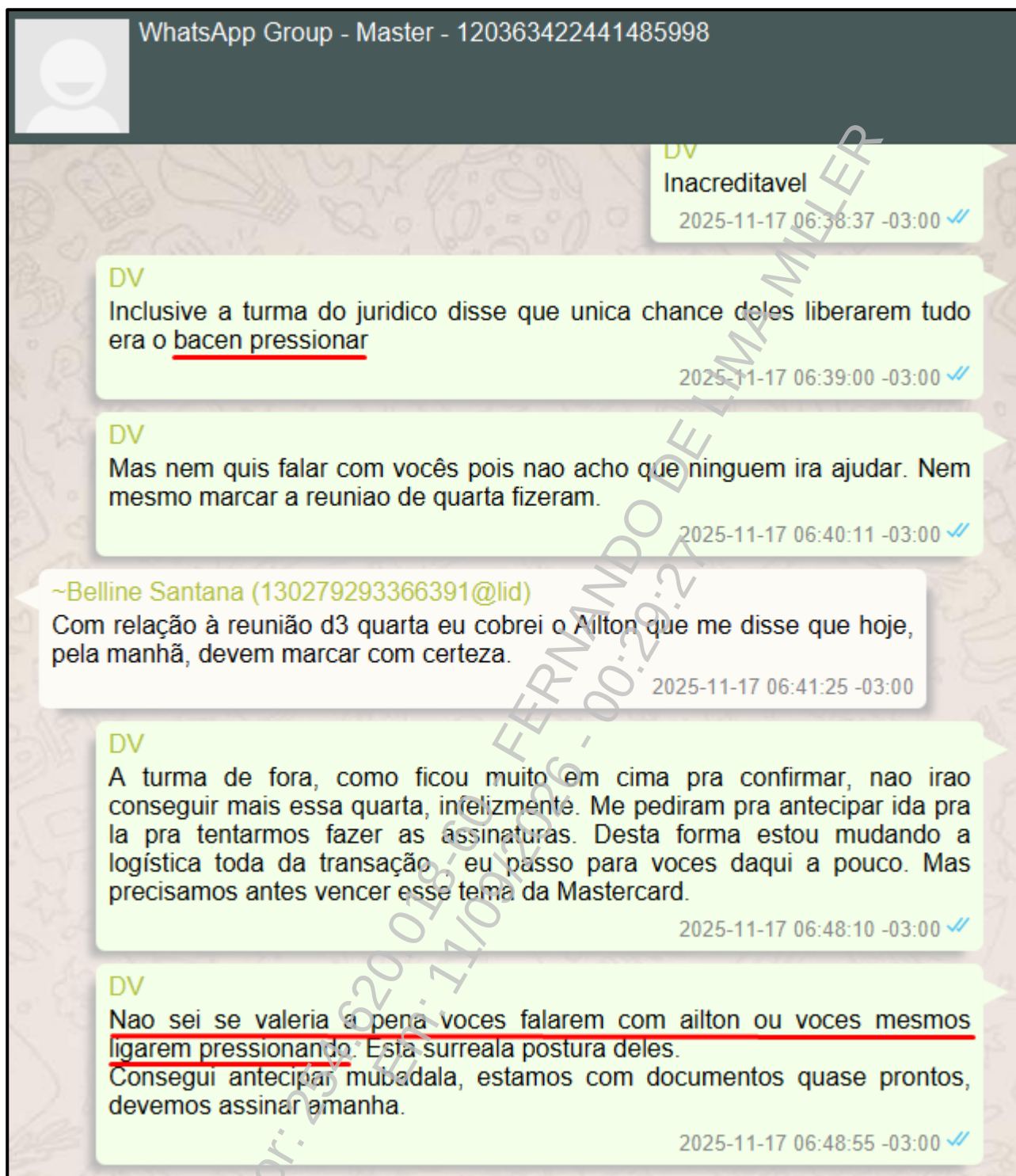


Figura 124 - Trecho do diálogo DO GRUPO "Master".

Após algumas ligações entre VORCARO, BELLINE e PAULO SERGIO, VORCARO pergunta se deveria ligar para AILTON. PAULO e BELLINE afirmam que sim. Algumas horas depois, VORCARO aponta que AILTON não o atendeu.



Figura 125 – Trecho do diálogo do grupo “Master”.

No dia 17/11/2025, como se pode observar no diálogo direto com AILTON, VORCARO tenta falar por telefone no início do dia. AILTON rejeita a ligação e afirma que ligará de volta. Aparentemente a ligação não é retornada e VORCARO volta a enviar mensagens para AILTON, que propõe a VORCARO que realizem uma reunião no dia 18/11/2025 na hora do almoço.



Figura 126 Trecho do diálogo entre VORCARO e AILTON.

De volta ao diálogo do grupo “Master”, temos provavelmente a primeira iniciativa para o agendamento da reunião do dia 17/11/2025. A sugestão foi de VORCARO, como se observa na imagem a seguir, pouco tempo antes da sua efetiva realização, em 2025-11-17 13:00:14 -03:00. Entre a sugestão de VORCARO para a realização da reunião e a sua efetiva programação confirmada por PAULO SERGIO, duas ligações foram realizadas entre os participantes do grupo, uma iniciada por BELLINE e a outra por PAULO SERGIO.

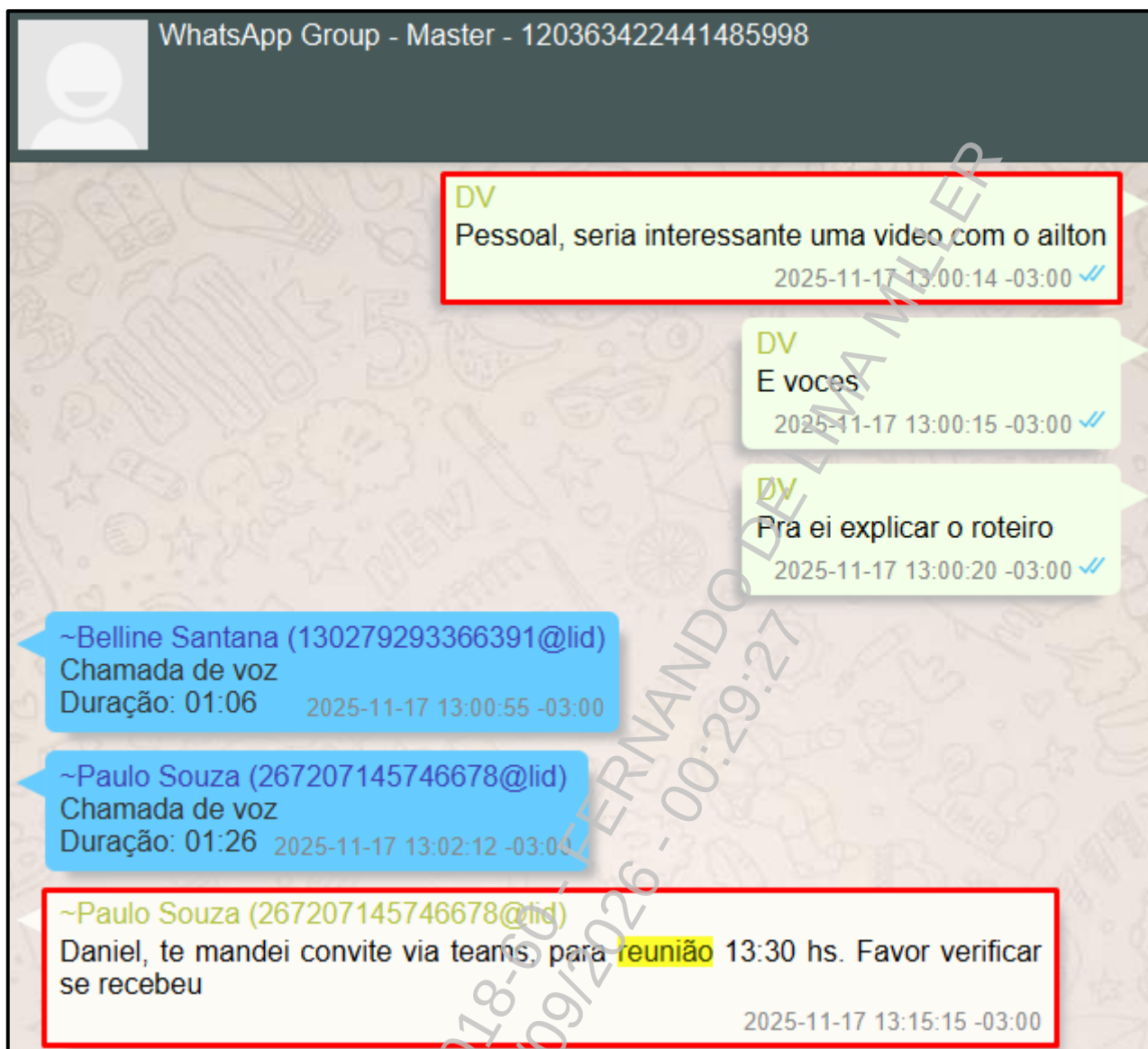


Figura 127 – Trecho do diálogo do grupo “Master”,

Após a confirmação feita por PAULO SERGIO, BELLINE envia o link da reunião em **2025-11-17 13:35:11 -0300**.



Figura 128 – Trecho do diálogo do grupo “Master”.

No celular de VORCARO, somente uma outra menção ao link de convite para a reunião sob análise foi encontrada. AILTON, em seu diálogo privado com VORCARO, em **2025-11-17 13:34:57 -03:00**, compartilhou o link de convite para a reunião. O provável objeto da reunião pode ser observado no convite compartilhado por AILTON: “Solução de mercado – Banco Master”.



WhatsApp Chat - Ailton Diretor - 556181239118

Ailton Diretor (556181239118)

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZDg0MTQ4OWQtN2ZmZi00YjQ0LTgxYWYtMmNmOTewMTA5MjYw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%222a7030a7-3850-453e-96b7-cd5f58ba9ec2%22%2c%22Oid%22%3a%22c0515c2d-6a8a-4bf0-abdc-d3cac7545132%22%7d

[Join conversation]

Você foi convidado para Solução de mercado - Banco Master

seg. nov. 17, 2025

13:30—14:30 (BRT)

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZDg0MTQ4OWQtN2ZmZi00YjQ0LTgxYWYtMmNmOTewMTA5MjYw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%222a7030a7-3850-453e-96b7-cd5f58ba9ec2%22%2c%22Oid%22%3a%22c0515c2d-6a8a-4bf0-abdc-d3cac7545132%22%7d

Clique no link ou cole-o no navegador para participar.

2025-11-17 13:34:57 -03:00

Figura 129 – Trecho do diálogo entre VORCARO e AILTON.

Horas após a realização da reunião, PAULO SERGIO encaminha reportagem dando conta da venda do Banco Master ao Fictor. Não há reação de surpresa por parte dos servidores do BCB. PAULO SERGIO registra que gostou da reportagem e VORCARO responde que não pôde prepará-la como queria, dando a entender que o negócio teve que ser anunciado às pressas.

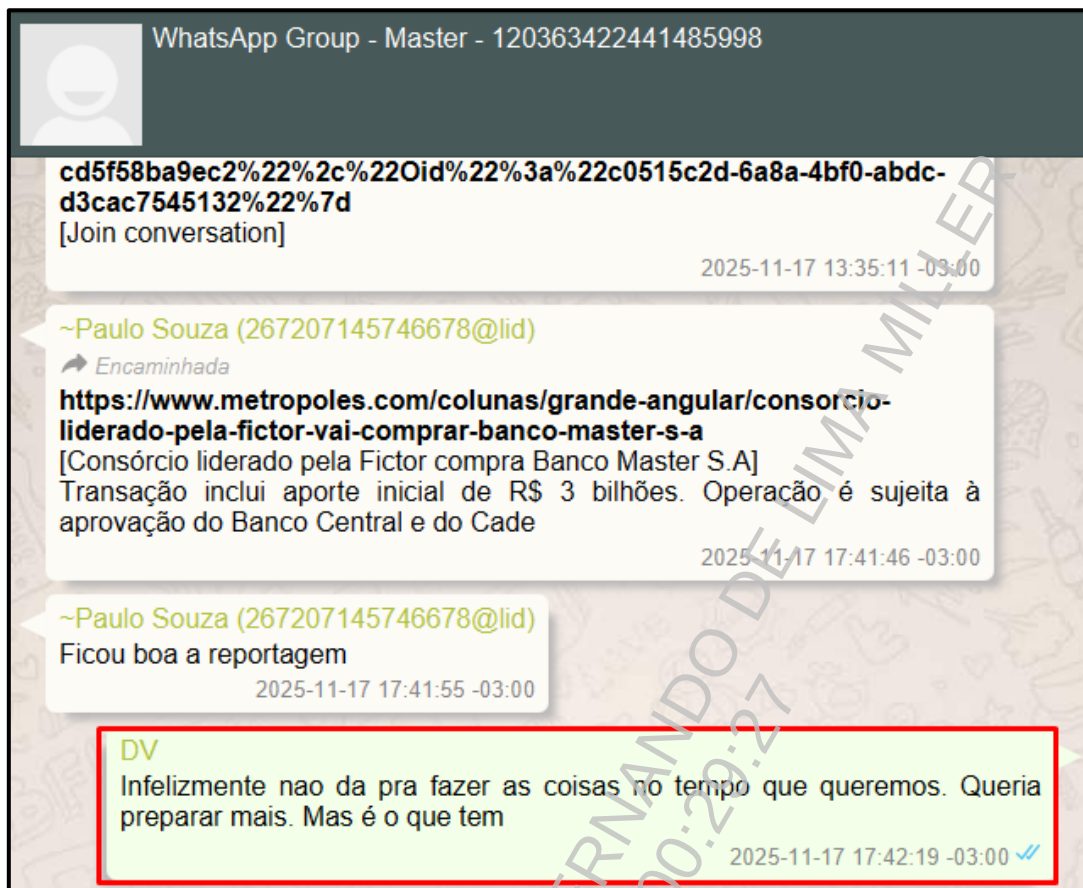


Figura 130 – Trecho do diálogo do grupo “Master”.

VORCARO comenta no grupo que conversou com o DEORF (Departamento de Organização do Sistema Financeiro) e Daniel Lima (FGC), provavelmente sobre o negócio com o Fictor. VORCARO ainda comenta que espera que “tenha dado tempo ailton avisar o galipolo”, dando a entender que poderia ter conhecimento das medidas que seriam impostas pelo BCB ao Banco Master – a sua liquidação - no dia seguinte.



Figura 131 – Trecho do diálogo do grupo “Master”.

Por fim, BELLINE e PAULO SERGIO registram as suas impressões sobre a repercussão da comunicação do negócio.

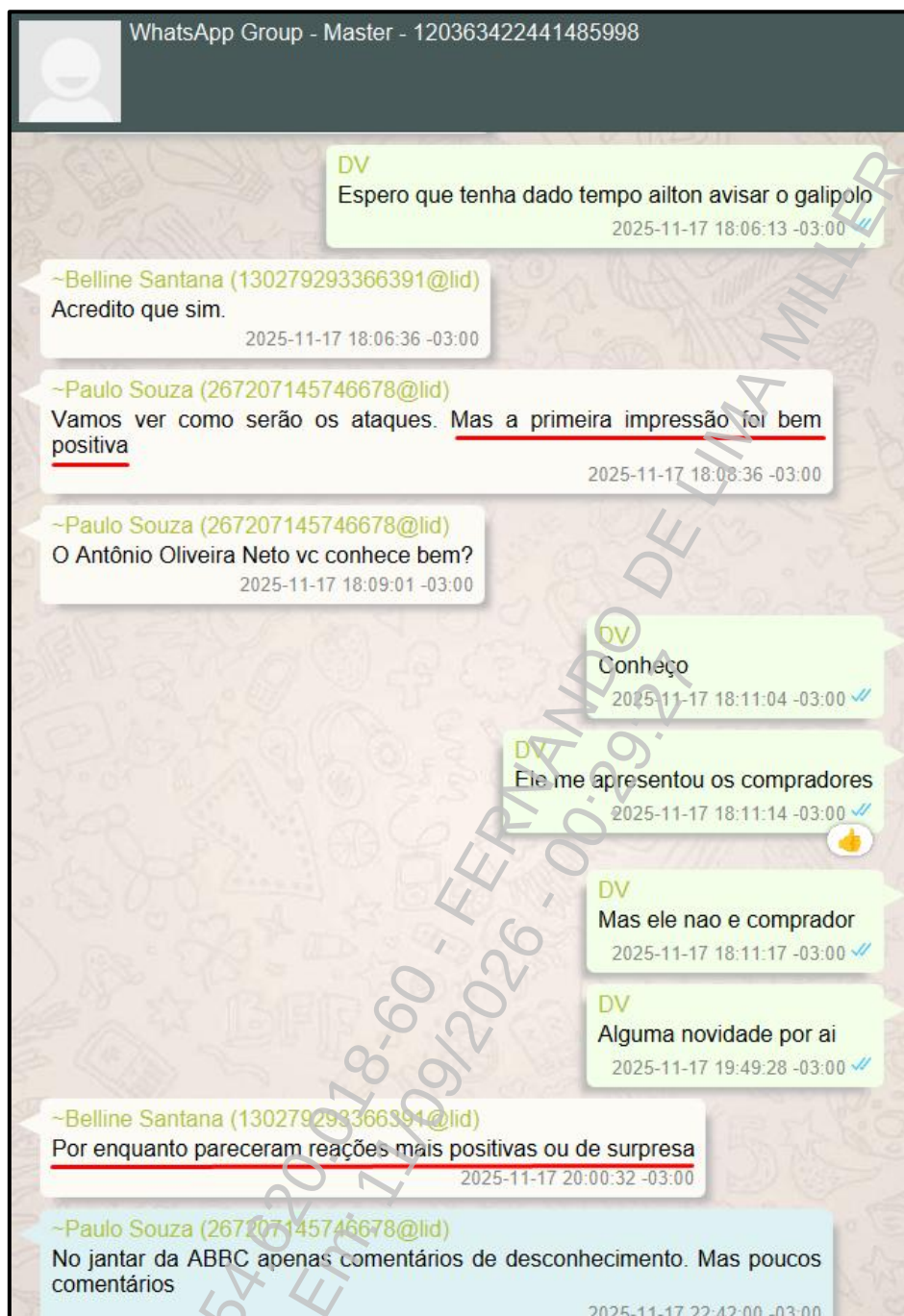


Figura 132 – Trecho do diálogo do grupo “Master”.

Ainda sobre o contexto do negócio firmado com o grupo Fictor, registra-se elementos que indicam que VORCARO tinha conhecimento também das medidas cautelares que seriam aplicadas a ele no dia 18/11/2025. Conforme se observa na imagem a seguir, seu advogado, WALFRIDO WARDE, compartilha uma imagem que registra o envio de mensagens para um contato de nome RICARDO LEITE. Entre as mensagens, está uma matéria que dá conta da proposta que o grupo Fictor teria feito ao Banco Master.

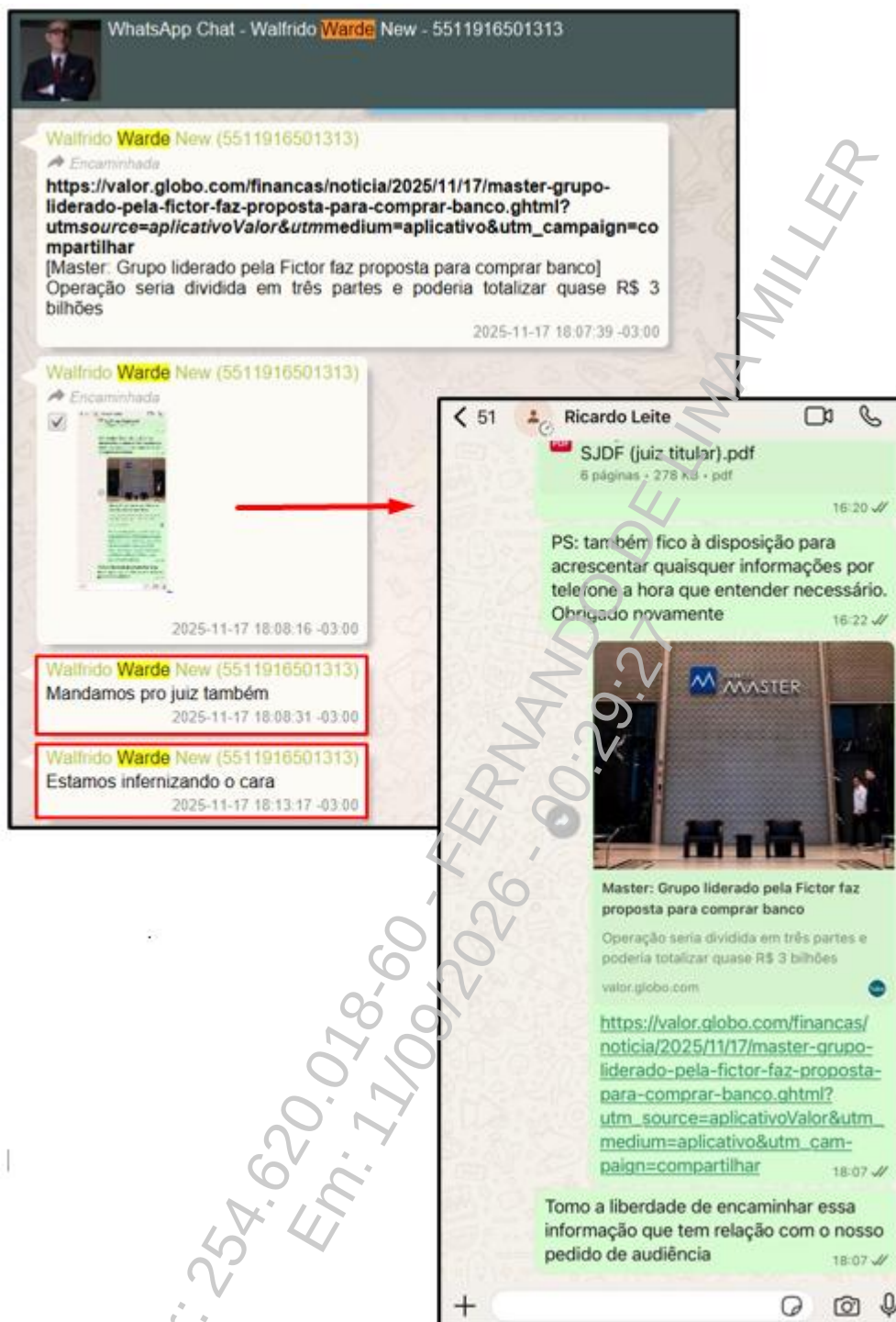


Figura 133 – Trecho diálogo entre VORCARO e WALFRIDO WARDE.

Junto com o compartilhamento da captura de tela do diálogo com o contato RICARDO LEITE, WALFRIDO encaminha mensagens que identificam quem ele provavelmente seria – o juiz responsável pelas medidas cautelares a serem aplicadas a VORCARO no dia seguinte – e registra que “eles” estariam o infernizando.

4. CONCLUSÕES

A análise técnica realizada a partir do conteúdo extraído do aparelho celular de DANIEL BUENO VORCARO e dos diálogos mantidos com diversos agentes públicos e privados permitiu identificar indícios de influência indevida exercida pelo investigado sobre servidores do Banco Central do Brasil (BCB) com movimentações voltadas a viabilizar interesses empresariais de seu conglomerado econômico, notadamente relacionados ao Banco Master, Letsbank, Will Bank, Banco Voiter, Reag Investimentos, entre outros.

Os elementos reunidos apontam para três eixos principais de atuação ilícita ou irregular:

4.1. INFLUÊNCIA INDEVIDA SOBRE SERVIDORES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

A análise do material extraído do celular de DANIEL BUENO VORCARO revela que PAULO SÉRGIO NEVES DE SOUZA atuou de maneira reiterada como uma espécie de **consultor informal do investigado**, oferecendo orientações detalhadas, revisando documentos sensíveis e intervindo em temas afetos à supervisão bancária, sempre em benefício direto dos interesses privados de VORCARO. Logo no início da relação evidenciada nos diálogos, observa-se que PAULO SÉRGIO envia sua própria portaria de nomeação para VORCARO, comunicando-o de sua ascensão ao cargo de Chefe-Adjunto do DESUP/BCB (Figura 6).

A partir desse ponto, sua atuação passa a assumir contornos de verdadeira assessoria paralela. Em diversas oportunidades, PAULO SÉRGIO sugere estratégias, antecipa posicionamentos internos do Banco Central e orienta VORCARO sobre o que dizer em reuniões com diretores e até com o presidente da autarquia. Em dezembro de 2023, por exemplo, ele se mostra entusiasmado com planos do Banco Master e chega a classificar as demandas apresentadas por VORCARO como “*prioridade absoluta*” (Figura 9). Em outro momento, orienta expressamente quais argumentos VORCARO deveria apresentar ao então Presidente do BCB, ROBERTO CAMPOS NETO, indicando com precisão temas que deveriam ser enfatizados, como governança, precatórios e posições do FGC (Figura 10).

A consultoria paralela se intensifica em 2024, quando PAULO SÉRGIO passa a revisar minutas de documentos que seriam encaminhados oficialmente ao BCB, além de sugerir alterações redacionais para moldar a resposta institucional às necessidades do investigado. Em 25/04/2025, por exemplo, ele revisa e altera um ofício do Banco Master destinado ao próprio DESUP/BCB, setor em que trabalha, indicando o que deveria ser reformulado para atender ao órgão supervisor (Figura 25 e Figura 26). Esse padrão se repete com outros documentos, inclusive aqueles destinados ao FCC, nos quais PAULO SÉRGIO faz sugestões técnicas e recomenda ajustes que são posteriormente incorporados por VORCARO (Figura 35 e Figura 36).

A atuação de PAULO SÉRGIO também assume contornos de mediação de interesses privados, como quando intermedeia potenciais compradores para o Letsbank – incluindo DANIEL WAINSTEIN e o NUBANK – repassando informações de mercado e solicitando valores ao próprio VORCARO para transmitir aos interessados (Figura 19 e Figura 20). Além disso, ele solicita mapas, documentos internos e detalhes operacionais sobre o Will Bank, justificando que necessita dos materiais para “*subsidiar posicionamento*” junto a setores internos do BCB (Figura 15 e Figura 16).

Esse conjunto de condutas revela que PAULO SÉRGIO não se limitava a repassar informações, mas intervinha ativamente para ajustar decisões, facilitar reuniões, orientar negociações e moldar documentos oficiais, consolidando uma relação de nítida dependência técnica de VORCARO em relação ao servidor. Em vários momentos, as mensagens dão nítida impressão de que o servidor agiria dentro do BCB para abrir portas e aliviar pressões, conforme, por exemplo, ao advertir VORCARO sobre uma movimentação financeira que teria “*caído em filtro*” interno do Banco Central (Figura 24), revelando possível informações sensíveis e sigilosas ao banqueiro.

Em relação a BELLINE SANTANA, assim como PAULO SÉRGIO, atuou de maneira consistente e recorrente como consultor informal do investigado, oferecendo orientações, revisando documentos, participando de reuniões privadas e mantendo interlocução direta com VORCARO para tratar de assuntos sensíveis e de interesse exclusivo do conglomerado Master. Já em seus primeiros diálogos, observa-se que BELLINE toma a iniciativa de procurar VORCARO para discutir temas que, embora relacionados ao sistema financeiro, não estavam dentro de suas atribuições institucionais, como questões envolvendo a CVM (Figura 54). Em diversas oportunidades, BELLINE volta

a contatar VORCARO proativamente para “*atualizar informações*” ou repassar percepções internas, sempre se oferecendo para conversar fora dos canais formais da administração pública (Figura 55).

A relação evidencia caráter consultivo cada vez mais explícito. Em 11/04/2024, por exemplo, BELLINE organiza reunião entre ele, PAULO SÉRGIO e o banqueiro, e quando questionado sobre o tema, afirma tratar-se de “*visão prospectiva e estratégica*” (Figura 57). Esse padrão se repete em múltiplas passagens. BELLINE demonstra afinidade e alinhamento pessoal aos objetivos empresariais do investigado, chegando a afirmar, em 01/03/2025, que “*precisamos chegar do outro lado*” (Figura 59), deixando evidente que se considerava parte da mesma estratégia que buscava favorecer o Banco Master.

A atuação como consultor torna-se ainda mais explícita quando BELLINE passa a avaliar, revisar e sugerir alterações em documentos oficiais destinados ao próprio Banco Central ou ao FGC, atividade absolutamente incompatível com sua função pública. Em 15/04/2025, por exemplo, BELLINE cobra uma minuta de VORCARO e, após recebê-la, oferece seu parecer técnico, indicando que conversaria internamente para avaliar a viabilidade da proposta apresentada pelo Banco Master (Figura 60, Figura 61, e Figura 62).

A proximidade extrapola o campo documental. Em 14/03/2024, há evidências de que BELLINE esteve pessoalmente na residência de VORCARO, o que reforça o caráter extra-institucional da relação (Figura 69 e Figura 70).

Os registros revelam ainda que BELLINE integrou, juntamente com PAULO SÉRGIO, o grupo de WhatsApp “*Master*”, criado em 02/10/2025, no qual ambos atuavam para revisar documentos, alinhar estratégias e discutir percepções sobre decisões internas do Banco Central que afetavam diretamente os interesses privados de VORCARO (Figura 105 e seguintes).

Diante de todo o conjunto probatório analisado, verifica-se que BELLINE SANTANA e PAULO SÉRGIO NEVES DE SOUZA atuaram de forma recorrente na defesa e promoção de interesses privados de DANIEL BUENO VORCARO, extrapolando de maneira significativa, ao que tudo indica, os limites de suas atribuições funcionais no BCB. Ambos passaram a oferecer orientação técnica reiterada, revisar minutas de documentos destinados ao próprio BCB, repassar possíveis informações internas de caráter sensível

(ou mesmo sigiloso) e participar de reuniões extraoficiais nas quais eram alinhadas estratégias privadas voltadas ao atendimento dos interesses do conglomerado Master.

Em ambos os casos, a habitualidade, intensidade e profundidade da intervenção, aliadas ao uso da posição funcional para atender interesses privados, reforçam a existência de patrocínio direto de interesses particulares perante a Administração.

Além disso, esse conjunto de condutas viola de forma expressa o Código de Conduta dos Servidores do Banco Central do Brasil, especialmente o art. 10, I, “a”, que veda a prestação de consultoria, assessoria ou assistência técnica – remunerada ou não – a pessoa física ou jurídica com interesses perante o BCB.

4.2. CONCESSÃO DE VANTAGENS INDEVIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS

Foi revelado nesta IPJ indícios consistentes de vantagens materiais oferecidas ou custeadas por DANIEL BUENO VORCARO a servidores do Banco Central do Brasil, notadamente PAULO SÉRGIO NEVES DE SOUZA e BELLINE SANTANA, em contexto que reforça a existência de vínculos pessoais e funcionais incompatíveis com o exercício da função pública.

No que se refere a PAULO SÉRGIO, identificaram-se elementos que apontam para o custeio de viagem internacional à Disney para ele e sua família, conforme diálogos em que encaminha sua programação de viagem e recebe de VORCARO retorno imediato com providências para garantir assistência no destino. Além disso, verificou-se a participação do servidor em negócios privados conduzidos por FABIANO ZETTEL, operador financeiro de VORCARO, como a venda de um imóvel rural em Muzambinho/MG, que posteriormente foi transferido para a empresa PIPE Participações Ltda., de propriedade do próprio ZETTEL. A centralidade de VORCARO na negociação, bem como a ausência de contato direto entre o comprador formal e os vendedores, reforçam a natureza atípica da relação.

Em relação a BELLINE SANTANA, os diálogos revelam um fluxo de pagamentos mensais e reiterados, estruturados com a participação de FABIANO ZETTEL, ANA CLAUDIA, LEONARDO PALHARES e sua empresa VARAJO CONSULTORES, bem como, em alguns momentos, pela empresa SUPER, pertencente ao próprio ZETTEL. Os

registros destacam, inclusive, que tais valores eram lançados em listas de “pagamentos pendentes”, com referência explícita ao nome do servidor como beneficiário final. Somam-se a isso os fortes indícios de contratação fictícia, notadamente o documento denominado “Carta – Projeto Inserção Jovens”, utilizado como fachada para viabilizar repasses, situação reconhecida pelos próprios interlocutores, que reagiram ao arranjo com expressões que demonstram ciência da artificialidade da operação.

Outro elemento de destaque diz respeito à organização de viagem à França para BELLINE, articulada por VORCARO, que tratou diretamente com prestadores de serviços no exterior sobre reservas de restaurantes, recepção e logística, chegando inclusive a encaminhar o contato pessoal do servidor para que a programação fosse finalizada. Os registros de viagem confirmam que BELLINE e sua esposa estiveram em Paris no período correspondente às tratativas registradas no aparelho de VORCARO.

O conjunto desses elementos – benefícios custeados, viagens internacionais organizadas, repasses financeiros indiretos e contratações fictícias – evidencia que tanto PAULO SÉRGIO quanto BELLINE SANTANA foram destinatários de vantagens materiais associadas à atuação de VORCARO, ainda que estruturadas de modo a ocultar a vinculação direta. A natureza dessas vantagens, associada ao contexto funcional e à simultânea atuação de ambos em apoio aos interesses privados do investigado dentro do Banco Central, reforça a gravidade dos achados e contribui para a compreensão da dinâmica de influência identificada nesta investigação.

4.3. LAVAGEM DE CAPITALIS E OPERADORES FINANCEIROS

Verificou-se também que FABIANO CAMPOS ZETTEL e LEONARDO PALHARES desempenham papel central como operadores financeiros de DANIEL BUENO VORCARO, não apenas nos fatos relacionados aos servidores do BCB, mas também em diversos outros núcleos delitivos identificados.

FABIANO ZETTEL figura como responsável direto pela movimentação de valores, elaboração de contratos fictícios e repasse de pagamentos – como demonstrado no caso envolvendo BELLINE e PAULO SÉRGIO, com a utilização de empresas como SUPER, PIPE Participações e possivelmente outras pessoas jurídicas sob sua gestão.

LEONARDO PALHARES, por sua vez, surge como interposta pessoa formal, por meio da empresa VaraJo Consultores, utilizada para emitir documentos aparentemente simulados (“*Carta – Projeto Inserção Jovens.pdf*”) e operacionalizar pagamentos que, em realidade, eram destinados a servidores públicos, mascarados sob a forma de consultorias ou estudos inexistentes. Ambos aparecem, de modo reiterado, na estruturação de fluxos financeiros voltados a ocultar e dissimular a origem e o destino de recursos provenientes de vantagens indevidas pagas por VORCARO – dinâmica evidenciada em múltiplos diálogos e registros que confirmam a centralidade desses dois operadores na engrenagem de circulação do produto e proveito do crime.

Nesse cenário, revela-se absolutamente indispensável a quebra do sigilo bancário tanto das pessoas físicas de FABIANO ZETTEL e LEONARDO PALHARES quanto de todas as empresas a eles vinculadas, tal como já mapeadas e listadas na presente IPJ. A quebra de sigilo, portanto, não é medida acessória, mas sim instrumento essencial para rastrear o caminho do dinheiro e confirmar se as empresas controladas por FABIANO ZETTEL e LEONARDO PALHARES funcionam como estruturas de lavagem de capitais, voltadas à ocultação do produto ou proveito das condutas investigadas.

Tabela 7 – Pessoas Jurídicas vinculadas a LEONARDO PALHARES

Empresa	CNPJ	Qualificação	Data da Entrada	Data da Exclusão
Camara Brasileira da Economia Digital	04.481.317/0001-48	Presidente	17/03/2017	18/10/2024
Super Empreendimentos e Participacoes S.a	31.446.245/0001-70	Diretor	23/07/2024	-
Kobre & Kim Servicos de Consultoria Ltda.	31.481.489/0001-94	Administrador	27/11/2023	07/03/2024
Varajo Consultoria Empresarial Sociedade Unipessoal Ltda.	39.665.366/0001-15	Sócio Administrador	04/11/2020	-
Sociedade Organizada Spread Of Love And Respect - Solar	59.389.736/0001-46	Diretor	10/02/2025	-
Furtado Palhares Sociedade Individual de Advocacia	63.220.575/0001-30	Tit. PF res. ou dom. no Br	16/10/2025	-

Tabela 8 - Pessoas Jurídicas vinculadas a FABIANO ZETTEL

Empresa	CNPJ	Qualificação	Data da Entrada	Data da Exclusão
Asset Empreendimentos e Participacoes Ltda	02.425.349/0001-09	Administrador	11/09/2020	-
Moriah Asset Empreendimentos e Participacoes Ltda	02.425.349/0002-81	Não Consta Qualificação		
Wj Consultoria e Participacoes Ltda.	08.437.151/0001-13	Administrador	23/03/2023	-
Zagros Capital Gestao de Recursos S.a.	10.790.817/0001-64	Conselheiro de Adm.	29/08/2023	19/11/2025

Empresa	CNPJ	Qualificação	Data da Entrada	Data da Exclusão
Fabiano Zettel Sociedade de Advogados	13.550.812/0001-52	Sócio Administrador	06/04/2011	-
Ren - Empreendimentos Imobiliarios e Participacoes S/a	17.825.450/0001-16	Diretor	03/02/2022	-
Rogue Participacoes S.a.	19.936.735/0001-50	Presidente	29/06/2018	-
Magalhaes & Zettel Sociedade de Advogados	26.637.965/0001-83	Sócio com Capital	08/10/2019	18/06/2025
Hedgehog Trading Technology Informatica Ltda	28.770.133/0001-66	Administrador	25/08/2021	25/07/2023 ²¹
Super Empreendimentos e Participacoes S.a	31.446.245/0001-70	Diretor	18/08/2021	23/07/2024
Pipe Participacoes Ltda.	31.825.443/0001-45	Sócio Administrador	22/10/2018	-
Bhz Park Estacionamento Ltda	34.205.857/0001-60	Sócio Administrador	14/07/2019	-
Dakota do Sul Empreendimentos e Participacoes Ltda.	36.369.076/0001-36	Presidente	30/03/2022	21/01/2025
L.k.g.s.p.e. Empreendimentos e Participacoes S.a.	36.369.123/0001-41	Presidente	30/03/2022	-
Shama Participacoes Ltda	36.538.907/0001-56	Administrador	03/03/2020	-
N.q.h.s.p.e. Empreendimentos e Participacoes S.a.	36.579.177/0001-31	Presidente	30/03/2022	-
Adonay Participacao S.a	43.890.352/0001-72	Presidente	15/10/2021	-
Adonay Participacao S.a	43.890.352/0002-53	Não Consta Qualificação		
Arizona Empreendimentos e Participacoes Ltda	45.335.972/0001-75	Administrador	13/04/2023	21/01/2025
Noah Empreendimentos e Participacoes Ltda	46.671.515/0001-14	Administrador	06/06/2022	09/10/2023
Fsw Spe Ltda.	54.623.420/0001-60	Administrador	09/09/2024	-
Igreja Batista da Lagoinha Belvedere	57.391.420/0001-63	Presidente	19/09/2024	-
Hermon Participacoes Ltda	53.402.586/0001-09	Sócio Administrador	10/12/2024	-
Storm Empreendimentos e Participacoes Ltda	58.704.281/0001-43	Sócio Administrador	08/01/2025	-
Nectar Sp Investimentos e Participacoes Ltda	60.516.599/0001-42	Administrador	24/04/2025	-

Abaixo, segue quadro-resumo dos envolvidos, bem como sua participação no esquema criminoso identificado.

²¹ DANIEL BUENO VORCARO é o atual sócio administrador.

Tabela 9 Quadro resumo das pessoas físicas envolvidas no esquema sob investigação.

Nome	CPF	Participação / Atuação Identificada
DANIEL BUENO VORCARO	062.098.326-44	Principal investigado; empresário que mantinha influência indevida sobre servidores do BCB, recebia informações internas, direcionava documentos, organizava pagamentos a servidores e coordenava operadores financeiros.
PAULO SÉRGIO NEVES DE SOUZA	091.221.898-31	Servidor do BCB (Chefe-Adjunto do DESUP); atuou como consultor informal de VORCARO; orientava estratégias, revisava documentos oficiais, repassava informações internas e intercedia em interesses privados dentro do BCB.
BELLINE SANTANA	113.281.438-30	Servidor do BCB (Chefe do DESUP); também atuou como consultor informal de VORCARO; revisava minutas destinadas ao BCB/FGC, repassava informações internas, participava de reuniões privadas, articulava estratégias e recebia possíveis vantagens.
FABIANO CAMPOS ZETTEL	027.818.816-86	Operador financeiro de VORCARO; executava pagamentos a servidores, estruturava repasses por meio de empresas (SUPER, PIPE etc.), criava contratos fictícios e movimentava valores relacionados ao produto e proveito do crime.
LEONARDO AUGUSTO FURTADO PALHARES	006.501.356-52	Operador financeiro e interposta pessoa; utilizava sua empresa VARAJO CONSULTORIA para simular contratos e repassar valores a servidores (como BELLINE); emitia documentos de fachada para dar aparência de legalidade a pagamentos ilícitos.
ANA CLAUDIA	090.476.856-28	Envolvida no fluxo de pagamentos; sócia da SUPER; responsável por operacionalizar repasses via LEONARDO PALHARES para remunerar BELLINE; participa de atos relacionados à dissimulação de pagamentos, integrando o núcleo de lavagem de capitais.

Ante o exposto, encaminha-se a presente informação à autoridade policial para as providências que entender cabíveis.

Atenciosamente,

ANTONIO
BOSON ALMEIDA
JUNIOR:0175677
5575

Digitally signed by ANTONIO BOSON ALMEIDA
JUNIOR:01756775575
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
AC VALID RFB V5, OU=AR VALID CD, OU=
Videoconferencia, OU=14121957000109, CN=
ANTONIO BOSON ALMEIDA JUNIOR:01756775575
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.02.18 16:57:46-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.0.1

Antonio Boson Almeida Junior
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

WILKER
GOULART:3
9225714840

Assinado de forma
digital por WILKER
GOULART:3922571
4840
Dados: 2026.02.19
17:38:06 -03'00'

Wilker Goulart
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

LUCAS DANIEL
DE SA SOARES
DE
MATOS:0011751
8190

Assinado digitalmente por LUCAS DANIEL
DE SA SOARES DE MATOS:00117518190
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
VALID CD, OU=Videoconferencia, OU=
14121957000109, CN=LUCAS DANIEL DE
SA SOARES DE MATOS:00117518190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.18 17:45:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Lucas Daniel de Sá Soares de Matos
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

PEDRO ALEXANDRE
FERREIRA DA
CUNHA:02600630708

Assinado de forma digital por PEDRO ALEXANDRE
FERREIRA DA CUNHA:02600630708
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5,
ou=AR NATHYELLE, ou=Presencial,
ou=04740806000177, cn=PEDRO ALEXANDRE FERREIRA
DA CUNHA:02600630708
Dados: 2026.02.18 17:40:52 -03'00'

Pedro Alexandre Ferreira da Cunha
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

BRUNO
CAVALCANTI
TEIXEIRA:8438904
4168

Assinado de forma digital
por BRUNO CAVALCANTI
TEIXEIRA:84389044168
Dados: 2026.02.18
17:03:29 -03'00'

Bruno Cavalcanti Teixeira
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL